



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 223

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		37	68
Vice-Governadoria.....			68
Secretaria de Estado de Governo.....	1	37	68
Casa Civil.....		38	69
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		38	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	39	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	45	70
Secretaria de Estado de Educação.....	7	50	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	53	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	28	56	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	57	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		59	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	29	59	79
Secretaria de Estado da Mulher.....	29	60	80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	30	61	81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	31	62	82
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		62	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		63	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	31	63	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	31	64	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	33		85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	33	65	85
Secretaria de Estado de Turismo.....	36		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		66	88
Controladoria-Geral.....	36	66	
Defensoria Pública.....	36	67	89
Tribunal de Contas.....		67	89
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	36		
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Certidão de Óbito (147441618) datado de 04 de julho de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificada nº 1316/2013, constante no Processo Administrativo nº 0141-001313/2017, em nome de TEREZINHA FERREIRA RAMOS, CPF nº ***,832.101-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 121,123,124 Ala B localizados no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 04 de julho de 2024, conforme requerimento (147441171), constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Administração Regional, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial no processo SEI 00132-00003966/2024-70, referente ao processo SEI/GDF nº 00480.00001094/2020-12 para apuração de responsabilidade e possível prejuízo ao erário relativo às taxas de preços públicos das Feiras de Taguatinga no ano de 2013, conforme valor estimado em R\$ 38.399,61 no ITEM 3.1 do Relatório de Auditoria nº 04/2026-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL – RA XXVIII.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos, o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a Ordem de Serviço nº 68, de 12 de novembro de 2024, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional do Itapoá – RA XXVIII, e a Ordem de Serviço nº 19, de 17 de agosto de 2022, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Administração Regional do Itapoá – RA XXVIII, atualizada nos termos da Ordem de Serviço nº 49, de 28 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Administração Regional do Itapoá – RA XXVIII, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da RA XXVIII, que atuará como instância colegiada interna de implementação, acompanhamento e interface de nível tático, segunda linha do modelo proposto pelo IIA em apoio à governança no tema gestão de riscos.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será composto pelos seguintes membros titulares:

I - Chefe de Gabinete;

II - Coordenador de Administração Geral - COAG;

III - Coordenador de Desenvolvimento - CODES;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM;

V - Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN;

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido e secretariado pelo Chefe de Gabinete e, na sua ausência, pelo Coordenador de Administração Geral.

§ 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da RA XXVIII para participar das reuniões.

§ 3º O Chefe da Assessoria de Planejamento fará a integração institucional entre a Administração Regional do Itapoã e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da Administração Regional do Itapoã - CIG para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Art. 4º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 5º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Itapoã e regido por esta Ordem de Serviço.

Art. 6º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

II - verificar o cumprimento das decisões do Comitê Interno de Governança relativas à Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

III - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Administração Regional do Itapoã às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

IV - acompanhar e apoiar as atividades de registro e relato desenvolvidas pelas áreas envolvidas com a gestão de riscos;

V - zelar para que as informações adequadas sobre os riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

VI - encaminhar as informações do sistema de gestão de riscos, por meio de reportes periódicos, para conhecimento e tomada de decisão do CIG/RA XXVIII;

VII - encaminhar a Nota Técnica à Unidade responsável pelo Controle Interno e/ou Governança, se houver, para conhecimento, acompanhamento e apoio das atividades de gestão de riscos;

VIII - dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;

IX - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma a evitar a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

X - coordenar a realização da análise crítica e monitoramento do sistema de gestão de riscos (inclusive dos artefatos: "Política de Gestão de Riscos", "Escopo, Contexto e Critério", "Matriz de Riscos", "Plano de Implantação das Ações de Controle" e "Plano de Comunicação/Capacitação") e promover as revisões necessárias, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos do órgão, submetendo-os ao CIG/RA XXVIII.

Art. 7º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Ordem de Serviço;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 8º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, cabe ao Coordenador de Administração Geral o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 04033-00002187/2023-72). O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225/2018, alterada pela Lei nº 7.156/2022, e no Decreto nº 40.837/2020, bem como considerando que, nos cálculos do Auto de Infração nº 4.793/2018, não foi aplicada a redução da carga tributária prevista na Lei nº 2.708/2001, regulamentada pelo Decreto nº 34.362/2013, em cumprimento à decisão na ADI TJDFT nº 2013.00.2.018.454-8, DECLARA: Fica reconhecida em favor da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ nº 60.498.706/0001-57 e no CFDF nº 07.367.009/002-12, a REMISSÃO PARCIAL dos créditos tributários relativos ao ICMS no valor histórico de R\$ 827.382,05 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme discriminado no Despacho SEEC/SEFAZ/SUREC (Doc. SEI-GDF nº 156631300).

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 154/2024 – COTRI/SUREC/SEF INTERESSADO: FORT EMBALAGEM ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.285.574/001-30, CNPJ: 54.290.169/0001-52, PROCESSO Nº: 20241114-211501.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 479/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/2024 – COTRI/SUREC/SEF (Processo nº 20241105-205952)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 469/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MERANO COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.281.485/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 46.886.496/0002-24, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 31 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 101/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241021-197213)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 472/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de JTB ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.892.607/001-73 e no CNPJ/MF sob o nº 32.310.177/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 102/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20241112-210080)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 473/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de COMERCIAL ATACADISTA SEGAB LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.322.082/001-84 e no CNPJ/MF sob o nº 56.689.619/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 103/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241113-211290)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 475/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.238.850/003-90 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0019-24, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 104/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241113-210776)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 477/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.996.385/002-93 e no CNPJ/MF sob o nº 35.370.064/0014-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 105/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20241106-206627)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 478/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de WR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.310.003/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 15.813.427/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 66/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 76/2023 (Acórdão nº 81/2024 - doc. SEI 142397900), processo fiscal nº 00040-00015693/2022-18, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 149044983, fl. 02), RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 20/08/2024 (doc. SEI 149044979). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 67/2024

Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS. OAB/DF 20.235. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 213/2022 (Acórdão nº 119/2024 - doc. SEI 147347298), processo fiscal nº 0040-004271/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 154440834), RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 16/10/2024 (doc. SEI 154440081). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 68/2024

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 428/2017 (Acórdão nº 189/2019 - doc. SEI 21329052), processo fiscal nº 0040-004396/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 154326980), RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 22/10/2024 (doc. SEI 154326990). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 69/2024

Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S.A.. Advogada: MAGDA DA CRUZ MÉFFE. OAB/SP nº 227.675. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BUNGE ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 61/2022 (Acórdão nº 118/2024 - doc. SEI 148387930), processo fiscal nº 0040-002166/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 153723688, fl. 19), RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 15/10/2024 (doc. SEI 153723609). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 71/2024

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI e outro. OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 438/2017 (Acórdão nº 50/2023 - doc. SEI 111454159), processo fiscal nº 0128-001359/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 153002646), RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Pleno, em 07/10/2024 (doc. SEI 153002619). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 85/2024

Recorrente: SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HIGIÊNICOS EIRELI EPP. Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR. OAB/DF nº 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HIGIÊNICOS EIRELI EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00014961/2023-60, pertinente ao Auto de Infração nº 3948/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 150360181), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/09/2024 (doc. SEI 150360178). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 125/2024

Recorrente: LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00038486/2024-61 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 154898752, fl. 06). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 126/2024

Recorrente: ODIREI SILVA SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00040401/2024-12 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 155240824, fls. 02 e 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 127/2024

Recorrente: GIUMAR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00004626/2024-05 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 587/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 322/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 154644346, fl. 03 e 151739514). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 04044-00029648/2024-70. INTERESSADO: Odont-Operadora Odontológica LTDA (Odont), inscrita no CNPJ sob o nº 34.907.159/0001-06. ASSUNTO: Credenciamento de Operadora de Plano Odontológico (Decreto nº 28.195 de 16 de agosto de 2007, Lei 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto 46.102, de 07 de agosto 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto nº 46.102, de 07 de agosto de 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Odont-Operadora Odontológica LTDA (Odont), inscrita no CNPJ sob o nº 34.907.159/0001-06, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Compulsória, modalidade Plano Odontológico, depois de atendidos os requisitos dispostos nos referidos normativos legais. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 535, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 531, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORTÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço nº 147, de 27 de agosto de 2024, publicada em 28 de agosto de 2024, no DODF nº 165, página 29, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de Documento Normativo de Orientações sobre o Cuidado em Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do referido GT, tendo em vista a complexidade da elaboração do documento normativo em questão, devido a necessidade da realização de oficinas de alinhamento entre os membros, bem como da elaboração e refinamento de fluxos da saúde, para posteriormente iniciar a elaboração do documento normativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 622, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Trigesima Terceira Reunião Ordinária – 533ª, realizada no dia 12 de novembro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em

ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração do Plano Distrital de Prevenção, Vigilância e Controle das Hepatites Virais B, C e D – 2025/2030;

Considerando que o Plano Distrital de Prevenção, Vigilância e Controle das Hepatites Virais B, C e D – 2025/2030 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder as necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do DF atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Prevenção, Vigilância e Controle das Hepatites Virais B, C e D – 2025/2030, autuado no PROCESSO: 00060-00287542/2024-49.

Art. 2º Fazer o acompanhamento sistemático anual, através de relatório, do Plano Distrital de Prevenção, Vigilância e Controle das Hepatites Virais B, C e D – 2025/2030 por uma das Comissões do Conselho de Saúde do DF, que deverá analisar e apresentar para apreciação, aprovação ou reprovação, pelo Pleno deste Conselho. Este relatório para análise deverá ser apresentado pela gestão responsável pelo cumprimento das propostas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 622, de 12 de novembro de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.491, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar acrescida do inciso IX no artigo 12, com a seguinte redação:

“Art. 12.

(...)

IX - formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento e instrumentos conexos cuja área demandante seja a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais e suas unidades subordinadas, após instrução processual, nos termos da legislação aplicável a cada instrumento.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF JUSCELINO KUBITSCHKE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0377, conforme Ofício nº 12611, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

UE	Custeio	Total
CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 1.468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 519 DE SAMAMBAIA, CEM 01 DO PARANOÁ, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS e CEM EIT.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 12814, 12918, 12919 e 12984, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	CEM EIT	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PORTARIA Nº 1.469, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC HELENA REIS, CEE 01 DE BRAZLÂNDIA, CEF 02 DA ESTRUTURAL, CEF 03 DE BRAZLÂNDIA, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 12 DE CEILÂNDIA, CEF CASEB, CEF DO BOSQUE, CEI 01 DE CEILÂNDIA, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 417 DE SANTA MARIA, EC 01 DA

VILA ESTRUTURAL, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 01 INCRA 08, EC 02 DA ESTRUTURAL, EC 03 DO GAMA, EC 10 DE CEILÂNDIA, EC 114 SUL, EC 15 DE TAGUATINGA, EC 18 DE TAGUATINGA, EC 39 DE CEILÂNDIA, EC 42 DE TAGUATINGA, EC 53 DE TAGUATINGA, EC CHAPADINHA e EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofícios nos 11591, 11592, 11593, 11594, 11598, 11600, 11601, 11646, 11662, 11976, 11977, 12585 e 12590, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	CAIC HELENA REIS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CEF CASEB	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	CEF DO BOSQUE	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
9	CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
11	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
12	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	EC 01 INCRA 08	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
15	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	EC 03 DO GAMA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
17	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	EC 114 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
20	EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
21	EC 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	EC CHAPADINHA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
25	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 896.000,00	R\$ 896.000,00

PORTARIA Nº 1.470, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED INCRA 09, CED SÃO JOSÉ, CEF BOA ESPERANÇA, CEF NOVA BETÂNIA, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEM 02 DE CEILÂNDIA, EC AGUILHADA, EC CACHOEIRINHA, EC CÔRREGO DAS CORUJAS, EC GUARIROBA, EC JIBOIA, EC LAJES DA JIBOIA e EC SÃO BARTOLOMEU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0383, conforme Ofícios nos 12829 e 12830, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A UE/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED INCRA 09	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CED SÃO JOSÉ	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
3	CEF BOA ESPERANÇA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 170.000,00
7	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC AGUILHADA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9	EC CACHOEIRINHA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	EC CÓRREGO DAS CORUJAS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
11	EC GUARIROBA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
12	EC JIBOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
13	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
14	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 800.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 930.000,00

PORTARIA Nº 1.471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.289.621,65 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil secentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DE BRAZLÂNDIA, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED 619 DE SAMAMBAIA, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEE 01 DO GAMA, CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CEF 04 DE PLANALTIMA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 102 NORTE, CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS, CEI 210 DE SANTA MARIA, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, CEM 404 DE SANTA MARIA, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 10 DE CEILÂNDIA, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS, EC 314 SUL, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC 510 DE SAMAMBAIA e EC ASPALHA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0387, conforme Ofícios nos 11488, 11489, 11922, 11929, 12058, 12152, 12232, 12669, 12672, 12673, 12674, 12679, 12680, 12682, 12683, 12688, 12692, 12693, 12771, 12773, 12786, 12787, 12788 e 12789, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A UE/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
4	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEE 01 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 04 DE PLANALTIMA	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
8	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 102 NORTE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
11	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.621,65	R\$ 50.621,65
12	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
14	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
15	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
16	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
17	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
18	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	EC 314 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
22	EC ASPALHA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 1.289.621,65	R\$ 1.289.621,65

PORTARIA Nº 1.472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 07 DE CEILÂNDIA e CED 308 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0386, conforme Ofícios nos 12892, 12893 e 13018, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A UE/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

PORTARIA Nº 1.473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na

Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED PIPIRIPAU II, CEF 102 NORTE, CEM PAULO FREIRE e EC ALTO INTERLAGOS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 12390, 12542, 12862, 12863 e 12958, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CED PIPIRIPAU II	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
2	CEF 102 NORTE	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00
3	CEM PAULO FREIRE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
4	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 1.474, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 06 DO GAMA, CEI 01 DO GAMA, CEM 02 DO GAMA, EC 215 DE SANTA MARIA, JI 03 DO GAMA e JI 04 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0376, conforme Ofícios nos 12737, 12740, 12741, 12742, 12887 e 12888, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	CED 06 DO GAMA	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
2	CEI 01 DO GAMA	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
3	CEM 02 DO GAMA	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
4	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
5	JI 03 DO GAMA	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
6	JI 04 DO GAMA	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
	TOTAL	R\$ 610.000,00	R\$ 610.000,00

PORTARIA Nº 1.475, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante e de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF 19 DE TAGUATINGA, COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II e EP ANISIO TEIXEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios nos 12632, 12633, 12636, 12637, 12638, 12639 e 12641, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 710.000,00

PORTARIA Nº 1.476, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Samambaia e de Sobradinho, bem como à Unidade Escolar (UE): EC CARIRU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0278, conforme Ofícios nos 13078, 13081 e 13087, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	EC CARIRU	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

PORTARIA Nº 1.477, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO GUARÁ, CEI 03 DE BRAZLÂNDIA, CEM 10 DE CEILÂNDIA e, EC 61 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0384, conforme Ofícios nos 12898, 12899, 12900, 12901, 12902, 12903, 12904 e 12905, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
3	CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 435.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 545.000,00
5	EC 61 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 545.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 845.000,00

PORTARIA Nº 1.478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Núcleo Bandeirante, do Plano Piloto, de Samambaia e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED CASA GRANDE, CEF 01 DE SOBRADINHO, CEF 05 DE TAGUATINGA, CEF 08 DO GAMA, CEF 102 NORTE, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 15 DO GAMA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS, CEF CASEB, CEF DO BOSQUE, CEF VILA AREAL, CEI 05 DE TAGUATINGA, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS, CEM AVE BRANCA, CEM

EIT, CEM PAULO FREIRE, EC 05 DE SOBRADINHO, EC 108 DE SAMAMBAIA, EC 18 DO GAMA, EC 19 DO GAMA, EC 29 DE TAGUATINGA, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, EC ASPALHA, EC CÔRREGO DO ARROZAL, EC RIACHO FUNDO e JI 01 DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0380, conforme Ofícios nos 11417, 11536, 11538, 11539 e 12584, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED CASA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3	CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 08 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 102 NORTE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
6	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
8	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
10	CEF CASEB	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
11	CEF DO BOSQUE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	CEF VILA AREAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
13	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 67.500,00	R\$ 0,00	R\$ 67.500,00
15	CEM AVE BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
16	CEM EIT	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17	CEM PAULO FREIRE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
18	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	CRE PLANO PILOTO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
20	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
21	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
22	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
23	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
24	EC 18 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
25	EC 19 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
26	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
27	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
28	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
29	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
30	EC ASPALHA	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
31	EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
32	EC RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
33	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 680.000,00	R\$ 1.665.000,00	R\$ 2.345.000,00

PORTARIA Nº 1.479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 03 DE TAGUATINGA e EC MONJOLO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0364, conforme Ofícios nos 12546, 12963 e 12988, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	EC MONJOLO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 1.480, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 03 DE TAGUATINGA e EC DOM BOSCO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0363, conforme Ofícios nos 11946, 12316 e 12987, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
3	EC DOM BOSCO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00

PORTARIA Nº 1.481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEM 417 DE SANTA MARIA e EC 116 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0365, conforme Ofícios nos 12105, 12106 e 12315, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00

PORTARIA Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Planaltina e do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 418 DE SANTA MARIA e EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0360, conforme Ofícios nos 11367, 11368, 12104 e 12318, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
4	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00

PORTARIA Nº 1.483, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
 O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC ALBERT SABIN, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 418 DE SANTA MARIA, CEI 02 DE SOBRADINHO, EC 01 DO PORTO RICO, EC 116 DE SANTA MARIA e JI 116 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0361, conforme Ofícios nos 11119, 11125, 11994, 12531, 12989, 12990, 12991, 12992 e 12993, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Total
1	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED 04 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00

PORTARIA Nº 1.484, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) de Ceilândia, do Guará e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA, CED 02 DE TAGUATINGA, CED 104 DO RECANTO DAS EMAS, CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, CEE DE DEFICIENTES VISUAIS, CEF 02 DO GUARÁ, CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA, CEM 01 DE BRAZLÂNDIA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA, CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE, EC 03 DA ESTRUTURAL, EC 03 DO PARANOÁ, EC 111 DE SAMAMBAIA, EC 12 DE CEILÂNDIA, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 68 DE CEILÂNDIA e EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0369, conforme Ofícios nos 12931, 12932, 12933, 12934, 12935, 12936, 12937, 12938, 12939, 12940, 12941, 12942, 12943, 12944, 12945, 12946, 12947, 12949, 12950, 12951, 12952, 12953, 12954, 12955 e 13028, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	CRE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
15	CRE GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
16	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18	EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
24	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

PORTARIA Nº 1.485, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): JI 01 DO CRUZEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofício nº 13032, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

UE	Custeio	Total
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

PORTARIA Nº 1.486, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Guará e do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 04 DO GUARÁ, CEI 04 DE TAGUATINGA, EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, EC 08 DE TAGUATINGA, EC 10 DE TAGUATINGA, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 42 DE TAGUATINGA e EC 59 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0368, conforme Ofícios nos 11021, 11034, 11059, 11256, 11257, 11258, 11259, 11260, 11261, 11262, 11263, 11310 e 12733, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UES.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UES da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
6	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
9	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
11	EC 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 881.000,00	R\$ 881.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Mateus Albuquerque dos Santos, 5951, 197; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 133, de 02 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Wellington Rodrigues Gomes, 5952, 198; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, David Levyson Rodrigues Santos, 5953, 198; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Akio Yan Carlos Soares, 5954, 198; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10; Bruna Luisa Carvalho da Silva, 5955, 199; Glauceir Soares da Silva Junior, 5956, 199; Jeferson Sodrê de Oliveira Silva, 5957, 199; Jéssica Rodrigues Damasceno, 5958, 200; Norberto da Fé Tomé, 5959, 200; Renata Dias da Silva, 5960, 200; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Cleide Bispo dos Santos, 5961, 01; Daniela Maria Cardoso, 5962, 01; Jonathan Inacio Pontes da Silva, 5963, 01; Neilson Barbosa Araujo, 5964, 02; Sâmila Kefreny Portela de Lima, 5965, 02; Sara de Araújo Lopes, 5966, 02; Willmey Anderson de Souza, 5967, 03; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Dennys Wallyson Matos de Figueiredo, 5968, 03; Lucas Dias da Silva, 5969, 03; Lucas Pereira Duque Ferreira, 5970, 04; Raquel Pereira Leônico, 5971, 04; Ythalo Nascimento Dourado, 5972, 04; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Alexandre Marques de Freitas, 5973, 05; Celeste Barros de Lima, 5974, 05; Gilson Cardoso da Silva Melo, 5975, 05; Giovanna Medeiros de Araújo, 5976, 06; Henrique Antunes Montalvão, 5977, 06; Marcelle Mendes Marques, 5978, 06; Samuel Souza Nunes, 5979, 07; Victor Gabriel Magalhães de Sousa, 5980, 07; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Adonias Figueiredo Rocha, 5981, 07; Alisson Maciel de Sousa, 5982, 08; Amanda Lima Silva Batista, 5983, 08; Ana Rávilla Oliveira da Silva, 5984, 08; Breno Messias Guedes, 5985, 09; Camila Tavares Nunes, 5986, 09; Cláudio Yan Pereira de Oliveira, 5987, 09; Darlene Silva de Jesus Ribeiro, 5988, 10; Jhonnata Rodrigues dos Santos, 5989, 10; João Victor Oliveira dos Santos, 5990, 10; Josenaldo da Costa Rodrigues, 5991, 11; Júlio Louzeiro de Sousa, 5992, 11; Karoline Rodrigues de Paula, 5993, 11; Kauê Lever Oliveira Costa, 5994, 12; Leonan Batista Ramalho da Costa, 5995, 12; Maikon Pereira de Almeida, 5996, 12; Matheus de Souza Rodrigues, 5997, 13; Mirian Alves da Silva, 5998, 13; Nalbert Galdino de Sousa, 5999, 13; Raquel Campos Santos, 6000, 14; Renata Pereira Silva, 6001, 14; Ronaldo Ferreira Leite, 6002, 14; Ronei Rocha dos Santos, 6003, 15; Vitória Felix dos Santos, 6004, 15; Vitória Noelia dos Santos de Andrade, 6005, 15; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Candida da Conceição Garcia, 6006, 16; Izamara Oliveira Duarte, 6007, 16; Simone Alves de Carvalho Lopes, 6008, 16; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Josinalva Pereira da Silva, 5510, 29; Dugleide Costa Felix, 5511, 29; Rosenilde Belo de Sousa, 5512, 29; Mônica Nascimento de Souza, 5513, 30; Militião Pereira de Barros, 5514, 30; Vitória Evelyn Lopo Rodrigues, 5515, 30; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 -SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Stéphanie Cristhie Ferreira Viana, 5516, 31; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 -SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, André Luiz Costa da Conceição, 5517, 31; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 01, Bruno Moreira de Lima, 421, 141; Iranildo Batista de Melo, 422, 141; Lorrany Soares Diniz Gomes, 423, 141; Marcilene Alves de Azevedo, 424, 142; Nayara Cristina Muniz de Alencar, 425, 142; Samara de Oliveira Lemes, 426, 142; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Oziel Miranda dos Santos, 427, 143; Tatiana Araújo Santos, 428, 143; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Aline Pereira Santana, 429, 143; Amanda Soares Marques, 430, 144; Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, 431, 144; Aurilene de Oliveira Barbosa, 432, 144; Auricélia Silva dos Santos, 433, 145; Evandro Andrade de Carvalho, 434, 145; Gilson Aléxia Pereira de Sousa Silva, 435, 145; Lucélia Gonçalves de Macedo, 436, 146; Micaela Cristina Martins Mendes, 437, 146; Rafael Arruda Brito, 438, 146; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleysianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 01, Átila Júlio da Silva Pereira, 439, 147; Luís Gustavo Gandra Galvão Azevedo, 440, 147; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Erika Nathalin Gomes Farias, 441, 147; Simone Magalhães Gomes, 442, 148; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Rute Rodrigues de Oliveira, 443, 148; Angelica Nascimento da Cruz, 444, 148; Alhicia Wanessa Ferreira Mendes, 445, 149; Almirana do Nascimento Cruz, 446, 149; Eliene Medeiros, 447, 149; Giuliana Cristine Tavares Modicamore, 448, 150; Gilvanete dos Santos Silva, 449, 150; Glayce Kelly Borges Fonseca, 450, 150; Hellen Patrícia Oliveira Maciel, 451, 151; Jane Kelly Quadros Diniz, 452, 151; Jaqueline Kelle Cardoso Morais de Alencar, 453, 151; Joyscelina Chaves de Araújo, 454, 152; Juliana de Castro Lôbo, 455, 152; Laura Magalhães Gomes, 456, 152; Maria Gleicivânia de Araújo Pereira, 457, 153; Maricélia Vieira dos Santos, 458, 153; Nilzilene Nunes Lima, 459, 153; Sheila Alves Oliveira, 460, 154; Solange Costa Oliveira, 461, 154; Thiene Cristina Neres Pimenta, 462, 154; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleysianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 -

SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Giselle da Silva Almeida Viana, 9895, 137; Rafael Batista Ribeiro dos Santos, 9896, 138; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Judervânia da Conceição Nascimento, 9897, 138; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Abboud Mucy Abboud, 9935, 151; Adrielson Vieira Rodrigues, 9936, 151; Adryan Felipe Pereira de Paiva Menezes, 9937, 151; Alessandra de Moraes Santos Mendes, 9938, 152; Alexandre Henrique Paiva Rocha, 9939, 152; Allan Julie Fontes de Oliveira, 9940, 152; Amanda Caroline da Fonseca e Silva, 9941, 153; Ana Aaliyah de Souza, 9942, 153; Ana Beatriz Couto de Almeida, 9943, 153; Ana Clara Alves Nobre Cavalcante, 9944, 154; Ana Clara Batista Rodrigues, 9945, 154; Ana Clara da Silva Lima, 9946, 154; Ana Karolyna Cerbino Santiago, 9947, 155; Ana Karolyne Ferreira Soares, 9948, 155; Anna Beatriz Nunes da Cunha, 9949, 155; Anna Karoliny Dourado de Araújo, 9950, 156; Antonio Júnio França Paiva, 9951, 156; Antonio Rocha Sampaio Neto, 9952, 156; Arthur Barbosa Ferreira, 9953, 157; Arthur de Oliveira Silva, 9954, 157; Arthur Sousa Lima Vieira, 9955, 157; Bernardo Vieira Soares, 9956, 158; Brenda Fernandes Teixeira, 9957, 158; Brenno Oliveira Carvalho, 9958, 158; Bruno Gonçalves Barbosa, 9959, 159; Caio Eduardo Aquino de Carvalho, 9960, 159; Carlos Alberto Mendes de Araújo Júnior, 9961, 159; Carlos Eduardo da Cunha Marques, 9962, 160; Carlos Eduardo Souza Oliveira, 9963, 160; Carolynne Stephany Aguiar Pontes, 9964, 160; Cleudimir Jhonatan Ribeiro Rodrigues, 9965, 161; Daniel Martins Ferraz, 9966, 161; Daniel Pereira de Barros Filho, 9967, 161; Davi Lima Paz Prego, 9968, 162; Eduarda Bispo Oliveira, 9969, 162; Eduardo Coutinho da Silva, 9970, 162; Eduardo Júnio Lima de Brito, 9971, 163; Emanuel Vitor Sales de Souza, 9972, 163; Emanuelly Vitória Menezes da Silva Gomes, 9973, 163; Enzo Campos de Araujo Macedo, 9974, 164; Erick Fillipe Silva Sousa, 9975, 164; Esther Thomé dos Santos, 9976, 164; Eva Suênia Almeida de Sousa, 9977, 165; Felipe de Araujo Sales, 9978, 165; Felipe de Souza Serra, 9979, 165; Felipe Jayme Padilha, 9980, 166; Fernando Ferreira Braga Lima, 9981, 166; Fernando Willian Ferreira de Farias, 9982, 166; Filipe Tavares Rodrigues, 9983, 167; Gabriel de Jesus Rodrigues de Moura, 9984, 167; Gabriel dos Santos Magalhães, 9985, 167; Gabriella Caetano Viana, 9986, 168; Geovana de Jesus Diniz, 9987, 168; Geovanna da Silva Oliveira, 9988, 168; Giovanna Lorrane Quaresma Monteiro, 9989, 169; Giovanna Sarti Aguiar, 9990, 169; Grasielly Pinto dos Santos, 9991, 169; Guilherme Neves Lourenço, 9992, 170; Higor da Silva Santos, 9993, 170; Ian Cavalcante Macedo, 9994, 170; Isadora Bastos Sena de Oliveira, 9995, 171; Jéssica Lorraine Santana Boaventura, 9996, 171; Jonathan Soares da Silva, 9997, 171; Jose Francisco Daniel Pérez Simões, 9998, 172; José Vítor Moreira Martins, 9999, 172; Júlia Gabriele Sousa Santos, 10000, 172; Julia Luiza Alves de Araujo Bento, 10001, 173; Kamilla Victoria Gonzaga Silva, 10002, 173; Lara de Fátima Sousa Guerra, 10003, 173; Laura Bernardes Virgílio, 10004, 174; Leonardo Silva Watanabe, 10005, 174; Letícia Costa Araújo, 10006, 174; Letícia Maria Sousa Honorato, 10007, 175; Ludmyla Evelyn Santana Vera, 10008, 175; Ludmila Lima Faria, 10009, 175; Luiz Fernando Castilho da Silva, 10010, 176; Mariana Pereira Costa, 10011, 176; Maria Clara Torres Neves, 10012, 176; Maria Eduarda Campos Lima, 10013, 177; Mariah Paula de Freitas Gaviano, 10014, 177; Marcus Vinicius da Conceição Santos, 10015, 177; Matheus Fernando Mascarenhas da Silva, 10016, 178; Miguel Carvalho da Silva Xavier, 10017, 178; Nicole do Amaral Vilela, 10018, 178; Pedro Costa Silva Godinho, 10019, 179; Pedro Henrique de Oliveira Mendes, 10020, 179; Pedro Silva Cavalcante, 10021, 179; Pedro Henrique Ramos Silva, 10022, 180; Rafael César da Silva de Brito, 10023, 180; Raíssa Vivianny Lacerda Vargas, 10024, 180; Rayanne Maia Galvão, 10025, 181; Renata Santos Simões, 10026, 181; Renato Silva Lima Soares, 10027, 181; Ryan Candido Santos, 10028, 182; Samuel Dias Gonçalves, 10029, 182; Samuel Ribeiro Bezerra, 10030, 182; Samuel Santos de Oliveira, 10031, 183; Samuel Sousa da Silva, 10032, 183; Sarah Souza Lima, 10033, 183; Sara Mendes de Souza, 10034, 184; Thiago Bispo Batista, 10035, 184; Thiago Watanabe Werkema, 10036, 184; Victoria Alves Farias, 10037, 185; Vítor Luiz Mendes de Araujo da Silva, 10038, 185; Yane Thayssa Ribeiro Pereira, 10039, 185; Yasmin Costa da Silva, 10040, 186; William Matheus Cristalino Nascimento, 10041, 186; Evelynly Vitória do Nascimento Gomes, 10042, 186; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.114, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria de nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Caio Lucas Pereira Gonçalves de Almeida, 10043, 187; Maria Emaculada Quaresma Victor, 10044, 187; Marcos Pedro dos Santos, 10045, 187; Matheus de Araújo Gouveia, 10046, 188; Kamus Nobre Jodo, 10047, 188; Kacio de Sousa Menezes, 10048, 188; Jullyanna Alves de Menezes, 10049, 189; João Victor de Oliveira Nunes, 10050, 189; Lucas Caldas Marques, 10051, 189; David Kevin Ribeiro Lopes, 10052, 190; Debora Vidal Silva, 10053, 190; Claudia Cristina Barbosa Feitosa, 10054, 190; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Pedro Murilo Amador de Carvalho, 10055, 191; Alef Barbosa Moura Cardoso, 10056, 191; Angela Cristina Nunes Neves, 10057, 191; Daniel Aquino dos Anjos, 10058, 192; Domingos Barnabé da Silva, 10059, 192; Edivan Gomes Martins, 10060, 192; Felipe Rodrigues dos Santos, 10061, 193; Gabriel Aguiar Santos, 10062, 193; Isaque de Jesus Silva, 10063, 193; Jadrielle de Jesus Alves, 10064, 194; João Gabriel de Castro Omena, 10065, 194; José Crispim de Azevedo Júnior, 10066, 194; Júlia da Silva Martins, 10067, 195; Leandro dos Santos de Souza, 10068, 195; LeAnderson Martins Silva, 10069, 195; Luite Rocha dos Santos, 10070, 196; Mateus Antônio Ribeiro Porto, 10071, 196; Pedro Victor Ferreira dos Santos, 10072, 196; Thayse Silva da Conceição, 10073, 197; Vitória Horbe Souza, 10074, 197; Washington Medeiros dos Santos, 10075, 197; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Patrícia Rodrigues de Almeida Araujo, Reg. nº 488 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Jéssica Arrais Vasconcelos, 3489, 127; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Lucas Rodrigues de Araujo, 3490, 127; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Anderson dos Santos da Conceição Araujo, 3491, 128; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Caio de Souza Lima, 3492, 128; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Esther Kalarques de Sousa, 3493, 128; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Jó Caio Nunes Figueiredo, 27691, 09; José Agostinho Castro da Silva Neto, 27692, 09; Italo da Silva Calazans, 27693, 09; Vitor Emanuel Thomaz Lemes, 27694, 10; Bernardo Borges da Silva, 27695, 10; Sandrilene Nunes dos Santos, 27696, 10; Pedro Augusto Rodrigues da Silva, 27697, 11; Breno Nathan Leite Gava, 27698, 11; Isabella Moreira Marques, 27699, 11; Ana Luíza Cruz da Rocha, 27700, 12; Taina da Silva Araujo, 27701, 12; Beatriz Melo Amorim, 27702, 12; Eduarda Roveda Sacramento Gariglio, 27703, 13; Eduarda Pacheco Lages, 27704, 13; Leonardo Domingos Barbosa Mendes, 27705, 13; Fernando Calixto da Silva, 27706, 14; Rayssa Alexandra Rodrigues Barboza, 27707, 14; Ana Júlia Jeronimo da Silva, 27708, 14; João Pedro Tünnermann, 27709, 15; Fabricia Arruda de Oliveira, 27710, 15; Isabelle Teixeira Rodrigues, 27711, 15; Márcia Rodrigues Souza, 27712, 16; Kelly Regina Ferreira da Silva, 27713, 16; Jefferson Evangelista Dias, 27714, 16; Antonio Felipe Gomes Marcelino, 27715, 17; Iago Rodrigues Secundo Dias, 27716, 17; Adriana da Silva Nascimento Roriz, 27717, 17; Felipe Mateus da Silva Fagundes, 27718, 18; Gilberto Pinto Coelho Braganca, 27719, 18; Victória Misfeldt, 27720, 18; Eduardo Luis Figueiredo Silva, 27721, 19; João Pedro Costa Ventura, 27722, 19; Thiago Walison Silva Neves, 27723, 19; Evelin de Souza Gomes, 27724, 20; Yasmim Rodrigues de Santana, 27725, 20; Bruna Alexandre Barcelos da Silva, 27726, 20; Carlos Eduardo Aparecido de Araujo, 27727, 21; Pâmela Cristine Alves Atanazio, 27728, 21; Hivanesca Batista Camara, 27729, 21; Ana Carolina Duarte Saheki, 27730, 22; Laurena Alves dos Santos, 27731, 22; Mikael Eduardo Muniz de Souza, 27732, 22; Clara Pinto Freire, 27733, 23; Camilly Campos Valadares, 27734, 23; Adriely Cristina Barbosa Souza, 27735, 23; Stephany Monteiro Bezerra de Souza, 27736, 24; Luiz Felipe de Sousa Alves, 27737, 24; Luciano Augusto Grandizolli Pontão, 27738, 24; Fabio Augusto Nogarí Possette Lino, 27739, 25; Luiz Henrique Roldão Reis, 27740, 25; Gabriela Beatriz Besson Santos, 27741, 25; Jorge Luiz Lima Santos, 27742, 26; Júlia Rosa de Oliveira, 27743, 26; Lara Jane Araujo Roriz, 27744, 26; Vitor Teixeira, 27745, 27; Gabriel da Silva Batista, 27746, 27; Antelmo Pinho Costa Neto, 27747, 27; André Eduardo dos Santos, 27748, 28; Artur Cordeiro Dias, 27749, 28; Emily Souza do Nascimento, 27750, 28; Gabriel Lima Mesquita, 27751, 29; Justine Anne Lloyd, 27752, 29; Ester Carvalho Souza, 27753, 29; Layla Kelly de Oliveira Brígido, 27754, 30; Érika Cardozo de Fraga, 27755, 30; Maciel Pinheiro Dias Sousa, 27756, 30; Mateus Ferreira Sales, 27757, 31; Pablo Alves Firmino, 27758, 31; Gustavo Malinosqui, 27759, 31; Vinícius Kilim Peres, 27760, 32; Naiara Lerya Portella, 27761, 32; Ryan Alves de Medeiros, 27762, 32; Jean Almeida Lima, 27763, 33; Pedro Augusto Costa e Silva, 27764, 33; Karolina Tizei de Souza Barreto, 27765, 33; Yann Fellype Vaz

de Moraes Vieira, 27766, 34; Teofânia Sousa Marinho, 27767, 34; Daniel Turatti, 27768, 34; Mariana de Aveiro Sarabando Medeiros, 27769, 35; Guilherme Luiz de Moraes da Silva, 27770, 35; Bryan Murilo Bairro, 27771, 35; João Paulo Fernandes Lisboa, 27772, 36; Tiago Cardoso Gonçalves, 27773, 36; Letícia Silveria Santos, 27774, 36; Deusdete Pereira da Silva Filho, 27775, 37; Gildécio Oliveira Batista, 27776, 37; Francisco Ivelton Silva Gomes, 27777, 37; Vitória Alves de Araújo, 27778, 38; Samara Nicóly Torres Stropa Antonzuck, 27779, 38; Adrieli Soares da Luz Motta, 27780, 38; João Pedro Brandão Ruffo, 27781, 39; Icaro Kaique da Silva Pereira, 27782, 39; Nicoló Cristina Da Silva Nunes, 27783, 39; Camila Vitória de Souza Pereira, 27784, 40; Júlia Matos e Silva, 27785, 40; Daniela Moreira da Silva, 27786, 40; Wallace Kawa Marques da Cunha, 27787, 41; Sarah Alexandra Lisboa, 27788, 41; João Carlos dos Santos Cordeiro, 27789, 41; José Cícero da Silva, 27790, 42; João Carlos Carvalho Teixeira, 27791, 42; Gabriel Santos Pereira, 27792, 42; Pedro Henrique Sant'ana dos Santos, 27793, 43; Jean Patrick Isoni Oliveira, 27794, 43; Kevyn William de Mello Gabriel, 27795, 43; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Núbia Pinheiro Maia, 27919, 85; Katiane de Jesus dos Santos, 27920, 85; Júlia Maciel de Souza, 27921, 85; Kamilla Ferreira de Souza, 27922, 86; Victor Oliveira da Silva, 27923, 86; Adriano de Lima Silva, 27924, 86; Paulo Duarte da Silva, 27925, 87; Eliana Caetano Soares, 27926, 87; Thiago Alencar da Paz, 27927, 87; Carlos Alberto Sousa Lima, 27928, 88; Elisabeth Costa de Sousa, 27929, 88; Samuel Leandro Freire, 27930, 88; Gabrielly de Farias Marques, 27931, 89; Bruna Pereira de Albuquerque de Souza, 27932, 89; Fernanda Oliveira Nunes, 27933, 89; Adriana Almeida Nunes Silva, 27934, 90; Nayra Rodrigues Rêgo, 27935, 90; Valdimiel Alves de Jesus, 27936, 90; Jeovane Macêdo Gusmão, 27937, 91; Lucas Souza Lopes, 27938, 91; Suneli Vieira de Sousa, 27939, 91; Junior Ferreira Dourado, 27940, 92; Valdenice Souza da Silva, 27941, 92; Fabricio Duarte Silva, 27942, 92; Zilma Gomes de Azevedo, 27943, 93; Diana Helen Oliveira da Paixão, 27944, 93; Vera Maria Farias Santos, 27945, 93; Gleise Kely da Silva Marques, 27946, 94; Karla Vitoria Rego de Souza, 27947, 94; Cleiton dos Santos Mendes, 27948, 94; Elieser Sousa Pereira, 27949, 95; Kauan da Silva Sobrinho, 27950, 95; Antônia Ivonete da Silva Beserra Nery, 27951, 95; Júlia Lino dos Santos, 27952, 96; Maria Isabela Lopes de Souza, 27953, 96; Carlos Vitor Gomes de Jesus, 27954, 96; Roberto de Medeiros Cavalcante, 27955, 97; Daniel Pimenta Gonçalves, 27956, 97; Carlos Alberto Sousa Lima, 27957, 97; Caio Nascimento Saliba Rebouças, 27958, 98; Flavio Martins Azevedo, 27959, 98; Maicon Florencio Moura, 27960, 98; Anita Medeiros Santos, 27961, 99; Raísa Hélen de Araujo dos Santos, 27962, 99; Caisa Cristina de Jesus Paz, 27963, 99; Jackson Kid Almeida Lima, 27964, 100; Thalita Tavares dos Santos, 27965, 100; Eduardo dos Santos Nascimento, 27966, 100; Thiago Henrique de Sousa Galeno, 27967, 101; Luyza Emanuelly Soares Leite, 27968, 101; Thiago Santos da Costa, 27969, 101; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezario, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Jonas Carneiro Magalhães, 4628, 166; Raquel Sirqueira Cardoso, 4629, 166; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Renato Nogueira de Rezende, Reg. nº 34873 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Dayane Pereira Guimarães, 4630, 167; Irinalva Medeiros da Silva, 4631, 167; João Victor Abreu da Silva, 4632, 167; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Renato Nogueira de Rezende, Reg. nº 34873 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Gabriela Catharina Santana Nogueira de Azevedo, 4633, 168; Maria Gabriella Alvim Almeida, 4634, 168; Ricardo Pereira Barros, 4635, 168; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Renato Nogueira de Rezende, Reg. nº 34873 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Ana Beatriz Pereira Fernandes da Silva, 4636, 169; Lucas Matthews Siqueira Leite, 4637, 169; Thiago Oliveira Santos, 4638, 169; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Renato Nogueira de Rezende, Reg. nº 34873 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Daniel Xavier Felipe, 4639, 170; Gustavo Aragão Souza, 4640, 170; Lorizélia Oliveira dos Santos, 4641, 170; Maria Beatriz Gamba, 4642, 171; Maria da Conceição Marçal de Souza, 4643, 171; Maria Eduarda Dalmazzo Furtado Borges, 4644, 171; Raquel Veras Pereira Garras, 4645, 172; Romário dos Santos Rodrigues, 4646, 172; Roni Martins de Almeida, 4647, 172; William Nogueira Rocha, 4648, 173; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Renato Nogueira de Rezende, Reg. nº 34873 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, reconhecido pela Portaria nº 751, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Davi Ricky Rodrigues Pontes, 2495, 132; Diretora Maria Thereza de Oliveira Martins, Reg. nº 027 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Alexandra Ribeiro da Silva Santos, Reg. nº 2014 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Katia Maria Moraes Eiras, 13848, 13; Lucas Martins Lira, 13849, 13; Arthur Lustosa Ceolin, 13850, 13; Diretor Gabriel Silva Carvalho Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Iranete da Costa Silva, 1720, 74; Janaina Almeida de Paula, 1721, 74; Sara Gabryelle Rodrigues Paes, 1722, 74; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Antônio Leonan da Silva Karlinski, 1723, 75; Arthur Santos Freitas, 1724, 75; Cristiane Pires Alves, 1725, 75; José Santana do Nascimento, 1726, 76; Ketheley Farias Venâncio, 1727, 76; Leandro Honorio de Oliveira, 1728, 76; Luciene da Silva Santos, 1729, 77; Matheus Moreira dos Santos, 1730, 77; Paulla Lettycia Lopes Barros, 1731, 77; Rafael de Moura dos Santos, 1732, 78; Waldeck Pereira de Almeida Junior, 1733, 78; Wendel dos Santos Pereira, 1734, 78; Gabriela Rodrigues Brandão Mendes Maciel, 1735, 79; Danillo Gonçalves de Aguiar, 1736, 79; Wesley Feliciano Pereira, 1737, 79; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Eliton Vieira Rocha, 1738, 80; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO COC TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 947, de 22 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Becker dos Santos Pinheiro, 32, 14; Alice Jorge Rodrigues, 33, 14; Ana Carolina Galasso Magela, 34, 14; Arthur Murillo Brito de Arruda Sousa, 35, 15; Arthur Pereira França, 36, 15; Daniel Eduardo Ribeiro Marques, 37, 15; Daniel Seabra de Souza, 38, 16; Gabriel Martins de Souza, 39, 16; Giovanna Pereira de Oliveira, 40, 16; Gustavo Queiroz de Freitas, 41, 17; Herik Fernandes dos Reis Correia, 42, 17; João Francisco de Paula Neto, 43, 17; João Otávio Ribeiro Costa, 44, 18; João Vitor Martins Fosch, 45, 18; Júlia Helbingen Armond, 46, 18; Kayo dos Santos Muller, 47, 19; Lara Kanashiro Lira Duarte, 48, 19; Larissa Pereira da Silva Marques, 49, 19; Letícia Alves Baliza, 50, 20; Luan Vitor Rosa Toledo, 51, 20; Marcelly dos Santos Freitas, 52, 20; Marcos Antonio Turisco Alves, 53, 21; Marcos Paulo Campos dos Santos, 54, 21; Maria Clara Pereira Dias, 55, 21; Maria Fernanda de Andrade Teixeira, 56, 22; Pedro Henrique Viera de Oliveira Silva, 57, 22; Rafaella de Carvalho Souza Ferreira, 58, 22; Taís Lemos Farias, 59, 23; Vinícius Araujo Oliveira, 60, 23; Diretora Luciana Inácio Amorim de Araujo, Reg. nº 3232 - FAMATEC/DF; Secretária Escolar Dayanne de Araújo Souza, Reg. nº 41269 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, reconhecido pela Portaria nº 1.051, de 03 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Paulo Amorim, 443, 146; Giovanna Augusta Braña Ferreira, 444, 146; Diretora Poline Silva Aguiar, Reg. nº 137A - ICSH; Secretária Escolar Elaine do Nascimento Rodrigues, Reg. nº 264 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PÓDION, reconhecido pela Portaria nº 771, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Gabriela Câmara Medeiros, 1415, 53; Diretora Marlise Lovorsse de Almeida, Reg. nº 011 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. nº 27528 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Raimundo Bandeira da Silva Junior, 970, 130; Anderson da Silva Magalhães, 971, 130; Danielle Cristine Borges de Araujo, 972, 130; Francineide dos Santos Rocha, 973, 131; Ana Gabriela Silva, 974, 131; Lucas Affonso Alves, 975, 131; Felipe Rodrigues de Almeida, 976, 132; Geisa Gracielle Alcantara Carvalho, 977, 132; Vitoria Maria Gonçalves do Nascimento, 978, 132; Nathália Mesquita Soares, 979, 133; Diego Nunes Aragão, 980, 133; Kevyn Ferreira da Silva, 981, 133; Tayanne Emanuely Carvalho de Souza, 982, 134; Maria Clara Craveiro Góes, 983, 134; Alessandra Pereira dos Passos Nunes, 984, 134; Ana Eliza Rocha de Oliveira, 985, 135; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Daniel da Cruz Tomaz, 986, 135; Janete Soares Dias Macedo, 987, 135; Camilly Ribeiro Gonçalves, 988, 136; Patricia Rodrigues da Mota, 989, 136; Ricardo Xavier Dias, 990, 136; Emília Vitoria de Jesus Batista, 991, 137; Cristina de Jesus Amaral, 992, 137; Mariany Vieira Franca, 993, 137; Elcilene Silva de Oliveira, 994, 138; Sara Rufina de Carvalho, 995, 138; Carolina Salette Gomes Santos, 996, 138; Lílían Gonçalves Pinto Lustosa, 997, 139; Diane Sander de Sousa, 998, 139; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, reconhecido pela Portaria nº 230, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO

DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Antonia Gonçalves de Oliveira de Almeida, 1348, 64; Bianca Araujo de Oliveira, 1349, 65; Cailane Borges de Oliveira, 1350, 65; Catia Millene Carneiro de Souza, 1351, 65; Claudějane da Silva Pinheiro, 1352, 66; Chauana Novais Maximino Alves, 1353, 66; Janaina Cardoso de Oliveira, 1354, 66; Juliana Martins Rodrigues, 1355, 67; Leiliane Maria da Silva Rodrigues, 1356, 67; Marlene Matos Santos, 1357, 67; Mayara Ribeiro Lima, 1358, 68; Érika da Silva Souza, 1359, 68; Francenilde Serra Santo, 1360, 68; Jéssica Eduarda da Silva Pereira, 1361, 68; Luzia Alves de Sousa, 1362, 68; Valtânia da Silva Moura, 1363, 68; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 503 - IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Almeida, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

NK8 ONLINE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, autorizado pela Ordem de Serviço nº 145, de 14 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Aiandra de Jesus Santos, 22, 09; Ailton Evangelista dos Santos, 23, 09; Alessandro dos Santos Reis, 24, 09; Anderson Aparecido Torres, 25, 10; Ana Paula Ottoni de Souza de Oliveira, 26, 10; Anderson Francisco da Silva, 27, 10; Anderson Luis Lauriano, 28, 11; Antonio Francisco Melo da Silva, 29, 11; Beatriz Alcântara Takaki Brandão, 30, 11; Bianca Cristina dos Reis de Oliveira, 31, 12; Camila Velasco Arduin, 32, 12; Celio Gomes de Oliveira, 33, 12; Claudiceia Soares Nogueira, 34, 13; Clelia Renata Palermo, 35, 13; Cristina Maria Salgado, 36, 13; Daniel da Silva Rocha, 37, 14; Davi Rocha Oliveira Reis, 38, 14; Diego Eli Chiessi Dezembro, 39, 14; Diorgenes Mates Santos, 40, 15; Douglas Rangel Leite Brasileiro, 41, 15; Edivaldo Evangelista, 42, 15; Edson Rei Segatelli, 43, 16; Eliane Maria Rangoiro dos Santos, 44, 16; Elisângela Alves de Souza, 45, 16; Emanuelle Almeida Kroeff, 46, 17; Erika Ribeiro Sanches da Silva, 47, 17; Eva Mendes da Silva Ferreira, 48, 17; Evaldo Mateus Bueno, 49, 18; Fabiana Teixeira de Araujo, 50, 18; Fabiana Valéria da Silva Pinheiro, 51, 18; Fabiola Pereira dos Santos, 52, 19; Fernanda Gomes Gonzaga, 53, 19; Francisco Spina Julio, 54, 19; Gabriel da Rocha Goulart, 55, 20; Gabriel Medeiros Soatto, 56, 20; Gelsita Santos Pereira, 57, 20; Gessel Teodoro da Rosa, 58, 21; Geziel Henrique Silva, 59, 21; Giovanna Aroucha Aguiar de Souza, 60, 21; Jamerson Andreilino de Azevedo, 61, 22; João Henrique Cristovão Prado, 62, 22; João Lucas Damasceno Albuquerque, 63, 22; João Pedro Florentino Praun Santos, 64, 23; João Victor Ceccatto de Aguiar, 65, 23; Jordanna Pereira Costa, 66, 23; José Djailton Dantas, 67, 24; José Mendes da Silva Neto, 68, 24; Juliana Manhães Borges, 69, 24; Laraisi Belezil Rosa, 70, 25; Larissa de Lima Gonçalves, 71, 25; Lorena Alves dos Santos, 72, 25; Luiciano Luiz de Andrade Filho, 73, 26; Luiz Carlos dos Santos Costa, 74, 26; Luna Mariana Almeida Caixeta, 75, 26; Madeline Marcelin Pierre, 76, 27; Marcia Pombo Galvino, 77, 27; Marcos Antonio da Silva Pereira, 78, 27; Maryna Lisboa Teixeira, 79, 28; Matheus Reggiorii Ayub Julião, 80, 28; Mauro Jaqueson Junior Ferreira dos Santos, 81, 28; Michele Carolina de Araújo Gaspar, 82, 29; Miriam Faer Souza Matos, 83, 29; Natália Sousa da Cunha, 84, 29; Neila Gomes de Oliveira Inhan, 85, 30; Nicolas Quartaroli Foresti, 86, 30; Paulo Henrique Silva dos Santos, 87, 30; Paulo Roberto de Souza, 88, 31; Pedro Ayub Julião Neto, 89, 31; Priscila Ferreira Macedo Cruz, 90, 31; Priscila Maria da Silva, 91, 32; Rafaella Brod Azevedo Kleina, 92, 32; Raquel Celestino Cardoso, 93, 32; Reinaldo Pereira Ferreira, 94, 33; Renata Ribeiro Santos da Silva, 95, 33; Rodrigo de Araujo Silva, 96, 33; Rogério Aparecido dos Santos, 97, 34; Rogerio Pereira de Souza, 98, 34; Ruan Vitor Gonçalves, 99, 34; Samuel Luiz de Lima Barcellos, 100, 35; Severino Francisco da Costa, 101, 35; Silas Soares de Melo, 102, 35; Thaylor Gabriel Alves Duarte, 103, 36; Thiago de Castro Alencar Antunes, 104, 36; Wesley Sousa Lemos, 105, 36; Diretor Leandro Nunes Lopes Pereira, Reg. nº 201/24 - ICSH; Secretária Escolar Fernanda dos Santos Costa, Reg. nº 7686 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rosângela da Conceição Pereira Santos, 2254, 113, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Pedro Felipe Pires Santos Fernandes, 2255, 113, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UP 10 EDUCACIONAL ESCOLA TÉCNICA - FBR, credenciada pela Portaria nº 494, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Tatiane Martinez dos Santos, 253, 85; Jessica Samara Silva Ribeiro, 254, 85; Nayla Maria Marques Gomes, 255, 85; Ludmyla Silva de Lima, 256, 86; Luciene Santos Lima, 257, 86; Maria Beatriz dos Santos Souza, 258, 86; Magna Vieira Pinto, 259, 87; Marta Ravenna Costa Silva, 260, 87; Raíssa Paulina Ribeiro, 261, 87; Rosiane da Silva Araujo Martins dos Santos, 262, 88; Sirlene da Silva Nascimento, 263, 88; Samara Sousa Pinheiro, 264, 88; Simone Teixeira da Silva, 265, 89; Tatiane de Oliveira Duarte, 266, 89; Thallyta Domingos Gonçalves da Silva, 267, 89; Tiarley Daniel Vasconcelos, 268, 90; Gilson Silva dos Santos, 269, 90; Bianca Karine Gomes da Silva, 270, 90; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque, Reg. nº 7838 - UCB; Secretária Escolar Karla Gardene Baima, Reg. nº 39984 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Rosângela da Conceição Pereira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 218, página 13, de 11/11/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Pedro Felipe Pires da Silva Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 171, página 24, de 01/09/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 32, ONDE SE LÊ: "...Adriano Santos Silva...", LEIA-SE: "...Adriano Santos da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 34, ONDE SE LÊ: "...Álison Alves da Silva...", LEIA-SE: "...Álison Alves Silva...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alessandra Nascimento Silva, 463, 155; Raíssa Azevedo Martins, 464, 155; Ranielle de Oliveira de Freitas, 465, 155; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alessandra Andrade Zóccoli Bacellar, 466, 156; João Vitor Campos de Brito, 467, 156; Raíssa Sousa Silva, 468, 156; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - ISALBE; Secretária Escolar Kleysianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 30, Ana Beatriz Santana da Silva, 17981, 195; Afonso Figueiredo Carvalho, 17982, 195; Danilo Alves Nunes, 17983, 195; Dryelle Cristina de Luna Feitosa, 17984, 196; Elisângela da Silva Santos, 17985, 196; Fernanda Micaella Soares de Oliveira, 17986, 196; Gabriel Santos Silva, 17987, 197; Guilherme de Oliveira Sobrinho, 17988, 197; Ian Cristian Almeida da Silva Souza, 17989, 197; Janiele Rocha da Silva, 17990, 198; João Vitor Ferreira Paiva Dias, 17991, 198; Jorge Filipe Guedes de Melo, 17992, 198; Leonardo Silva Leal, 17993, 199; Letícia Pereira Martins, 17994, 199; Luann Gabriel da Silva Ferraz, 17995, 199; Luana Carvalho Barroso, 17996, 200; Luciene Conceição da Silva, 17997, 200; Marcelo Henrique Vieira de Sousa, 17998, 200; Livro 31, Matheus Nunes de Souza, 17999, 01; Mayam Ramalho Miranda, 18000, 01; Milena Dias de Sousa, 18001, 01; Ricardo Ferreira de Jesus, 18002, 02; Rosa Maria Gomes Nogueira, 18003, 02; Vinícius Tavares Resende, 18004, 02; Cindy Mesquita Vasconcelos, 18005, 03; Daniela Ferreira Sampaio, 18006, 03; Karyne Mattos Oliveira 18007, 03; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 31, Diego Aíslan da Silva, 18008, 04; Daniele Gomes da Silva, 18009, 04; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 31, Adohilton José dos Santos Silva, 18010, 04; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 31, Jaqueline Silva Aragão, 18011, 05; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 31, Claudia Carvalho de Oliveira, 18012, 05, por ser concluinte de 1991; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Fabiany Rodrigues das Chagas, 18013, 05; Yasmin Leite Ribeiro, 18014, 06; Millena Macedo Dias, 18015, 06; Juan Santos Pereira, 18016, 06; Carolina Oliveira Moura, 18017, 07; Ana Laura Batista Alves de Souza, 18018, 07; Karlos Daniel Jeremias Souza, 18019, 07; Vice-Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Karina Silka Santos Vasques, 11052, 85; João Arthur Sousa Lima, 11053, 85; José Valmir Lunguinho de Andrade, 11054, 86; Angela Ribeiro Reis, 11055, 86; Andreza Batista dos Santos, 11056, 86; Josiane Mendes da Silva, 11057, 87; Érica Cristina da Silva Rodrigues, 11058, 87; Viviane Leite Nunes, 11059, 87; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Eugênia de Queiroz Lopes, 11060, 88; João Victor Santos Paiva, 11061, 88; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Anderson Souza do Nascimento, 11062, 88; Ana Luiza Santos de Matos, 11063, 89; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Marcos Pereira de Castro, 11064, 89; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Bruna Tainá dos Santos Cruz, 11065, 89; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Adrian Rodrigues Santos, 5516, 01; Adriano Fernandes da Silva, 5517, 01; Ághata Samara de Sousa Soares, 5518, 01; Alana Mendes Feitosa, 5519, 02; Alanna Ribeiro de Oliveira Guedes, 5520, 02; Alexander Gomes de Freitas, 5521, 02; Alexander Pereira Ibiapina, 5522, 03; Alexandre Rodrigues Leite, 5523, 03; Alexya Baraúna Medeiros, 5524, 03; Alice Boaventura Amado, 5525, 04; Alice Viana da Silva, 5526, 04; Alcília Mendes Feitosa, 5527, 04; Aline Marques dos Anjos, 5528, 05; Alisson Vasconcelos Leite, 5529, 05; Amanda Ágatha Lima de Carvalho, 5530, 05; Amanda Felix Vargas, 5531, 06; Amanda Gabrielle Botelho Soares, 5532, 06; Amanda Letícia de Andrade Batista, 5533, 06; Amanda Santos Alves, 5534, 07; Ana Beatriz da Silva Martins, 5535, 07; Ana Beatriz dos Santos, 5536, 07; Ana Carolina Araújo Rodrigues, 5537, 08; Ana Carolina Moura Dias, 5538, 08; Ana Clara Costa Lopes, 5539, 08; Ana Claudia Pinheiro da Silva, 5540, 09; Ana Gabriela Xavier de Sousa, 5541, 09; Ana Kamila Ferreira Barbosa Alves, 5542, 09; Ana Laura Fernanda de Carvalho Vaz, 5543, 10; Ana Luísa Caldas Chaves, 5544, 10; Ana Luiza Chaves Marciel, 5545, 10; Anderson Vieira de Sousa, 5546, 11; Andressa Silva Carneiro, 5547, 11; Angel Pereira de Jesus, 5548, 11; Anne Caroline Guedes da Cruz, 5549, 12; Anne Grazielle Teodoro Mota, 5550, 12; Anny Cristina Araújo dos Santos, 5551, 12; Antonio Aciomar da Silva Júnior, 5552, 13; Any Gabriely Paes da Silva, 5553, 13; Arthur da Silva Rodrigues Teixeira, 5554, 13; Arthur Ximenes de Oliveira, 5555, 14; Ashley Maria Bezerra Soares de Sousa Araujo, 5556, 14; Aylane Cristina Lopes dos Santos, 5557, 14; Beatriz Olegario Ribeiro, 5558, 15; Bianca Fernandes Ulisses, 5559, 15; Brenda Ferreira Cardoso, 5560, 15; Brenda Figueira dos Santos, 5561, 16; Brenda Kathley de Jesus Magalhães, 5562, 16; Brenda Silva de Jesus, 5563, 16; Breno Lucas Barbosa de Almeida, 5564, 17; Bruna Nunes da Conceição, 5565, 17; Bruna Pabline Ribeiro Viana, 5566, 17; Brunna Soares Gama, 5567, 18; Bruno Araujo Dias, 5568, 18; Camila Santos da Costa, 5569, 18; Camilla Vitória dos Santos Lima, 5570, 19; Camilly Vitória Sousa, 5571, 19; Carlos Daniel Rodrigues Pereira, 5572, 19; Carlos Eduardo Alves de Carvalho, 5573, 20; Carlos Gabriel da Silva Miranda, 5574, 20; Carlos Henrique Marques da Silva, 5575, 20; Cibele Borges Rodrigues, 5576, 21; Cibelly Ferreira da Silva, 5577, 21; Cléber Artur José da Conceição, 5578, 21; Daniel Costa dos Santos, 5579, 22; Daniel Ferreira da Silva, 5580, 22; Daniel Joab Pereira Araujo, 5581, 22; Danielle Eduarda Sousa Costa, 5582, 23; Danielly Franciny de Sousa Gomes, 5583, 23; Danilo Gonçalves Santos, 5584, 23; Davi Caldeira de Souza, 5585, 24; Davi Lima de Menezes, 5586, 24; David Daniel Rodrigues Gomes, 5587, 24; David Gutemberg de Oliveira, 5588, 25; Dayane Gomes Resende, 5589, 25; Débora Ruth Santiago da Cruz, 5590, 25; Deyvid Kauê Piauillino da Costa, 5591, 26; Dionizina Lore Souza Torres, 5592, 26; Eder Henrique Cavalcante de Araujo, 5593, 26; Edson Luís Rodrigues dos Santos, 5594, 27; Eduarda da Silva Lima, 5595, 27; Eduarda Moreira Lopes, 5596, 27; Eduardo Arlindo Martins de Miranda, 5597, 28; Eduardo Batista Alves, 5598, 28; Eduardo da

Silva dos Santos, 5599, 28; Eduardo de Sousa Cruz, 5600, 29; Eduardo de Souza Jocas, 5601, 29; Eduardo Souza da Cruz, 5602, 29; Elias dos Santos Alves, 5603, 30; Elza Cristina dos Santos Leite, 5604, 30; Emanuel William Mota Werner, 5605, 30; Emanuele Amorim Barbosa, 5606, 31; Emanuele Nunes Pereira, 5607, 31; Emanuelle da Silva Sousa, 5608, 31; Emily Katlen do Nascimento Lozino, 5609, 32; Emily Cristina Santos Melo, 5610, 32; Emily Nicole Cardoso Oliveira, 5611, 32; Éric Bruno de Figueredo Lisboa, 5612, 33; Eric de Freitas Amorim, 5613, 33; Erick Anderson Oliveira Lima, 5614, 33; Érick Matheus Pereira Caetano, 5615, 34; Estefany Pereira da Silva, 5616, 34; Ester de Souza Sobrinho, 5617, 34; Evelli Sofia Barbosa da Silva, 5618, 35; Evellin Nicole Araujo do Nascimento, 5619, 35; Fábio Hudson Brito Mendes, 5620, 35; Fábio Ramos Gomes, 5621, 36; Fabrício de Oliveira Barbosa Rocha, 5622, 36; Fabrilson Costa Fernandes, 5623, 36; Felipe de Sousa Barreto, 5624, 37; Fernando Figueirêdo Feitosa, 5625, 37; Flávio Guilbert de Lima Moreno, 5626, 37; Gabriel Dourado Barbosa, 5627, 38; Gabriel Ferreira Sousa, 5628, 38; Gabriel Mendes de Araújo, 5629, 38; Gabriel Pinheiro Bertolim, 5630, 39; Gabriel Severo Paiva, 5631, 39; Gabriel Trajano Santos, 5632, 39; Gabriela da Silva Bezerra, 5633, 40; Geovana da Silva Ramos, 5634, 40; Geovanna Ribeiro Carvalho, 5635, 40; Gêssica Pinto da Silva, 5636, 41; Giovana Alves Soares, 5637, 41; Giovana Rodrigues dos Santos, 5638, 41; Grazielly Pereira Nunes, 5639, 42; Gregory Rodrigues Muttas da Silva, 5640, 42; Guilherme Anderson Fontele de Lima Albuquerque, 5641, 42; Guilherme Cabral Cardoso, 5642, 43; Guilherme Sousa Nunes, 5643, 43; Gustavo da Silva Gama, 5644, 43; Gustavo Nascimento Martins, 5645, 44; Gustavo Souza Correa, 5646, 44; Hânayza Dezirre Bertoldo, 5647, 44; Helder Gomes Fernandes, 5648, 45; Helloisa Alves dos Santos, 5649, 45; Hemilli Stefani dos Santos Oliveira, 5650, 45; Henrique da Silva Almeida, 5651, 46; Henrique Oliveira Silva, 5652, 46; Herbert Yan Vieira Pereira, 5653, 46; Iago Rodrigues do Carmo, 5654, 47; Iasmim Vitória Silva Barbosa, 5655, 47; Iasmim dos Santos Nascimento, 5656, 47; Ícaro Cardoso da Silva, 5657, 48; Ígor Costa Silva, 5658, 48; Igor de Andrade Santos, 5659, 48; Igor Matheus Gomes de Sousa, 5660, 49; Ingrid Viana Carvalho, 5661, 49; Isaac André Rodrigues Leal, 5662, 49; Isaac Ribeiro Marcellos Pereira, 5663, 50; Isaac Rodrigues de Assis, 5664, 50; Isabele Susano Monteiro, 5665, 50; Isabella Cristina de Oliveira Silva, 5666, 51; Isadora Celina Pinheiro Froes, 5667, 51; Isaquiel Souza de Carvalho, 5668, 51; Israel Wallace de Oliveira Costa, 5669, 52; Ítalo Gabriel Rosa Romão, 5670, 52; Iuly de Araújo Damasceno, 5671, 52; Jamily Suelen Rodrigues dos Santos, 5672, 53; Janara Vitória Santos de Jesus, 5673, 53; Janes Lima Dourado Albuquerque, 5674, 53; Jaqueline dos Santos Mendes, 5675, 54; Jaqueline Martins Fernandes, 5676, 54; Jasmim Gomes de Mattos, 5677, 54; Jefferson de Sousa Nascimento, 5678, 55; Jennifer Farias da Rocha, 5679, 55; Jeyze Kelly Pereira Araujo, 5680, 55; Jhenyfer Ravane Veloso de Brito, 5681, 56; Jhonathan Emanuel Lima Ferreira, 5682, 56; Jhonatan Gabriel Oliveira, 5683, 56; João Carlos Torres Lima, 5684, 57; João Paulo Pereira dos Santos, 5685, 57; João Victor Alves dos Santos Barbosa, 5686, 57; João Victor Bizerra da Silva, 5687, 58; Joyce Kelly Pereira de Miranda, 5688, 58; Júlia Porto Alves, 5689, 58; Juliana Celestino da Silva, 5690, 59; Juliana Santos de Souza, 5691, 59; Kaio Alvarenga Oliveira, 5692, 59; Karla de Lima Francisco, 5693, 60; Karolina Vitoria Oliveira de Medeiros, 5694, 60; Karyna Silva Carvalho, 5695, 60; Katarine Gonçalves Macedo, 5696, 61; Kathleen Natália Araujo de Melo, 5697, 61; Kathleen Veras Ferreira, 5698, 61; Kauã Cabral da Silva Rodrigues, 5699, 62; Kauã Silva Damasceno, 5700, 62; Kauan Alves da Silva, 5701, 62; Kauan Elison Rodrigues de Sousa, 5702, 63; Kauane Rocha de Santana, 5703, 63; Kerry Guedes Araujo, 5704, 63; Kewlvin Fideli Batista, 5705, 64; Keysson Campos da Silva, 5706, 64; Kleyton Elci dos Santos Félix, 5707, 64; Laiane de Sousa Trindade, 5708, 65; Lara Luizza Gonçalves de Araújo, 5709, 65; Larissa Evelyn de Araújo Vieira, 5710, 65; Larissa Lorranny Santos Lima, 5711, 66; Larissa Rodrigues Gonçalves da Silva, 5712, 66; Lavinia Rodrigues Filgueiras, 5713, 66; Lays Alves de Freitas, 5714, 67; Laysa Gomes da Silva, 5715, 67; Leonardo Lopes Venâncio, 5716, 67; Letícia Gonçalves Magno, 5717, 68; Letícia Peres do Nascimento, 5718, 68; Letícia Viana Gonçalves Brandão, 5719, 68; Lídia Alessandra Souza de Assis, 5720, 69; Lílian Gonçalves Magno, 5721, 69; Lorenna Ramos Rodrigues, 5722, 69; Lorisma Otávio Martins de Araújo, 5723, 70; Lorrane Aieska de Souza Gonçalves, 5724, 70; Luan Amorim Santana, 5725, 70; Luan Lucas Reis da Mata, 5726, 71; Luana Cardoso da Silva, 5727, 71; Luana da Silva de Almeida, 5728, 71; Luana de Sousa Trindade, 5729, 72; Luanny Vitória Mendes de Melo, 5730, 72; Lucas Amorim Santana, 5731, 72; Lucas Coelho dos Santos, 5732, 73; Lucas Gabriel Gomes de Brito, 5733, 73; Lucas Henrique Rodrigues de Oliveira, 5734, 73; Lucas Pereira dos Santos, 5735, 74; Lucas Rodrigues Alves, 5736, 74; Luigi Júnio de Sousa Santos, 5737, 74; Luis Felipe Fulgêncio Rodrigues, 5738, 75; Luís Gustavo de Sousa Rodrigues, 5739, 75; Luís Gustavo de Souza Santos Veloso, 5740, 75; Luís Paulo Mendes Barbosa, 5741, 76; Luis Walter Silva Rosa, 5742, 76; Luiz Felipe Alves da Silva, 5743, 76; Marcelo Vaz Oliveira, 5744, 77; Marcos Barros de Oliveira, 5745, 77; Marcos Vinícius de Oliveira Borges, 5746, 77; Marcus Vinícius Albuquerque Silva, 5747, 78; Maria Eduarda Araujo Silva, 5748, 78; Maria Eduarda da Silva Gracia, 5749, 78; Maria Eduarda de Aguiar Alves, 5750, 79; Maria Eduarda Martins de Oliveira, 5751, 79; Maria Eduarda Oliveira da Silva, 5752, 79; Maria Eduarda Oliveira de Almeida, 5753, 80; Maria Eduarda Pereira de Araújo, 5754, 80; Maria Gabriela da Silva Magalhães, 5755, 80; Maria Hellenia Santos de Queiroz, 5756, 81; Maria Heloisa Marques Machado, 5757, 81; Maria Jarina Pantoja de Sousa, 5758, 81; Maria Luiza Borges Fernandes, 5759, 82; Maria Luiza Cavalcante Aires, 5760, 82; Maria Vilma da Silva, 5761, 82; Maria Vitória Soares Costa, 5762, 83; Mariana de Sene Santos, 5763, 83; Mariana Sousa Sobral, 5764, 83; Marjory de Oliveira Mota, 5765, 84; Maryna Barbosa Galvão, 5766, 84; Matheus Prado de Carvalho, 5767, 84; Mathias Ribeiro Alves, 5768, 85; Mayevelen Barbosa Valente Bispo, 5769, 85; Michael Douglas Felix de Araújo, 5770, 85; Milene de Sousa Araújo, 5771, 86; Moisés Cláudio Gonçalves, 5772, 86; Naiely Costa do Nascimento, 5773, 86; Natália dos Santos Silva

Vieira, 5774, 87; Natanael Barbosa da Silva, 5775, 87; Nathália Ivanilde Ribeiro da Silva, 5776, 87; Nathanael Victor Paiva Magno, 5777, 88; Nayure Lima Barbosa, 5778, 88; Nicolas Gomes de Miranda, 5779, 88; Nicollas Maycon dos Santos de Araújo, 5780, 89; Nicolle Gonçalves da Silva, 5781, 89; Nicolly Karoline Martins Nogueira, 5782, 89; Nicolly Ketlin Torres Oliveira, 5783, 90; Nycole Valeska Santana Lima, 5784, 90; Pablo Nunes Tavares, 5785, 90; Pablo Rhuan Rodrigues dos Santos, 5786, 91; Pâmela dos Santos Miranda, 5787, 91; Patrik Tawan de Jesus Lima, 5788, 91; Pedro Henrique Costa Feitosa, 5789, 92; Pedro Henrique de Souza Cruz, 5790, 92; Pedro Henrique Mendes da Cunha, 5791, 92; Pedro Henrique Silva Fontes, 5792, 93; Pedro Henrique Souza Celestino, 5793, 93; Rachel Silva Rodrigues Santos, 5794, 93; Rafael de Paiva Ivo, 5795, 94; Rafael Ferraz de Sousa, 5796, 94; Rafaella Alves Lioila, 5797, 94; Rafaela Gomes Ribeiro, 5798, 95; Rafaella Martins de Oliveira, 5799, 95; Raphael Martins Nogueira, 5800, 95; Rayssa Abreu Alves, 5801, 96; Rayssa Alves Neres, 5802, 96; Rayssa Azevedo Passos, 5803, 96; Rebeca Kauane Ribeiro Carvalho, 5804, 97; Renato de Oliveira, 5805, 97; Rennan Barros da Silva, 5806, 97; Ricardo Pereira Santana Santos, 5807, 98; Ricardo Rodrigues Assunção, 5808, 98; Ryan Kelvin Barbosa de Araújo, 5809, 98; Ryan Patrick Sousa da Silva, 5810, 99; Rylene do Lago Ribeiro, 5811, 99; Salomao Pereira Barbosa, 5812, 99; Sâmara Agatha Nunes Bolonezi, 5813, 100; Samara Sales de Jesus, 5814, 100; Samuel Queiroz do Espírito Santo, 5815, 100; Sara Cristina Guimarães Soares, 5816, 101; Sara Cristine Guimarães Viana, 5817, 101; Sarah Júlia Cavalcante Freitas, 5818, 101; Sarah Lídia Cardoso Mesquita, 5819, 102; Sarah Lorrany Pereira da Luz, 5820, 102; Sheyla Lauany Guimarães Santos, 5821, 102; Sibelle Sousa Marques, 5822, 103; Sophia Laura Oliveira de Araujo, 5823, 103; Stefanny dos Santos Silva Araujo, 5824, 103; Stella Barbosa da Silva, 5825, 104; Stephany Taty Sousa Carvalho, 5826, 104; Suzana dos Reis Passos, 5827, 104; Tainá Coelho Gomes, 5828, 105; Thailan Marques do Nascimento, 5829, 105; Thalisson Thiago Alcantara Santos, 5830, 105; Thayná Cezar de Moraes, 5831, 106; Thiago dos Santos Teixeira, 5832, 106; Thiago Rodrigues Lima, 5833, 106; Tiago da Conceição Bastos, 5834, 107; Verônica Mateus Alves, 5835, 107; Victor Gabriel Paulo Gomes, 5836, 107; Víctor Hugo Alves de Carvalho, 5837, 108; Victor Hugo Barbosa de Sena, 5838, 108; Vitor Hugo de Sousa Rodrigues, 5839, 108; Vitoria da Silva Moreira, 5840, 109; Vitória Xavier de Araújo, 5841, 109; Vytoria Ferreira Cunha, 5842, 109; Warley Silva Ramalho, 5843, 110; Wilson Fábio da Silva Veras Júnior, 5844, 110; Yasmim de Oliveira Araújo, 5845, 110; Yasmim Vitoria Vicher Freitas, 5846, 111; Yasmin de Moraes Otoni Frazão, 5847, 111; Yasmin Hevelyn Maria da Cruz Caetano, 5848, 111; Yasmin Souza de Oliveira, 5849, 112; Yorrana Melissa Noronha Borchardt, 5850, 112; Yuri da Silva Bastos de Almeida, 5851, 112; Yuri de Freitas Costa, 5852, 113; Yuri Teodoro Alves, 5853, 113; Aurelio Magalhães Rodrigues, 5854, 113; Geciane Gonçalves dos Santos, 5855, 114; Letícia Vitória de Sousa Rodrigues, 5856, 114; Marcus Vinícius Portela de Araújo, 5857, 114; Matheus da Silva Tavares, 5858, 115; Matheus Pinto, 5859, 115; Milena Cavalcante Silva, 5860, 115; Railton de Oliveira Silva, 5861, 116; Verônica de Matos Souza Silva, 5862, 116; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Douglas Guilherme de Almeida Fernandes, 2058, 88; Klenia de Lourdis Gonçalves Pereira, 2059, 88; Lirity Galdino da Silva, 2060, 88; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Francisca Lasa Garcia, 2061, 89; Girlane Severo e Silva, 2062, 89; Maria Eduarda Saraiva de Sousa Silva, 2063, 89; Kimberlly Escorido da Silva, 2064, 90; Priscylla Aparecida Agripino de Souza, 2065, 90; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Roselia de Souza Cerqueira, 5612, 31; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Marcella Clemente da Silva Lemos, 5613, 31; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Nívia Nascimento da Cunha, 5614, 32; Rhayanderson Tierre da Silva Amorim, 5615, 32; Vitória Karoline Lima Dutra, 5616, 32; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e

Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Zezequil Monteiro Ramos, 5617, 33; Poliana Silva de Souza, 5618, 33; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Nathanael de Oliveira Rodrigues, 5619, 33; Adriano da Silva Sousa, 5620, 34; Jacqueline Kethelyn Araujo dos Santos, 5621, 34; Pedro Ícaro da Silva Carvalho, 5622, 34; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Adriel Santos Vieira, 5623, 35; Cleber Ribeiro Coelho, 5624, 35; Yhasmin Carvalho Bezerra, 5625, 35; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Ailson Santos Maia, 5626, 36; Dhoulgas Santana Rocha, 5627, 36; Gabriel Diogo Ferreira Ferrari Rinaldi, 5628, 36; Julianne Moura Viegas, 5629, 37; Liriamar Clades de Sousa Cavalcante, 5630, 37; Mikael Saúlio Santos Marques, 5631, 37; Rosineide Souza da Conceição, 5632, 38; Vitória Eduarda Costa Maciel, 5633, 38; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, André Luiz Mota da Cruz Filho, 977, 126; Davi de Jesus Silva, 978, 127; Franciel Oliveira Emidio da Silva, 979, 127; Francisco Caun Oliveira Emidio da Silva, 980, 127; Gabriel Soares de Souza, 981, 128; Henrique Moura da Costa, 982, 128; Heloísa Xavier Alves, 983, 128; Josiel da Silva Rodrigues, 984, 129; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02; Evelly da Silva Justino, 985, 129; José Marcelo de Oliveira Silva, 986, 129; Mirella Nunes Leles, 987, 130; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Eduardo Julio da Silva, 599, 134; David Sousa de Jesus Lopes, 600, 134; Flávio Rocha da Silva, 601, 134; Wesley Pereira Francelino, 602, 135; Alvanir Guimarães, 603, 135; Roberto do Carmo Ferreira, 604, 135; Sara Loiana do Carmo Sampaio, 605, 136; Micaelly Cristina Silva Santos, 606, 136; João Victor de Oliveira Marques, 607, 136; Elisama Valangelis Marques, 608, 137; Mell Torrião da Silva Mendes, 609, 137; João Pedro Barbosa Vieira de Faria, 610, 137; Renan Rodrigues Nunes, 611, 138; Luiz Henrique da Silva Lopes, 612, 138; Lucas Nunes de Souza, 613, 138; Abidias da Silva Mendes, 614, 139; Rosana da Silva Porto, 615, 139; José Leonardo Neves da Silva, 616, 139; Leonardo Feitosa da Silva, 617, 140; Levi Medeiros de Carvalho, 618, 140; Gabriella Stefany Ferreira Rodrigues, 619, 140; Yasmim Mizael de Oliveira, 620, 141; Maria Eduarda de Souza Guedes, 621, 141; Roberto Andrade de Sousa, 622, 141; Elizangela Pereira dos Santos, 623, 142; Anilson Jose dos Santos Oliveira, 624, 142; Nathan David dos Santos, 625, 142; Rubens Mayko Alves Duarte, 626, 143; Rosinei Aparecida Cangussu, 627, 143; Cauã Costa Bezerra Pinto, 628, 143; Samara Alves Ribeiro, 629, 144; Angelo Augusto de Lima, 630, 144; Paulo Henrique de Aguiar Moraes, 631, 144; Cristian Silva Santana, 632, 145; Geovã Ayres Leite, 633, 145; Gustavo Henrique Cardoso Ribeiro, 634, 145; Claudiney Cardoso Dias, 635, 146; Gabriella Almeida Santos, 636, 146; Igor Pereira Gomes, 637, 146; Natália Sosa, 638, 147; Waldo Andrade Silva, 639, 147; Jesus Nascimento de Sousa, 640, 147; Waldiney Almeida da Silva, 641, 148; Valdemilson Alves Soares Junior, 642, 148; Maria Cleide Correa Santiago, 643, 148; Leonardo de Freitas Nunes, 644, 149; José Cicero de Sousa, 645, 149; Cislene Nunes Barbosa, 646, 149; Filipi de Souza Dutra, 647, 150; Geildes Faustino de Sousa Silva, 648, 150; Skarlette Cristinne Alves Sales, 649, 150; Paulo Henrique Rodrigues Oliveira, 650, 151; Reginaldo Ramalho Ferreira, 651, 151; Fabrício Ferreira de Souza Felipe, 652, 151; Brennda Thalita Sousa Moreira, 653, 152; Maxwel Cardoso Costa, 654, 152; Lucas Alves Vieira, 655, 152; Letícia Emily Pinto Monte, 656, 153; Roberta Jamilly da Silva, 657, 153; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - FATAP; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Amanda Moreno Saraiva, 24125, 162; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Mel Batista Maciel 1295, 30; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Rosy Fernandes de Lima Laurindo, 17, 06; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Arthur Quaresma Lisoski, 303, 01; Camilla de Souza Conti, 304, 02; Yasmim Sabrinny de Oliveira Iglesias, 305, 02; Diretor Ricardo Basilio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Lays Anacleto da Silva, 9820, 174; Charles Pedro Silva dos Santos, 9821, 174; Matheus Santos Pereira, 9822, 174; Kátia Cristina Carvalho de Souza, 9823, 175; Tauã de Castro Folha, 9824, 175; Lucas da Silva Frutuozo, 9825, 175; Gabriel Miranda de Paulo Souza, 9826, 176; Raimundo Albuquerque da Silva, 9827, 176; Janayna Dias Carvalho, 9828, 176; Deusenir Sousa da Silva, 9829, 177; Renan Lucas Carvalho da Silva Xavier, 9830, 177; Noely Alves dos Santos, 9831, 177; Robertli Jose Cirino, 9832, 178; Higor Halder Gomes da Silva, 9833, 178; José Lucas Lino Miranda, 9834, 178; Herbert Batista Chaves, 9835, 179; Ilton Teixeira Barbosa, 9836, 179; Willer de Paula dos Anjos, 9837, 179; Aurilene Rodrigues Passos, 9838, 180; Leandro Rodrigo Gomes dos Santos, 9839, 180; Wellington Jesus de Souza, 9840, 180; Fabiana Moura Vieira da Mota, 9841, 181; Lucas Levy Alves Damaceno Reis, 9842, 181; André Ferreira Lopes Romeiro, 9843, 181; Carlos Felix Rodrigues Parreira, 9844, 182; Bruno Faria Lemes, 9845, 182; Jaqueline de Quadra, 9846, 182; Hevlem Sthéfane Santos Ribeiro, 9847, 183; Lucas André Machado Pereira, 9848, 183; Anderson Santos Soledade, 9849, 183; Ruan Pablo Aguiar Andrade, 9850, 184; David Lima de Sousa, 9851, 184; Chayanne Freitas Ribeiro, 9852, 184; Marjory Pereira Lima, 9853, 185; Andreia de Oliveira Cavalcanti, 9854, 185; Railan da Silva Pereira, 9855, 185; Elisabete dos Santos Souza, 9856, 186; Vanderson Vieira Gomes, 9857, 186; Renata Martins Matos, 9858, 186; Diego da Silva Faustino, 9859, 187; Rafael Cesario da Costa, 9860, 187; Vanessa Pereira de Sousa Maia, 9861, 187; Mayane Oliveira de Sousa, 9862, 188; Liliane Oliveira Caetano dos Santos, 9863, 188; Karolayne Rafaela Moura de Oliveira, 9864, 188; Eliane do Rocio Fernandes, 9865, 189; Selena Guimarães Silva, 9866, 189; Dayane Vieira da Silva Dias, 9867, 189; Sonia do Nascimento Torres, 9868, 190; Inaiara Rocha, 9869, 190; Arildo Claudino Filho, 9870, 190; Lucas Prata de Souza, 9871, 191; Jéssica Barbosa da Silva, 9872, 191; Kevin de Souza Fernandes, 9873, 191; Cristina de Souza Oliveira Silva, 9874, 192; Cláudia Luciana da Silva, 9875, 192; Walison Ferreira Barbosa, 9876, 192; Edna Pereira Lopes, 9877, 193; Luana Vitoria Rodrigues Ferreira, 9878, 193; Marcos Ferreira Alves, 9879, 193; Lana Cristina da Silva Medeiros, 9880, 194; Raquel Carvalho Miranda, 9881, 194; Braz de Sousa, 9882, 194; Júlio Cesar Alves da Fonseca, 9883, 195; Juliana Rezende Dias, 9884, 195; Anderson de Oliveira Beirão, 9885, 195; Wéinton Rosa Gelsleicher, 9886, 196; Breno Vitor Marques Alves, 9887, 196; Gabriel Lacerda Barbosa, 9888, 196; Andréa Sousa Ramalho, 9889, 197; Arthur Brendon Schwaab Alves, 9890, 197; Wallace Victor Nascimento Nunes, 9891, 197; Henrique de Sousa Siqueira, 9892, 198; Jader Ximenes Chaves, 9893, 198; Nailma Araujo da Silva, 9894, 198; João Victor Costa Xavier, 9895, 199; Maria Eduarda Pereira da Silva, 9896, 199; Yasmin de Matos Santana, 9897, 199; Jadson Ferreira Gomes, 9898, 200; Dayane Rodrigues Nardim, 9899, 200; Carlos Flávio de Jesus Campelo Ferreira, 9900, 200; Livro 20, Milton César Garcia Andrade, 9901, 01; Izidio dos Prazeres Ferreira, 9902, 01; Willyan Eufrazio de Carvalho Fernandes, 9903, 01; Fernando Santos Oliveira de Lima, 9904, 02; Beatriz Jennifer Rodrigues Meireles, 9905, 02; Rodrigo Sousa Pinho, 9906, 02; Kallebe Ferreira Pimentel, 9907, 03; Iáscara Magalhães Santos Pacheco, 9908, 03; Danilo Valério Góis Santos, 9909, 03; Eliane Araujo dos Santos, 9910, 04; Rogelson Borges Conceição, 9911, 04; Diêgo Sousa Lopes, 9912, 04; Adriana Martins Cavalcante Souza, 9913, 05; Regiane Santana Evangelista, 9914, 05; Carlos César Cordeiro Pereira, 9915, 05; Luis Felipe Pazo Salazar, 9916, 06; Vanessa Pimentel Alarcão Solano, 9917, 06; Frank Will Martins Mays Landim, 9918, 06; Gustavo Batista Barbosa, 9919, 07; Vanderlei Correia Barroso, 9920, 07; José Carlos Leite dos Santos, 9921, 07; Helikilvia Lima de Carvalho Santana, 9922, 08; Valkiria de Souza Cruz, 9923, 08; Ivanildo de Jesus Machado Júnior, 9924, 08; Élio Barbosa Leite, 9925, 09; Rosimar Ferreira da Silva, 9926, 09; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Larissa Alves dos Santos Bustamante, 2256, 114, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Maria Raimunda dos Santos Brito, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 63, página 09, de 28/03/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Milena Layane Souza da Conceição, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II, publicado no DODF nº 204, página 34, de 23 de outubro de 2024, indevidamente.

Cancelar o nome de Amanda Silva Saraiva, constante da Relação dos Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), anteriormente denominado CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, publicado no DODF nº 75, página 08, de 17/04/2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria Batista Maciel, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Edificações, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF nº 39, página 08, de 20/02/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosineide Fernandes Laurindo Raizer, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF nº 96, página 11, de 23/05/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Larissa Alves dos Santos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 250, página 16, de 30/12/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio-EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF nº 54-Edição Extra, de 12/12/2017, página 05, ONDE SE LÊ: "...Beatriz Araujo Mercado...", LEIA-SE: "...Beatriz Araújo Mercado...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE I, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2018, página 11, ONDE SE LÊ: "...Gabriel Pereira Coelho Mourão...", LEIA-SE: "...Gabriel Pereira Coelho Mourão...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica - EAD, do INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, publicada no DODF nº 92, de 15/05/2024, página 35, ONDE SE LÊ: "...Marcos Aurelio Rodrigues da Silva...", LEIA-SE: "...Marco Aurelio Rodrigues da Silva...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALEJANDRO FERNANDES MOURA	00055-00117374/2023-41	065XXXXXX31
2	ALIMAR DIAS DA SILVA	00055-00043169/2019-55	011XXXXXX31
3	ANA JESSIKA OLIVEIRA MIRANDA	00055-00039547/2019-04	050XXXXXX28
4	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	00055-00117350/2023-91	064XXXXXX36
5	BENEDITO DE JESUS PEREIRA	00055-00125094/2023-14	054XXXXXX18
6	BRUNO GOMES CABRAL	00055-00039435/2019-45	044XXXXXX20
7	CELSO PIRES DOS SANTOS	00055-00042038/2019-51	012XXXXXX57
8	CLAUDIO JOSE DE SOUSA	00055-00117451/2023-62	042XXXXXX81
9	CLAUDIO LUIS JANUARIO DA SILVA	00055-00039324/2019-39	002XXXXXX88
10	DANIEL BRAGA BARBOSA ALVES DE MELO	00055-00083221/2023-92	000XXXXXX14
11	DANIEL DE ALBUQUERQUE FREIRES	00055-00120993/2023-12	042XXXXXX98
12	DAVID SILVA ARRUDA	00055-00038614/2019-65	047XXXXXX98
13	DELICIMAR DA COSTA MARQUES	00055-00038189/2019-12	027XXXXXX48
14	DIEGO BORGES ANDRADE	00055-00038921/2019-46	058XXXXXX00
15	EDSON DE SOCORRO OLIVEIRA	00055-00043186/2019-92	006XXXXXX24
16	ELISEU GERALDO RODRIGUES DE MELO	00055-00040830/2019-71	054XXXXXX11
17	ELMANO AUGUSTO FERREIRA CORDEIRO	00055-00037621/2019-40	004XXXXXX39
18	ERNANE SILVA NETO	00055-00037623/2019-39	037XXXXXX01
19	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	00055-00117375/2023-95	072XXXXXX61
20	FLAVIANO RODRIGUES DE SOUZA	00055-00043208/2019-14	046XXXXXX53
21	FLAVIO JOSE DA SILVA	00055-00039740/2019-37	002XXXXXX16
22	FRANCISCO CORNELIO DANTAS	00055-00082566/2023-29	021XXXXXX00
23	GILCIMAR DIAS BATISTA	00055-00039737/2019-13	051XXXXXX06
24	GLEIDSON VIRGOLINO DA SILVA	00055-00039750/2019-72	052XXXXXX84
25	HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA	00055-00039329/2019-61	069XXXXXX81
26	HUDSON HENRIQUE CARVALHO LIMA SANTOS	00055-00085315/2023-04	075XXXXXX56
27	IGOR RENATO JACOME BATISTA	00055-00082636/2023-49	068XXXXXX00
28	JACKSON LUIZ MACIEL ALBUQUERQUE	00055-00063216/2023-63	047XXXXXX44
29	JAILDO ERASMO DA SILVA	00055-00125149/2023-88	036XXXXXX25
30	JARLI CARDOSO ALVES	00055-00041015/2019-29	018XXXXXX27
31	JOAO FELIPE XAVIER NUNES BASTOS	00055-00038879/2019-63	056XXXXXX03
32	JOAO FRANCISCO NETO	00055-00038397/2019-11	002XXXXXX05
33	JOSELITO CARDOSO DE MATOS	00055-00037626/2019-72	003XXXXXX16
34	LANDER DE SOUZA	00055-00117440/2023-82	001XXXXXX94
35	LUCIVANE SANTANA TEIXEIRA	00055-00117443/2023-16	036XXXXXX25

36	LUIS CARLOS SANTOS BARBOSA	00055-00117454/2023-04	002XXXXXXXX02
37	LUIZ VICENTE VIDA	00055-00037622/2019-94	044XXXXXXXX58
38	MACIEL DE CARVALHO SILVA	00055-00039745/2019-60	066XXXXXXXX00
39	MARCELO PEREIRA MORAIS	00055-00040690/2019-31	045XXXXXXXX57
40	MARCOS SALOMAO VALLE	00055-00040172/2019-17	064XXXXXXXX09
41	MAURICIO LEITE DOS SANTOS	00055-00043202/2019-47	028XXXXXXXX33
42	OLGA SANTOS HUHN	00055-00038886/2019-65	036XXXXXXXX96
43	OSMAR SANTOS GOMES	00055-00117405/2023-63	052XXXXXXXX77
44	PAULO CESAR SANTOS	00055-00101456/2023-73	040XXXXXXXX37
45	PAULO HENRIQUE ARAGAO LOPES	00055-00086484/2023-53	060XXXXXXXX09
46	PHILIFE DIAS RIBEIRO	00055-00037625/2019-28	053XXXXXXXX86
47	REGILENE GOMES DE OLIVEIRA	00055-00117388/2023-64	075XXXXXXXX98
48	RENATO MALTA DE SOUZA SIQUEIRA ALVES	00055-00037624/2019-83	015XXXXXXXX09
49	ROBSON ANTONIO DA SILVA	00055-00038865/2019-40	031XXXXXXXX47
50	SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	00055-00109946/2023-18	019XXXXXXXX54
51	SEBASTIAO BORGES DE ANDRADE SEGUNDO	00055-00040249/2019-59	003XXXXXXXX39
52	THIAGO DA SILVA CUNHA	00055-00040252/2019-72	017XXXXXXXX59
53	VICTOR MANUEL FIDELIS DA SILVA	00055-00117447/2023-02	000XXXXXXXX06
54	VITORINO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	00055-00029374/2019-16	006XXXXXXXX69

19	ALEX RADLEY CONCEICAO SANTOS	00055-00043141/2019-18	049XXXXXXXX76
20	ALEXANDRE AZEVEDO PINHO	00055-00095719/2023-06	003XXXXXXXX07
21	ALEXANDRE LOUZADA DE SA	00055-00121129/2023-38	037XXXXXXXX43
22	ALEXSANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	00055-00025964/2023-48	048XXXXXXXX43
23	ALINE LUSTOSA CAVALCANTE	00055-00083791/2023-82	051XXXXXXXX24
24	ALISSON OLIVEIRA DE LIMA	00055-00084672/2023-47	033XXXXXXXX90
25	AMANDA MARTINS RIBEIRO	00055-00109652/2023-96	063XXXXXXXX06
26	AMAURI MARTINS CIRQUEIRA	00055-00120560/2023-67	045XXXXXXXX41
27	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00055-00086475/2023-62	001XXXXXXXX79
28	ANA PAULA CABRAL MOREIRA	00055-00083235/2023-14	039XXXXXXXX09
29	ANA PAULA DE SOUZA	00055-00071310/2020-43	040XXXXXXXX70
30	ANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	00055-00086243/2023-12	012XXXXXXXX91
31	ANDRE AMERICO EMERICK	00055-00081581/2023-50	050XXXXXXXX28
32	ANDRE FELIPE GOMES DOS ANJOS	00055-00043138/2019-02	066XXXXXXXX29
33	ANDRE LUIS VALERIO DA SILVA	00055-00060420/2023-22	026XXXXXXXX38
34	ANDRE SILVA GUIL	00055-00070884/2023-47	071XXXXXXXX97
35	ANDREA FARIAS COSTA	00055-00081884/2023-72	051XXXXXXXX38
36	ANDRESSA LIZ MENEZES FERRO	00055-00059465/2023-54	061XXXXXXXX01
37	ANDREZA MOTA DE ANDRADE	00055-00065867/2023-98	033XXXXXXXX80
38	ANNA CAROLINA ARAGAO MARRA	00055-00101828/2023-61	033XXXXXXXX43
39	ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO	00055-00043315/2019-42	028XXXXXXXX26
40	ANTONIO CARLOS PESSOA RIBEIRO	00055-00043318/2019-86	001XXXXXXXX00
41	ANTONIO LUIZ DOS REIS	00055-00038210/2019-71	009XXXXXXXX10
42	ARA APKAR MINASSIAN	00055-00057294/2023-29	002XXXXXXXX69
43	ARISTEU SOUSA FERREIRA	00055-00057600/2023-27	042XXXXXXXX19
44	ARTHUR JENSEN CAPPELLESSO	00055-00043392/2019-01	062XXXXXXXX32
45	ARTUR GABRIEL FERREIRA NUNES	00055-00061783/2023-85	052XXXXXXXX73
46	AURELIO RODRIGUES DE CASTRO	00055-00083581/2023-94	000XXXXXXXX50
47	BARBARA DA SILVA SANTIAGO	00055-00057739/2023-71	052XXXXXXXX30
48	BARBARA MENDES MARQUES	00055-00062039/2023-06	071XXXXXXXX62
49	BEETHOVEN DRUMMOND CAMARA FERNANDES	00055-00014500/2020-63	055XXXXXXXX80
50	BEN HUR RODRIGUES DE MIRANDA	00055-00082064/2023-06	002XXXXXXXX52
51	BERTHA JULIANA DE LUCENA BARBOSA	00055-00084910/2023-14	032XXXXXXXX73
52	BETHOVEN CALAN COSTA BARBOSA	00055-00109514/2023-15	065XXXXXXXX76
53	BOLIVA RODRIGUES DA SILVA	00055-00121022/2023-90	039XXXXXXXX23
54	BRUNO ALVES MENEZES	00055-00120500/2023-44	053XXXXXXXX48
55	BRUNO AUGUSTO VELOSO RIBEIRO	00055-00061770/2023-14	022XXXXXXXX54
56	BRUNO BROGLIO ROQUE	00055-00086245/2023-01	012XXXXXXXX70

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ABDIAS DIAS DA SILVA	00055-00061881/2023-12	031XXXXXXXX54
2	ABRAAO ALVES DOS SANTOS	00055-00043150/2019-17	033XXXXXXXX82
3	ADALBERTO CARLOS VIANA JUNIOR	00055-00086254/2023-94	001XXXXXXXX00
4	ADAO RUY MATHIAS PEREIRA	00055-00120445/2023-92	053XXXXXXXX00
5	ADINALDO SOARES DURAES	00055-00081825/2023-02	043XXXXXXXX90
6	ADRIANA MARCELE FARIA E SILVA	00055-00037387/2019-51	003XXXXXXXX46
7	ADRIANO DA SILVA JACINTO	00055-00083157/2023-40	041XXXXXXXX24
8	AILTON RIBEIRO DA SILVA	00055-00082481/2023-41	046XXXXXXXX49
9	ALAN MARTINS MENDES	00055-00109952/2023-75	025XXXXXXXX38
10	ALANDERSON LUCAS DA FONSECA BRAZ	00055-00086491/2023-55	049XXXXXXXX70
11	ALBERT WILLIAM MELO GUEDES	00055-00069401/2020-19	040XXXXXXXX80
12	ALBERTO ALVES JUNIOR	00055-00070477/2023-30	000XXXXXXXX64
13	ALBIANA SANTANA DIAS	00055-00041358/2023-70	056XXXXXXXX65
14	ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ	00055-00121019/2023-76	046XXXXXXXX09
15	ALDAIR VIEIRA DINIZ	00055-00083987/2023-77	015XXXXXXXX50
16	ALESSANDRA CRISTINA S F RODRIGUES DE SOUSA	00055-00057759/2023-41	002XXXXXXXX05
17	ALESSANDRO LIMA MARQUES	00055-00096920/2023-01	008XXXXXXXX54
18	ALEX IGOR RIBEIRO GOMES	00055-00056620/2023-81	071XXXXXXXX03

57	BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA	00055-00082975/2023-25	070XXXXXXXX00
58	BRUNO LINO JORDAO DE OLIVEIRA	00055-00056318/2024-11	032XXXXXXXX56
59	BRUNO LUIZ DA SILVA	00055-00086464/2023-82	045XXXXXXXX70
60	CAIO VINCIUS OLIVEIRA DE JESUS	00055-00109942/2023-30	075XXXXXXXX30
61	CALEBE SITONIO VELASCO	00055-00060569/2023-10	067XXXXXXXX09
62	CAMILA DE SOUSA FIUZA	00055-00084180/2023-51	072XXXXXXXX95
63	CARINE GONCALVES DA SILVA	00055-00066444/2019-17	018XXXXXXXX15
64	CARLOS ALBERTO VALADARES GOMES	00055-00084798/2023-11	004XXXXXXXX44
65	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	00055-00055449/2024-73	000XXXXXXXX94
66	CARLOS AUGUSTO ALVES CERQUEIRA	00113-00014351/2020-91	022XXXXXXXX50
67	CARLOS MATHIAS DOS SANTOS	00113-00011403/2020-78	021XXXXXXXX10
68	CARLOS ROBERTO MATOS	00055-00062031/2023-31	008XXXXXXXX37
69	CAROLINA ANDREA SOTO CANON	00055-00060917/2023-41	058XXXXXXXX37
70	CELIA MARIA LEAO DE SOUSA	00055-00081831/2023-51	078XXXXXXXX69
71	CELIO PEREIRA DE FREITAS	00055-00081903/2023-61	038XXXXXXXX39
72	CELTON LUIZ FERNANDES DE MIRANDA	00055-00118191/2023-42	047XXXXXXXX37
73	CHARLES ALVES DOS REIS	00055-00086508/2023-74	065XXXXXXXX17
74	CHARLES JAILTON DOS SANTOS GUEDES	00055-00095858/2023-21	056XXXXXXXX14
75	CLARICE HAMU ALVES	00055-00109931/2023-50	046XXXXXXXX74
76	CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA	00055-00095725/2023-55	005XXXXXXXX50
77	CLAUDIO ACIOLI DA SILVA	00055-00124438/2023-60	044XXXXXXXX84
78	CLAUDIO HENRIQUE CARDOSO MACHADO	00055-00086510/2023-43	043XXXXXXXX42
79	CLAUDIO JUNIO REGO PEREIRA	00113-00004253/2020-46	056XXXXXXXX01
80	CLEDEVAL DOS SANTOS BOSCO	00055-00120606/2023-48	042XXXXXXXX17
81	CLEIDES CANDIDA SILVA DE MATOS	00055-00081858/2023-44	056XXXXXXXX22
82	CLENILSON PEREIRA COSTA	00055-00061800/2023-84	001XXXXXXXX09
83	CLEISSON DOS SANTOS ALVES	00055-00084005/2023-64	056XXXXXXXX75
84	CRISTIANE COUTO GOMES	00055-00083747/2023-72	013XXXXXXXX46
85	CRISTIANE LOURENCO RAMOS	00055-00066448/2019-97	002XXXXXXXX39
86	CRISTIANO MAURICIO FERREIRA	00055-00120284/2023-37	054XXXXXXXX20
87	CRISTIANO OLIVEIRA DE CARVALHO SANTOS	00055-00032828/2023-12	046XXXXXXXX75
88	DALIANE MADUREIRA SERRA	00055-00060939/2023-19	004XXXXXXXX79
89	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO DRUMOND	00055-00057766/2023-43	048XXXXXXXX59
90	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	00055-00038176/2019-35	001XXXXXXXX50
91	DANILLO VILELA ROCHA	00055-00083578/2023-71	060XXXXXXXX29
92	DANILO PAULINO DA SILVA	00055-00102230/2023-90	062XXXXXXXX85
93	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	00055-00057410/2023-18	068XXXXXXXX62
94	DAYANNA FLAVIA DINIZ MOREIRA DO VALE	00055-00082491/2023-86	019XXXXXXXX09

95	DEBORA FREITAS MACIEL	00055-00084248/2023-01	047XXXXXXXX06
96	DEIVIDY SILVA FRANCISCO	00055-00101799/2023-38	052XXXXXXXX90
97	DEIVISON SILVA CARMONA	00055-00060553/2023-07	013XXXXXXXX07
98	DENILDO PEREIRA PARDINHO	00055-00084787/2023-31	026XXXXXXXX41
99	DENILSON DA SILVA LUZ	00055-00055744/2023-49	066XXXXXXXX96
100	DENISE JOSE PIRES	00055-00124927/2023-11	006XXXXXXXX10
101	DENISE OSORIO SEVERO	00055-00151971/2018-37	005XXXXXXXX32
102	DENISON DE JESUS PEREIRA	00055-00038215/2019-02	067XXXXXXXX15
103	DHIEGO DIAS BARBOSA	00055-00081837/2023-29	039XXXXXXXX26
104	DIEGO CASTRO ALMEIDA	00055-00044061/2019-80	014XXXXXXXX51
105	DIEGO DE SOUSA ALBUQUERQUE	00055-00083569/2023-80	042XXXXXXXX97
106	DINA DE OLIVEIRA MELO DIAS	00055-00085403/2023-06	026XXXXXXXX42
107	DIVANIA ALVES DA SILVA	00055-00059096/2020-57	001XXXXXXXX14
108	DIVINO FERREIRA DA FONSECA	00055-00069348/2023-07	041XXXXXXXX04
109	DJALMA FARIAS DO NASCIMENTO	00055-00082968/2023-23	048XXXXXXXX45
110	DUDLEY FERNANDES RODRIGUES PIMENTEL	00055-00121061/2023-97	036XXXXXXXX78
111	DURVAL LEITE DE SANTANA NETO	00055-00066345/2023-11	048XXXXXXXX20
112	DYEGO GUERIN MARTINS LIMA	00055-00120494/2023-25	056XXXXXXXX86
113	EDILBERTO OLIVEIRA NEVES	00055-00070849/2023-28	039XXXXXXXX04
114	EDIVALDO DE SENA DUQUE	00055-00120566/2023-34	031XXXXXXXX32
115	EDIVALDO ELIAS DA SILVA	00055-00083784/2023-81	047XXXXXXXX23
116	EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS	00055-00117444/2023-61	036XXXXXXXX12
117	EDUARDO ROSA RODRIGUES RIBEIRO	00055-00109982/2023-81	071XXXXXXXX07
118	EDUARDO SANTOS BARBOZA	00055-00083669/2023-14	009XXXXXXXX16
119	ELADIO PINTO DA SILVA	00055-00086476/2023-15	021XXXXXXXX86
120	ELCILENE FEITOSA COLADO	00055-00061906/2023-88	043XXXXXXXX78
121	ELIAS RODRIGUES DA COSTA MELO	00055-00083213/2023-46	030XXXXXXXX77
122	ELIAZAR ANACLETO DA SILVA	00055-00057750/2023-31	065XXXXXXXX92
123	ELIONALDO GOMES DA SILVA	00055-00083196/2023-47	069XXXXXXXX82
124	EMERSON FERNANDES DE SOUZA	00055-00083226/2023-15	001XXXXXXXX11
125	ERICA RAMOS DA SILVA MELO	00055-00038871/2019-05	020XXXXXXXX04
126	ERIVALTER FERREIRA DA SILVA	00055-00083574/2023-92	003XXXXXXXX40
127	ERIVAN DA SILVA NEVES	00055-00095740/2023-01	000XXXXXXXX67
128	ESPEDITO FERREIRA JORGE	00055-00120413/2023-97	051XXXXXXXX69
129	ESTER URCINO PEREIRA DOS SANTOS	00055-00120287/2023-71	062XXXXXXXX40
130	FABIAN ERICSON BATISTA BEZERRA	00055-00061897/2023-25	055XXXXXXXX46
131	FABIANO FAGUNDES DIAS	00055-00035738/2023-75	001XXXXXXXX72
132	FABIANO FERNANDES DA SILVA	00055-00086548/2023-16	016XXXXXXXX60

133	FABIO HENRIQUE DE MEDEIROS SOUSA	00055-00057480/2023-68	003XXXXXXXX43	171	GLAUCO JUNIOR SOARES VIEIRA	00055-00056646/2023-29	000XXXXXXXX68
134	FABIO NUNES DOS SANTOS	00055-00084185/2023-84	059XXXXXXXX63	172	GUILHERME GONCALVES DE SOUSA SANTOS	00055-00084783/2023-53	059XXXXXXXX83
135	FABRICIA FRADE MACRINI LEITE	00055-00082964/2023-45	001XXXXXXXX25	173	GUILHERME NERY FONCECA	00055-00061764/2023-59	067XXXXXXXX15
136	FELIPE ARAUJO CASSIANO DIAS	00055-00101815/2023-92	049XXXXXXXX00	174	GUILHERME OLIVEIRA DA MOTA	00055-00110013/2023-73	062XXXXXXXX65
137	FELIPE LOPES FRANCA	00055-00070841/2023-61	042XXXXXXXX16	175	GUSTAVO AUGUSTO DA COSTA LIMA	00055-00120230/2023-71	051XXXXXXXX15
138	FELLIPE SOUSA DE FIGUEIREDO	00055-00070873/2023-67	055XXXXXXXX73	176	GUSTAVO GOMES DUARTE PEREIRA	00055-00086250/2023-14	052XXXXXXXX07
139	FERNANDA KELLER CAMPOS OLIVEIRA	00055-00061763/2023-12	061XXXXXXXX45	177	GUSTAVO MADUREIRA DAS VIRGENS FERREIRA	00055-00084151/2023-90	056XXXXXXXX41
140	FERNANDO ARAUJO DA SILVA	00055-00084782/2023-17	050XXXXXXXX00	178	GUSTAVO NOLETO E SILVA BERTOLINO	00055-00080992/2023-28	016XXXXXXXX01
141	FERNANDO BRAGA RENNO	00055-00086453/2023-01	055XXXXXXXX33	179	GUSTAVO RODRIGUES	00055-00036225/2019-03	063XXXXXXXX36
142	FERNANDO GONCALVES LISBOA	00055-00055487/2024-26	021XXXXXXXX49	180	GYLWANDER LUIZ PERES MACHADO DE OLIVEIRA	00055-00102169/2023-81	003XXXXXXXX51
143	FERNANDO ROLIM DE ARAUJO	00055-00060959/2023-81	000XXXXXXXX55	181	HELIO GONCALVES COSTA	00055-00121142/2023-97	004XXXXXXXX77
144	FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES	00055-00082519/2023-85	018XXXXXXXX02	182	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00055-00061871/2023-87	002XXXXXXXX57
145	FILIPE SANTOS LANINI	00055-00060424/2023-19	027XXXXXXXX48	183	HELIOMAR VIEIRA MEIRELES	00055-00084804/2023-31	001XXXXXXXX09
146	FLABERSON DE OLIVEIRA ALENCAR	00055-00109959/2023-97	048XXXXXXXX48	184	HENRIQUE FLAVIO DE SOUZA TEIXEIRA	00055-00121077/2023-08	044XXXXXXXX26
147	FLAVIO BOTELHO MALDONADO	00055-00061822/2023-44	020XXXXXXXX01	185	HIAGO LUCENA SILVEIRA	00055-00083140/2023-92	050XXXXXXXX84
148	FLAVIO HENRIQUE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	00055-00070857/2023-74	058XXXXXXXX12	186	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	00055-00070888/2023-25	004XXXXXXXX68
149	FLAVIO PEREIRA PASSOS	00055-00085384/2023-18	056XXXXXXXX91	187	IAGO GUIMARAES ROCHA	00055-00084046/2023-51	067XXXXXXXX24
150	FRANCILENE SOCORRO DO NASCIMENTO MARQUES	00055-00060559/2023-76	001XXXXXXXX80	188	IAN DUARTE ROTH	00055-00058824/2023-56	071XXXXXXXX56
151	FRANCISCO HELIO CARVALHO FONTENELE	00055-00083253/2023-98	051XXXXXXXX55	189	IGOR ALVES COUTINHO	00055-00056637/2023-38	070XXXXXXXX43
152	FRANCISCO HERBETH VIEIRA ALVES	00055-00061865/2023-20	028XXXXXXXX69	190	IGOR BARBOSA DOS SANTOS NEVES	00055-00060556/2023-32	071XXXXXXXX66
153	FRANCISCO JOSE DA SILVA	00055-00057403/2019-21	042XXXXXXXX32	191	IGOR MARTINS DE FARIA	00055-00084749/2023-89	040XXXXXXXX53
154	FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA	00055-00085415/2023-22	005XXXXXXXX10	192	IGOR NUNES E SOUSA RODRIGUES	00055-00038466/2019-89	053XXXXXXXX25
155	FRANCISCO WANDERSON DE GOIS LIMA	00055-00081822/2023-61	071XXXXXXXX15	193	IGOR PINTO DIAS	00055-00081553/2023-32	008XXXXXXXX27
156	FRANKLIN DELANO ROOSEVELT DUARTE	00055-00120644/2023-09	045XXXXXXXX10	194	IGOR VIAL ALVARENGA	00055-00124439/2023-12	044XXXXXXXX46
157	FREDERICO FABRIZIO BUENO MARTINS DE SERO	00055-00057289/2023-16	046XXXXXXXX09	195	ILCE MARIA GASPERIN BARRETO	00055-00117442/2023-71	001XXXXXXXX11
158	GABRIEL GUIMARAES CARVALHO	00055-00120373/2023-83	063XXXXXXXX43	196	ISABELA ANTUNES PUCCI	00055-00070462/2023-71	070XXXXXXXX81
159	GABRIEL LUAN SILVA FERNANDES	00055-00084752/2023-01	069XXXXXXXX39	197	ISABELA SOARES PEREIRA	00055-00056624/2023-69	059XXXXXXXX08
160	GABRIEL PINHEIRO WIRTH PINTO	00055-00081830/2023-15	073XXXXXXXX35	198	ITALLO ALVES TEIXEIRA	00055-00124545/2023-98	059XXXXXXXX54
161	GABRIELA LUNA SOARES DE SOUSA	00113-00039774/2018-08	063XXXXXXXX99	199	ITALO VIEIRA DE OLIVEIRA	00055-00120361/2023-59	051XXXXXXXX02
162	GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE	00055-00081827/2023-93	046XXXXXXXX59	200	IVA CLAUDIO COSTA LIMA	00055-00085257/2023-19	037XXXXXXXX71
163	GABRIELLA ALESSI DE MIRANDA	00055-00121134/2023-41	041XXXXXXXX68	201	IVAN CESARIO ARAUJO	00055-00086512/2023-32	000XXXXXXXX30
164	GEANO GOMES DIAS	00055-00101377/2023-62	075XXXXXXXX98	202	IVONINO BARROS DE SOUZA	00055-00057481/2023-11	013XXXXXXXX04
165	GENILSON FERREIRA DO ROSARIO	00055-00120477/2023-98	056XXXXXXXX41	203	JALMSON GUIMARAES DIAS	00055-00121124/2023-13	040XXXXXXXX93
166	GEOVANE MORAES DA SILVA	00055-00058850/2023-84	062XXXXXXXX40	204	JAMILSON REIS ROCHA	00055-00084765/2023-71	032XXXXXXXX00
167	GEOVAR RODRIGUES DA ROCHA	00055-00061880/2023-78	028XXXXXXXX45	205	JANIO OLIVEIRA LIMA	00055-00084599/2023-11	007XXXXXXXX03
168	GILVANI HONORATO FERREIRA	00055-00109934/2023-93	000XXXXXXXX70	206	JAQUELINE CASTELO SILVA	00055-00060950/2023-71	041XXXXXXXX33
169	GISLAN SILVA MARQUES	00055-00081813/2023-70	047XXXXXXXX59	207	JEAN HONORIO VASCONCELOS	00055-00081804/2023-89	060XXXXXXXX77
170	GIVANILDO VILELA DA SILVA	00055-00057255/2023-21	023XXXXXXXX61	208	JEANE PASSOS SANTOS	00055-00061850/2023-61	063XXXXXXXX85

209	JEFFSON MENDES COSTA	00055-00102200/2023-83	064XXXXXXXX64
210	JESIEL BANDEIRA ARAUJO	00055-00084190/2023-97	006XXXXXXXX60
211	JHENIFER EMANOELA SOUSA DE OLIVEIRA	00055-00085309/2023-49	057XXXXXXXX39
212	JHONATAN DANTAS RODRIGUES	00055-00120374/2023-28	056XXXXXXXX00
213	JHONATAN VERAS GARCIA MELO	00055-00062037/2023-17	018XXXXXXXX83
214	JOAO DOS SANTOS PERONICO	00055-00109561/2023-51	051XXXXXXXX21
215	JOAO DYONISIO DELLA PENNA	00055-00061771/2023-51	036XXXXXXXX62
216	JOAO GUILHERME FERREIRA E SILVA	00055-00083783/2023-36	007XXXXXXXX05
217	JOAO LUIS CAMPOS FELIX DE SOUSA	00055-00125102/2023-14	058XXXXXXXX85
218	JOAO MIRANDA LAVAREDA SOBRINHO	00055-00057878/2023-02	001XXXXXXXX18
219	JOAO VICTOR ALVES NOGUEIRA MOURA	00055-00070864/2023-76	075XXXXXXXX00
220	JOAO VITOR MELO GONTIJO	00055-00125021/2023-14	051XXXXXXXX33
221	JOEDSON SANTOS DE QUEIROZ	00055-00124543/2023-07	059XXXXXXXX32
222	JOSE ALESSANDRO DA SILVA	00055-00060576/2020-61	024XXXXXXXX21
223	JOSE CARLOS MENDONCA DA SILVA	00055-00043147/2019-95	029XXXXXXXX44
224	JOSE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	00055-00070859/2023-63	063XXXXXXXX63
225	JOSE ONILDO DE ALMEIDA RIBEIRO	00055-00120449/2023-71	052XXXXXXXX30
226	JOSE SOARES CESAR FILHO	00055-00101410/2023-54	005XXXXXXXX90
227	JOSE WILSON DA CONCEICAO	00055-00121024/2023-89	039XXXXXXXX73
228	JOSELI MARIA DA SILVA DE ARAUJO	00055-00085394/2023-45	050XXXXXXXX40
229	JOSIRAN DE OLIVEIRA FERREIRA	00055-00083991/2023-35	000XXXXXXXX43
230	JOSUE FERREIRA LIMA	00055-00083750/2023-96	003XXXXXXXX52
231	JUCIE FAUSTO DA COSTA	00055-00121052/2023-04	040XXXXXXXX53
232	JULIA COSTA GONCALVES	00055-00121023/2023-34	033XXXXXXXX10
233	JULIANA SCANDIUZZI NYLANDER BRITO	00055-00084904/2023-67	072XXXXXXXX58
234	JULIO CESAR PEREIRA GOMES	00055-00085295/2023-63	001XXXXXXXX08
235	JULIO NUNES DOS SANTOS	00055-00121014/2023-43	042XXXXXXXX80
236	JURACY DE ALMEIDA BORGES	00055-00121145/2023-21	024XXXXXXXX08
237	JURANDIR CESAR OLIVEIRA SILVA	00113-00010323/2020-03	074XXXXXXXX86
238	JUVALCI FRANCO SANTANA	00055-00061981/2023-49	061XXXXXXXX93
239	JUVERCI DA COSTA MADUREIRA JUNIOR	00055-00061916/2023-13	045XXXXXXXX41
240	KAOI FABIO RAMOS DE MELO DA SILVA	00055-00109984/2023-71	067XXXXXXXX22
241	KARINA VANESSA COSTA ALVES	00055-00062398/2023-55	026XXXXXXXX00
242	KATIANA GERMANIA PEREIRA GOMES	00055-00085286/2023-72	000XXXXXXXX17
243	KEITH EMANUELLY DE MELO LOPES PIRES	00055-00040990/2023-04	081XXXXXXXX54
244	KENIO WESLEY BARBOSA CAMPOS	00055-00100899/2023-47	015XXXXXXXX54
245	LANA AIMEE BRITO DE CARVALHO	00055-00083215/2023-35	060XXXXXXXX18
246	LARISSA CARNEIRO LEITE	00055-00082015/2023-65	053XXXXXXXX97

247	LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	00055-00084789/2023-21	064XXXXXXXX15
248	LAYNE ELYS OLIVEIRA CAVALCANTE	00055-00102192/2023-75	050XXXXXXXX67
249	LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA	00055-00060491/2023-25	019XXXXXXXX11
250	LEANDRO HARRE ROQUE	00055-00084012/2023-66	028XXXXXXXX21
251	LEONARDO COSTA DOMINGUES	00055-00125091/2023-72	058XXXXXXXX29
252	LEONARDO KENEDI CABRAL	00055-00056697/2023-51	044XXXXXXXX03
253	LEONARDO LUIZ SOBRAL AMARAL	00055-00100897/2023-58	048XXXXXXXX65
254	LEONARDO MARTINS DA SILVA	00055-00086446/2023-09	038XXXXXXXX88
255	LEONARDO RODRIGUES SANTOS CARVALHO	00055-00082542/2023-70	073XXXXXXXX65
256	LEONARDO ROUSTAING DA SILVEIRA RIBEIRO	00055-00084217/2023-41	026XXXXXXXX35
257	LIDIANE PIRES RIBEIRO	00055-00124430/2023-01	047XXXXXXXX88
258	LINCOLN ALVES MOURA	00055-00101817/2023-81	050XXXXXXXX88
259	LOURIMAR CORREA DUARTE	00055-00120458/2023-61	069XXXXXXXX22
260	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	00055-00102176/2023-82	061XXXXXXXX30
261	LUANA FERREIRA DE MENDONCA	00055-00099914/2023-05	051XXXXXXXX67
262	LUANA RIBEIRO DA SILVA	00055-00083292/2023-95	054XXXXXXXX24
263	LUCAS ARAUJO DE ANDRADE	00055-00121071/2023-22	046XXXXXXXX04
264	LUCAS CARDOSO PEREIRA	00055-00084892/2023-71	035XXXXXXXX67
265	LUCAS COELHO DOS SANTOS	00055-00057832/2023-85	063XXXXXXXX03
266	LUCAS COSME PEREIRA DE ASSIS	00055-00061760/2023-71	029XXXXXXXX30
267	LUCAS FAGUNDES SILVA	00055-00083185/2023-67	035XXXXXXXX41
268	LUCAS FILLIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA	00055-00038874/2019-31	051XXXXXXXX85
269	LUCAS GOMES DOS REIS	00055-00039233/2023-80	059XXXXXXXX00
270	LUCAS LOPES RIBEIRO	00055-00062220/2023-12	062XXXXXXXX85
271	LUCAS SANTANA LIMA	00055-00084815/2023-11	057XXXXXXXX46
272	LUCAS WEBBER OLIVEIRA	00055-00060505/2023-19	067XXXXXXXX59
273	LUCIANNE DE MELO RODRIGUES	00113-00014343/2019-10	066XXXXXXXX63
274	LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS	00113-00009878/2020-02	028XXXXXXXX03
275	LUCIANO SILVA E CASTRO	00055-00084697/2023-41	009XXXXXXXX38
276	LUCIUS LETTIERI VIDAL	00055-00083577/2023-26	021XXXXXXXX73
277	LUDYMILA SANTOS MACHADO	00055-00063205/2023-83	044XXXXXXXX86
278	LUIS FERNANDO RIBEIRO CUTRIM	00055-00060897/2023-16	055XXXXXXXX00
279	LUIZ AFONSO LUSTOSA DO AMARAL	00113-00028734/2019-11	000XXXXXXXX04
280	LUIZ ANTONIO MACHADO MENDES	00055-00124425/2023-91	003XXXXXXXX28
281	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DA SILVEIRA	00055-00084323/2023-25	049XXXXXXXX03
282	LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	00113-00010278/2020-89	005XXXXXXXX74
283	LUIZ FELIPE CARLOTO	00055-00061762/2023-60	001XXXXXXXX11
284	LUIZ FELIPE PEREIRA DE AGUIAR	00055-00084707/2023-48	067XXXXXXXX62

285	LUIZ FERNANDO ZEIDAN	00055-00109643/2023-03	064XXXXXXXX95	323	NATHIELE ALVES DE SOUZA	00055-00060557/2023-87	055XXXXXXXX90
286	LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA	00055-00059480/2023-01	000XXXXXXXX01	324	NELSON ALVES DA SILVA	00055-00101821/2023-40	000XXXXXXXX29
287	LUIZ VALERIO GUIMARAES	00055-00061758/2023-00	015XXXXXXXX85	325	NERINA RANIELLE ALVES DE SOUSA	00055-00086514/2023-21	043XXXXXXXX42
288	MACIEL JERONIMO DA SILVA	00055-00070898/2023-61	024XXXXXXXX99	326	NILSON RODRIGUES BENTO JUNIOR	00055-00109972/2023-46	029XXXXXXXX13
289	MAISA FIEDLER BARBOSA	00055-00061927/2023-01	050XXXXXXXX80	327	NUNES JOSE DA SILVA	00113-00008853/2019-40	051XXXXXXXX00
290	MARCELA SILVA ARRUDA	00055-00120989/2023-54	038XXXXXXXX14	328	PAULO CESAR GONCALVES DE SOUSA	00055-00062703/2023-17	030XXXXXXXX80
291	MARCELLO VIEIRA LINHARES	00055-00057258/2023-65	000XXXXXXXX53	329	PAULO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	00055-00084252/2023-61	003XXXXXXXX99
292	MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO	00055-00066447/2019-42	000XXXXXXXX05	330	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	00055-00038872/2019-41	060XXXXXXXX24
293	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	00055-00081850/2023-88	041XXXXXXXX04	331	PAULO HENRIQUE SOARES CARVALHO	00055-00086474/2023-18	065XXXXXXXX86
294	MARCIO MARINHO DE SOUZA	00055-00125113/2023-02	038XXXXXXXX66	332	PAULO SAADA GAMA BATISTA DA SILVA	00055-00095735/2023-91	079XXXXXXXX98
295	MARCIO PESCADOR LINHARES	00055-00059446/2023-28	035XXXXXXXX37	333	PAULO SERGIO GRIPPA	00055-00060935/2023-22	044XXXXXXXX10
296	MARCO AURELIO BORIN GRAPEGGIA	00055-00102171/2023-50	007XXXXXXXX12	334	PEDRO DE ALCANTARA BERNARDES NETO	00055-00038875/2019-85	019XXXXXXXX00
297	MARCOS CAMARGOS DE OLIVEIRA	00055-00083186/2023-10	000XXXXXXXX90	335	PEDRO ERNESTO FERREIRA DOS SANTOS	00055-00120292/2023-83	079XXXXXXXX01
298	MARCOS CESAR ALVES DE SOUZA SANTOS	00055-00124559/2023-10	039XXXXXXXX72	336	PEDRO FERNANDES MIRANDA	00055-00085246/2023-21	049XXXXXXXX11
299	MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA	00055-00086242/2023-60	004XXXXXXXX65	337	PEDRO HENRIQUE ABEM ATHAR FRIAS	00055-00065646/2023-10	050XXXXXXXX17
300	MARCOS LOURENCO ALVES DA SILVA	00055-00084817/2023-18	040XXXXXXXX32	338	PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	00055-00059467/2023-43	054XXXXXXXX05
301	MARCUS VINICIUS DE CASTRO PINDAIBA	00113-00035707/2019-97	061XXXXXXXX59	339	PEDRO HENRIQUE DOLABELLA DE CARVALHO	00055-00057585/2023-17	078XXXXXXXX79
302	MARCUS WENDEL NOBRE DA SILVA	00055-00043176/2019-57	064XXXXXXXX89	340	PEDRO PAULO DA MATA RIBEIRO	00055-00061838/2023-57	048XXXXXXXX40
303	MARIA CECILIA PAIVA DUARTE MACIEL	00055-00084206/2023-61	072XXXXXXXX22	341	PEDRO PERES DA SILVA	00055-00110005/2023-27	076XXXXXXXX40
304	MARIANA DIAS GARCIA	00055-00086469/2023-13	044XXXXXXXX57	342	PERSIO COSTA DA ROSA	00055-00057457/2023-73	000XXXXXXXX23
305	MARIENE DE JESUS SANTOS	00055-00121039/2023-47	039XXXXXXXX28	343	PHELIPE BATISTA SILVA	00055-00120507/2023-66	056XXXXXXXX27
306	MARLON CESAR DA SILVA AERRE	00055-00002060/2020-00	005XXXXXXXX20	344	PRISCILLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00055-00085293/2023-74	061XXXXXXXX00
307	MARLON VICENTE RAINHA RIBEIRO	00055-00060571/2023-81	049XXXXXXXX06	345	RAFAEL ALVES DA SILVA	00055-00119850/2023-68	065XXXXXXXX06
308	MATEUS DE RESENDE OLAVIO	00055-00101813/2023-01	046XXXXXXXX88	346	RAFAEL FELIPE VIEIRA DA SILVA	00055-00085331/2023-99	051XXXXXXXX48
309	MATEUS VIEIRA SOARES	00055-00061755/2023-68	050XXXXXXXX80	347	RAFAEL FIGUEIREDO PEREIRA	00055-00060558/2023-21	002XXXXXXXX48
310	MATHEUS DE SENA DA CUNHA	00055-00081834/2023-95	074XXXXXXXX70	348	RAFAEL PEREIRA CUNHA	00055-00061859/2023-72	068XXXXXXXX36
311	MATHEUS HENRIQUE RABELO DE SOUZA	00055-00082496/2023-17	064XXXXXXXX59	349	RAIMUNDO EDILSON DA COSTA	00055-00119885/2023-05	050XXXXXXXX38
312	MAYCON JHON MARTINS	00055-00063376/2023-11	032XXXXXXXX90	350	RAIMUNDO NONATO FREITAS DO NASCIMENTO	00055-00057874/2023-16	000XXXXXXXX36
313	MESSIAS VICTOR DE MACEDO SALGADO	00055-00085305/2023-61	069XXXXXXXX44	351	RAIMUNDO NONATO TELES	00055-00124440/2023-39	059XXXXXXXX86
314	MICHELANGELO MORAIS ROCHA	00055-00060252/2023-75	011XXXXXXXX77	352	RAMON DUARTE	00055-00029359/2019-60	037XXXXXXXX16
315	MILENA CLAY CIRCUNCIZAO DE MACEDO SILVA	00055-00100898/2023-01	021XXXXXXXX09	353	RAPHAEL BRAGA ARAUJO	00055-00056736/2023-10	055XXXXXXXX81
316	MILTON BRAGA LIMA	00055-00083417/2023-87	001XXXXXXXX99	354	REINNER BATISTA DA SILVA	00055-00083917/2023-19	049XXXXXXXX35
317	MILTON MENEZES MACHADO	00055-00084254/2023-50	000XXXXXXXX07	355	RENATA BUENO DE PAULA TEIXEIRA	00055-00085249/2023-64	003XXXXXXXX10
318	MISAEEL SILVA DE SANTANA	00055-00084179/2023-27	047XXXXXXXX35	356	RENATO AGUIAR DOS SANTOS	00055-00102191/2023-21	062XXXXXXXX71
319	MONICA APARECIDA RODRIGUES	00055-00101351/2023-14	040XXXXXXXX00	357	RENATO JESUS DA SILVA	00055-00075645/2024-64	048XXXXXXXX31
320	NATAN JUNIO CARDOSO DO VALE	00055-00058657/2023-43	053XXXXXXXX27	358	RENATO NUNES DE SOUSA	00055-00055913/2024-21	008XXXXXXXX87
321	NATAN SIQUEIRA FERNANDES DOS REIS	00055-00084810/2023-98	069XXXXXXXX54	359	RICARDO ANDRE DE AGUIAR REIS	00055-00023514/2023-11	037XXXXXXXX16
322	NATANAEL JULIANO MOURA DA SILVA	00055-00084015/2023-08	061XXXXXXXX08	360	RICARDO BERNARDES DOS SANTOS	00055-00083280/2023-61	035XXXXXXXX98

361	RICARDO DE MAGALHAES ROSA	00055-00001073/2020-53	000XXXXXXXX64
362	RICARDO TOMAZ DA SILVA	00055-00084758/2023-70	062XXXXXXXX50
363	RICHARD LUCAS DIAS BAZILIO DOS SANTOS	00055-00072553/2019-65	059XXXXXXXX53
364	RICHELLE ALMEIDA DE FRANCA FARIAS	00055-00082981/2023-82	063XXXXXXXX46
365	ROBERTO LUCENA DE JESUS	00055-00082546/2023-58	001XXXXXXXX60
366	ROBSON SANTOS DA ROCHA CAPRICE	00055-00060908/2023-50	017XXXXXXXX06
367	RODISLEY FERNANDES DUARTE	00055-00060900/2023-93	033XXXXXXXX84
368	ROGERIO GUIMARAES PINHEIRO	00055-00084582/2023-56	021XXXXXXXX30
369	ROMULO LANDIBERG CAVALCANTE DE LIRA	00055-00121006/2023-05	023XXXXXXXX26
370	RONALD DE FARIAS CAVALCANTE	00055-00109965/2023-44	017XXXXXXXX66
371	ROSANE COELHO CESAR	00055-00084123/2023-72	000XXXXXXXX35
372	ROSANE MESQUITA PONTES	00055-00125006/2023-76	001XXXXXXXX83
373	ROSANGELA MARQUES	00055-00121048/2023-38	039XXXXXXXX11
374	ROSEANE SOARES VIEIRA	00055-00085390/2023-67	063XXXXXXXX94
375	SABRINA SILVA CORTEZ	00055-00086483/2023-17	019XXXXXXXX40
376	SAMUEL BORGES CARVALHO	00055-00121143/2023-31	023XXXXXXXX40
377	SARA RODRIGUES MIRANDA	00055-00109612/2023-44	065XXXXXXXX04
378	SAROM WALLACE DA SILVA LIMA	00055-00082513/2023-16	068XXXXXXXX60
379	SAVIO HENRIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO	00055-00061788/2023-16	063XXXXXXXX39
380	SEBASTIAO GABRIEL SAYAGO DE LAET JUNIOR	00055-00050496/2023-40	025XXXXXXXX81
381	SERGIO LUIZ BRAUNA SILVA	00055-00085392/2023-56	001XXXXXXXX03
382	SILVIO APARECIDO SOUZA DA CRUZ	00055-00060555/2023-98	051XXXXXXXX82
383	SOPHIA COSTA GONTIJO	00055-00086532/2023-11	017XXXXXXXX62
384	SUZANE SOARES CARDOSO	00055-00084677/2023-70	065XXXXXXXX65
385	TATIANE VIEIRA DA SILVA	00055-00083677/2023-52	051XXXXXXXX79
386	TAUFIC DAHAL SOUZA DIAS	00055-00059236/2023-30	005XXXXXXXX07
387	TAVARES LEITE DE SOUZA	00055-00120317/2023-49	051XXXXXXXX57
388	TEDDY ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	00055-00064592/2023-75	044XXXXXXXX57
389	TELMO CARVALHO DA SILVA	00055-00060331/2023-86	002XXXXXXXX94
390	TEMISTOCLES ALVES	00055-00121111/2023-36	030XXXXXXXX85
391	THALLISSON DE SOUSA TELES	00055-00082543/2023-14	071XXXXXXXX52
392	THATIANE BORGES FERNANDES DE SOUSA	00055-00102600/2023-99	073XXXXXXXX10
393	THAYNARA APARECIDA DE ARAUJO COSTA	00055-00057475/2023-55	066XXXXXXXX07
394	THIAGO WALLACE DOS SANTOS OLIVEIRA	00055-00109270/2023-62	066XXXXXXXX52
395	TIAGO FRANCISCO DE SOUZA	00055-00084911/2023-69	040XXXXXXXX39
396	TIAGO LUCINDO ALVES FERREIRA	00055-00061781/2023-96	027XXXXXXXX99
397	TIAGO SICHELERO	00055-00124487/2023-01	040XXXXXXXX94
398	TONNY ALVES PEREIRA	00055-00057462/2023-86	000XXXXXXXX79

399	VALTER FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS	00055-00069283/2023-91	002XXXXXXXX23
400	VARLEI FLAVIO JESUS VICENTE	00055-00121119/2023-01	016XXXXXXXX39
401	VERONICA RABELO BRITO	00055-00082509/2023-40	054XXXXXXXX04
402	VICTOR HUGO PASSOS ESBALTAR	00055-00061772/2023-03	076XXXXXXXX69
403	VINICIUS ARAUJO BISPO	00055-00083172/2023-98	048XXXXXXXX43
404	VINICIUS GONCALVES PINHEIRO	00055-00084164/2023-69	048XXXXXXXX87
405	VIRGINIA DE OLIVEIRA MENDES	00055-00084814/2023-76	000XXXXXXXX92
406	VITOR FERREIRA DOS SANTOS	00055-00025607/2023-80	020XXXXXXXX66
407	VITOR HUGO CORREA MACHADO	00055-00109632/2023-15	071XXXXXXXX68
408	VITOR HUGO DA PAZ RAMOS DE SOUZA	00055-00085307/2023-50	077XXXXXXXX12
409	VITOR LIMA AZEVEDO	00055-00065915/2023-48	008XXXXXXXX49
410	VITOR TEIXEIRA JULIAO	00055-00110001/2023-49	077XXXXXXXX22
411	WAGNER GUIMARAES ESCOVINO	00055-00061389/2023-47	005XXXXXXXX90
412	WAGNER PIRES FERREIRA	00055-00124444/2023-17	048XXXXXXXX10
413	WALISSON FAUSTO DE SOUSA COSTA	00055-00061797/2023-07	069XXXXXXXX15
414	WALLACE XAVIER DE SOUSA	00055-00120546/2023-63	023XXXXXXXX64
415	WALLYSON RICHARD DUARTE DE JESUS	00055-00102167/2023-91	063XXXXXXXX25
416	WANDERSON PEREIRA DE CARVALHO	00055-00076179/2023-53	057XXXXXXXX20
417	WANDSON DA SILVA PEREIRA	00055-00120281/2023-01	052XXXXXXXX50
418	WANDSON ROMA GOMES	00055-00038458/2019-32	055XXXXXXXX94
419	WARLEY APARECIDO SANTOS PEREIRA	00055-00041335/2023-65	061XXXXXXXX28
420	WASHINGTON DA CUNHA SILVA	00055-00121137/2023-84	045XXXXXXXX51
421	WASHINGTON DA SILVA MATHIAS JUNIOR	00055-00120387/2023-05	060XXXXXXXX53
422	WELLINGTON CHAVES DE QUEIROZ	00055-00085412/2023-99	026XXXXXXXX55
423	WELLINGTON DOS SANTOS SOUSA	00055-00081844/2023-21	001XXXXXXXX00
424	WESLEI SILVERIO DE SOUSA	00055-00101416/2023-21	007XXXXXXXX05
425	WESLEY BATISTA CORREA	00055-00121065/2023-75	046XXXXXXXX56
426	WESLEY DIAS DA SILVA LIMA	00055-00082069/2023-21	050XXXXXXXX59
427	WESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS	00055-00121131/2023-15	041XXXXXXXX33
428	WHEYDER MOURA GOMES	00055-00119898/2023-76	058XXXXXXXX30
429	WILLIAM DA SILVA MEDEIROS	00055-00059334/2023-77	055XXXXXXXX89
430	WILLIAN CARLOS MENDES SOUSA	00055-00060327/2023-18	044XXXXXXXX55
431	WILMAR PEDROSA PESSOA NETO	00055-00120340/2023-33	054XXXXXXXX85
432	WILSON JOSE DE PAULA	00055-00043361/2019-41	022XXXXXXXX35
433	YAGO DE SOUSA BEZERRA	00055-00060912/2023-18	054XXXXXXXX81
434	YEREMIES ZIDANE CASTRO DE OLIVEIRA	00055-00109956/2023-53	067XXXXXXXX86
435	YGOR MACHADO GONCALVES DE OLIVEIRA	00055-00109940/2023-41	069XXXXXXXX39
436	YGOR MARQUES BARRETO DOS SANTOS	00055-00043367/2019-19	065XXXXXXXX04

III - com base no art. 170 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RIAD KALID JALAL	00055-00082756/2023-46	074XXXXXXXX30
2	WELTON NUNES FERREIRA DE CARVALHO	00055-00120981/2023-98	045XXXXXXXX32

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	VICTOR ERNESTO ANGELO NOBRE	00055-00038870/2019-52	063XXXXXXXX50

V - com base no art. 174 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EMERSON ROCHA MORAES	00055-00124558/2023-67	076XXXXXXXX31
2	RAFAEL DO CARMO PARREIRAS	00055-00038406/2019-66	038XXXXXXXX08

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	FELIPE ALVES DOS SANTOS	00055-00120459/2023-14	071XXXXXXXX94
2	JANIO DE SOUZA ROCHA	00055-00102184/2023-29	063XXXXXXXX47
3	LEONARDO RAMOS CAVALCANTE	00055-00120465/2023-63	076XXXXXXXX90
4	LUCAS VYCTOR DOS SANTOS	00055-00109654/2023-85	066XXXXXXXX92
5	LYSANDER MEDEIROS SIMOES LIMA	00055-00120289/2023-60	078XXXXXXXX05
6	OTONIEL DA SILVA SANTOS	00055-00084181/2023-04	021XXXXXXXX28
7	ROBERT GUSTAVO BATISTA	00055-00118183/2023-04	056XXXXXXXX88
8	VALMIR QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	00055-00086527/2023-09	048XXXXXXXX73

VII - com base no art. 210 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANIEL RODRIGUES SILVA	00055-00117382/2023-97	001XXXXXXXX18
2	FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	00055-00120475/2023-07	078XXXXXXXX99
3	WINDSON ALMEIDA DA SILVA	00055-00120558/2023-98	041XXXXXXXX36

VIII - com base no art. 218-III do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANDRE FERREIRA DA COSTA	00055-00084630/2023-14	065XXXXXXXX37
2	CLAUDECIO ALVES DO AMARAL	00055-00122784/2023-11	002XXXXXXXX90
3	DAVID EDSON VALENTIM DE ALMEIDA	00055-00120664/2023-71	046XXXXXXXX92
4	DILEAN DOS SANTOS MORAES	00055-00120536/2023-28	046XXXXXXXX15
5	DOUGLAS FERREIRA MONTE	00055-00056633/2023-50	066XXXXXXXX37
6	EDNALDO BRANDAO DA SILVA	00055-00120385/2023-16	013XXXXXXXX59
7	EDUARDO ERIC DA SILVA ARAUJO	00055-00102608/2023-55	073XXXXXXXX89
8	ELIELSON ALVES MARQUES	00055-00120226/2023-11	026XXXXXXXX08
9	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	00055-00122759/2023-20	003XXXXXXXX42
10	JENIFER DA SILVA CAMPOS	00055-00056665/2023-55	075XXXXXXXX60
11	JOAO DA SILVA FLOR	00055-00120360/2023-12	000XXXXXXXX94
12	MARCOS ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES	00055-00120665/2023-16	043XXXXXXXX57
13	MAYCON PABLO DE JESUS GUIMARAES	00055-00120673/2023-62	054XXXXXXXX59
14	MICHAEL ANDERSON ALVES LOPES	00055-00124924/2023-88	063XXXXXXXX80
15	ODAIR DE SOUSA TAVARES	00055-00120357/2023-91	003XXXXXXXX23
16	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	00055-00121079/2023-99	036XXXXXXXX65

17	TALVER DE MORAES REGO	00055-00120379/2023-51	001XXXXXXXX26
18	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	00055-00119855/2023-91	028XXXXXXXX34
19	TULIO FAYNER SARAIVA ALVES	00055-00084178/2023-82	039XXXXXXXX70
20	VENI BRAGA DE MOURA	00055-00084408/2023-11	061XXXXXXXX96
21	WEVERSON DO NASCIMENTO ARANTES	00055-00120421/2023-33	055XXXXXXXX48

IX - com base no art. 244-I do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANTONIO BENTO DOS SANTOS FILHO	00055-00083175/2023-21	003XXXXXXXX03
2	ERICK MENDES DA COSTA	00055-00117373/2023-04	064XXXXXXXX80
3	FELIPE SOARES DA SILVA MATOS	00055-00117471/2023-33	071XXXXXXXX20
4	GUILHERME FERREIRA MARCHIORI	00055-00120293/2023-28	078XXXXXXXX78
5	MARCOS FERREIRA LIMA	00055-00060422/2023-11	073XXXXXXXX80

X - com base no art. 244-II do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	GEOVANNE MENDES SANTOS	00055-00102236/2023-67	064XXXXXXXX57

XI - com base no art. 244-III do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALBERT VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	00055-00101331/2023-43	073XXXXXXXX70
2	JOAO MIGUEL FREITAS LIMA	00055-00120291/2023-39	078XXXXXXXX90
3	MATHEUS ROBERTO BARBOZA SOUSA	00055-00117473/2023-22	071XXXXXXXX35
4	WILLIAM ALCANTARA DA SILVA	00055-00120299/2023-03	076XXXXXXXX00

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instituída pela Portaria nº 37, de 14/02/2024, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2024, pág. 28, conforme justificativa (156533536).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240024/2024-SEAPE, (04026-00035661/2024-86), instituída pela Portaria nº 198, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, pág. 38, conforme justificativa (156534359).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240028/2024-SEAPE, (04026-00037536/2024-19), instituída pela Portaria nº 216, de 23/08/2024, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2024, pág. 39, conforme justificativa (156541952).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página. 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instaurada pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (156504497).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de novembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240001/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240001/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00021984/2024-92 e sigiloso nº 04026-00035742/2023-03), instaurado por meio da Portaria nº 138, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 101, de 28 de maio de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00043713/2022-04, instaurada pela Portaria nº 942, de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF Nº 184, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 479, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, página 39, ONDE SE LÊ: "...como gestora suplente...", LEIA-SE: "...para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00078002/2023-23, prorrogada pela Portaria nº 93, de 23 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00079947/2023-62, prorrogada por meio da Portaria nº 92, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 998, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 15, ONDE SE LÊ: "...30/12/2024 a 03/01/2025...", LEIA-SE: "...30/12/2024 a 03/01/2025...", ONDE SE LÊ: "...30/12/2024 a 03/01/2025...", LEIA-SE: "...06/01/2025 a 17/01/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UG: 250.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UO: 25.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto "SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", conforme ofício eletrônico nº - SISCONEP Nº 12486 - Deputado MARTINS MACHADO.

II - VIGÊNCIA: de 22/11/2024 a 22/01/2025

III - PT: 14.422.6211.9107.0347 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 500.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Programa Preparo de Solo, estabelece seus critérios e atendimentos do serviço de mecanização agrícola nas áreas rurais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista inciso III, Parágrafo Único do Art. 105, considerando o que estabelece o Art. 344, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - DF Sem Miséria e com fulcro no artigo 9º da Lei nº 5.288, de 30 de dezembro de 2013, a qual cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Preparo de Solo nas áreas rurais do Distrito Federal com o objetivo de promover a superação da pobreza rural, propiciar a inclusão socioprodutiva e estimular de forma sustentável a produção agropecuária voltada para o abastecimento regional.

Art. 2º O Programa compreende o fornecimento gratuito de serviços de mecanização agrícola para preparo do solo (gradagem) e outros serviços de maquinários correlatos, pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI, para estabelecimentos rurais da macrozona rural que desenvolvam produção agrícola.

Parágrafo único. Compete a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/SEAGRI a gestão e a execução do Programa, com apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER conforme os termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º São beneficiários do Programa Preparo de Solo instituído por esta Portaria, exclusivamente, os agricultores familiares, nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e o público da reforma agrária.

§1º Os beneficiários de que trata o caput devem, obrigatoriamente, estar inscritos Cadastro Único para Programas Sociais – CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS com corte de renda familiar per capita mensal de meio salário mínimo, bem como serem assistidos pela EMATER;

§2º Os beneficiários devem, ainda, apresentar o NIS (Número de Inscrição Social) do CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, juntamente com a Folha Resumo do Cadastro Único- V7 para fins de comprovação do corte de renda familiar; e §3º Podem também ser contemplados pelo Programa os projetos de lavouras comunitárias do público da reforma agrária, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º Para fins de atendimento pelo Programa, devem ser considerados prioritários os seguintes grupos e na ordem disposta abaixo:

I. assentados ou acampamentos reconhecidos para regularização do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PRAT);

II. assentados ou acampamentos reconhecidos para regularização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e

III. agricultores familiares participantes de pelo menos um dos Programas:

a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

b) Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAPA) do Distrito Federal, todos possuidores de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), com assistência técnica prestada pela EMATER-DF; c) Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

Art. 5º A SEAGRI definirá cronograma anual com período de inscrições, seleção, divulgação do resultado e início do período de atendimento pelo Programa Preparo de Solo, considerando o período chuvoso e as atividades agrícolas desenvolvidas.

§1º O período de inscrições, bem como o cronograma anual e os critérios objetivos de inscrição, seleção e registro no Programa, deve ser publicado no mês de abril de cada ano por meio de Edital específico para a finalidade;

§2º Fica estabelecido o benefício do quantitativo máximo de 02 (duas) horas-máquina por ano para cada estabelecimento rural ou parcela assentada, as quais, para seu cômputo, devem ser cumulativas com todos os serviços de mecanização agrícola fornecidos;

I- mediante parecer técnico prévio da unidade executora na Subsecretaria de Desenvolvimento Rural -SDR/SEAGRI, quando imprescindível ao serviço de mecanização agrícola finalístico (área destinada ao plantio), poderão ser fornecidos serviços referentes à limpeza e preparo do local, os quais não devem ser considerados para o cômputo de 02 (duas) horas-máquina por ano.

§3º As horas-máquina recebidas pelos beneficiários destinar-se-ão única e exclusivamente ao plantio nas suas próprias áreas de produção; e

§4º O serviço de mecanização agrícola deve ser fornecido conforme demanda dos produtores rurais e de acordo capacidade operacional da SEAGRI-DF.

Art. 6º As inscrições no Programa Preparo de Solo podem ser realizadas diretamente pelos agricultores ou representados na forma de suas organizações sociais ou Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

§1º Formulário de Inscrição preenchido, constante no anexo I desta Portaria, a ser disponibilizado nos escritórios da EMATER-DF e nos sítios eletrônicos www.agricultura.df.gov.br e www.emater.df.gov.br;

§2º NIS (Número de Inscrição Social) do CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Folha Resumo-V7, observando o disposto no art. 3º desta Portaria;

§3º Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF, quando houver o enquadramento;

§4º Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB, quando houver o enquadramento; e

§5º Autorização da SEAGRI, por meio da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização-SPAC, para acampamentos reconhecidos para regularização pelo PRAT, quando houver o enquadramento;

§6º Declaração do INCRA para acampamentos reconhecidos para regularização, juntamente com a indicação pelo órgão do local objeto do serviço, quando houver o enquadramento.

I- os documentos devem ser entregues diretamente no escritório local da EMATER que presta assistência técnica ao requerente;

II- cabe a EMATER iniciar instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações-Sei, nos termos do Anexo II desta Portaria, e atestar as informações prestadas pelo requerente mediante documento próprio, classificando os agricultores como:

a) Agricultores Familiares; ou

b) Assentados da Reforma Agrária; ou

c) acampamentos com áreas de lavouras comunitárias autorizadas pela SEAGRI; ou

d) acampamentos reconhecidos pelo INCRA; e

e) indicação do grupo prioritário pertencente, conforme o artigo 4º desta Portaria, se for o caso.

III- o processo eletrônico no Sei devidamente instruído deve ser encaminhado pela EMATER para a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização-SPAC/SEAGRI em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do período de inscrições, não cabendo novo prazo para complementação de documentações;

IV- a SPAC/SEAGRI deve analisar o processo recebido observando o disposto nesta Portaria, cabendo o deferimento ou indeferimento da inscrição em até 30 (trinta) dias após seu recebimento:

a) os processos com demandas não qualificadas devem ser restituídos para a EMATER, informando sobre o indeferimento da inscrição;

b) os processos com inscrição qualificada e deferida devem ser encaminhados para a SDR/SEAGRI, com fins de registro no Programa Preparo de Solo do ano corrente.

Art. 7º A relação dos registrados no Programa Preparo de Solo deve ser divulgada nos sítios eletrônicos www.agricultura.df.gov.br e www.emater.df.gov.br, conforme prazo estipulado no cronograma anual.

Art. 8º Cabe à SDR/SEAGRI realizar as vistorias prévias nos estabelecimentos rurais objeto do registro no Programa, elaborar a relação dos atendimentos (quadro de atendimento) e providenciar o início da execução dos serviços conforme período fixado no cronograma anual, bem como o controle de horas-máquina fornecidas.

§1º O atendimento deve ser setorizado por Núcleo Rural;

§2º Deve ser considerado para definição da ordem de atendimento:

I- a quantidade de registrados no Programa por Núcleo Rural, priorizando a maior demanda;

II- os grupos prioritários, conforme disposto no art. 4º desta Portaria; e

III- os já registrados anteriormente no Programa, nos termos dos incisos I a III, §5º, deste artigo.

§3º O atendimento deve ocorrer conforme disponibilidade de maquinários, agendamento prévio e cronograma de operações estabelecido pela SDR/SEAGRI;

§4º O atendimento de projetos de lavouras comunitárias disposto no §3º do art. 3º desta Portaria, fica limitado à área máxima de 1 (um) hectare, totalizada por assentamento ou acampamento; e

§5º O registro no Programa não garante o atendimento no período solicitado.

I- em caso de impossibilidade de atendimento do beneficiário dentro do período pretendido, deve a SDR/SEAGRI manter o registro ativo para o Programa Preparo de Solo do ano seguinte, não sendo necessária nova inscrição.

II- a relação dos registrados não atendidos pelo Programa Preparo de Solo deve ser encaminhada à EMATER com a finalidade de acompanhamento e verificação quanto a manutenção do interesse no recebimento do benefício no ano seguinte e das condições exigidas nesta Portaria; e

III- o atendimento desse público pelo Programa deve ter preferência quanto aos novos registrados.

Art. 9º Deve ser comprovado pelo beneficiário atendido pelo Programa Preparo de Solo que realizou atividade produtiva no local objeto dos serviços de mecanização agrícola, sob pena de impedimento de novo acesso aos benefícios do Programa.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput pode ser realizada mediante acompanhamento da EMATER, com informação inserida no processo Sei de cada beneficiário.

Art. 10. A execução das ações do Programa Preparo de Solo compreendidas por esta Portaria deve ser acompanhada pela SEAGRI, com apoio da EMATER, inclusive no que se refere à apuração de eventual desvio de finalidade na utilização dos serviços e nas questões ambientais relacionadas ao serviço requerido.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA PREPARO DE SOLO
NÚCLEO RURAL:
DADOS PESSOAIS * itens obrigatórios
*Nome do (a) Produtor (a): ou *Nome do acampamento ou assentamento (quando projeto de lavoura comunitária):
*CPF:
Estado Civil:
Cônjuge/Companheiro (a):
*Telefone:
E-mail:
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único: nº _____ (NÃO SE APLICA, por se tratar de lavoura comunitária do público da reforma agrária.
Documentos comprobatórios apresentados: () Folha Resumo do Cadastro Único- V7 () Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF () Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB () Autorização da SEAGRI, por meio da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização-SPAC, para acampamentos reconhecidos para regularização pelo PRAT () Declaração do INCRA de acampamento reconhecido para regularização.

Atendimento prioritário () SIM () NÃO Para atendimento prioritário, indique o grupo: () Assentado do PRAT () Acampamento do PRAT () Assentado do INCRA () Acampamento do INCRA () Agricultor familiar que participa do: PNAE () PAPA DF () PAA ()		
Projeto de Lavoura Comunitária () SIM () NÃO		
DADOS DO ESTABELECIMENTO RURAL		
Endereço:		
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula):		
Núcleo Rural:	Região Administrativa:	
Nome do assentamento ou acampamento:		
Assentamento ou acampamento do () PRAT () INCRA		
Nome da Associação:		
Assistido pela EMATER-DF: NÃO () SIM (), pelo Escritório Local:		
() Alexandre de Gusmão () Brazlândia () Ceilândia () Gama () Jardim	() PAD/DF () Paranoá () Pípiripau () Planaltina () Rio Preto	() São Sebastião () Sobradinho () Tabatinga () Taquara () Vargem Bonita
SERVIÇO SOLICITADO		
() Gradeamento () Outros(dep. da disponibilidade). Especificar:		
Finalidade do serviço:		
Tipo de cultura que será cultivada:		
Período que necessita do serviço (ano/mês):		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No campo abaixo o técnico deverá detalhar a destinação do requerimento, indicando: -a dimensão do terreno onde as máquinas serão empregadas; -a estimativa de horas que serão necessárias; -a cultura que se pretende cultivar com as especificações necessárias.		
Detalhamento e Observações:		
Data da Solicitação:	Responsável Técnico:	
Produtor rural requerente		

ANEXO II

Procedimentos para instrução processual das inscrições e tramitação no Sistema Eletrônico de Informações-Sei PROGRAMA PREPARO DE SOLO
ITEM 1. Início do Processo na EMATER-DF
I- Iniciar novo processo no Sei do tipo: Gestão Administrativa: Planos, Programas e Projetos de Trabalho.
II- No campo especificação colocar a seguinte informação: Programa Preparo de Solo, seguido do ano e do nome do Núcleo Rural onde se localiza o estabelecimento rural objeto da prestação do serviço.
III- Utilizar um único processo por Núcleo Rural: inserir todas as inscrições no processo único do Núcleo Rural correspondente à localização do estabelecimento rural.
IV- Iniciar um novo processo para cada edital do Programa Preparo de Solo, tendo periodicidade anual.
ITEM 2. Instrução do Processo
I- Utilizar o processo do Núcleo Rural correspondente à localização do estabelecimento rural indicado no Formulário de Inscrição.
I- Inserir como documento externo o Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo responsável técnico da EMATER e pelo Produtor(a).
II- Inserir como documento externo os documentos comprobatórios recebidos.
III- Inserir documento do tipo Atesto, informando o recebimento dos documentos exigidos pelo Programa, a classificação do(a) Produtor(a) conforme o grupo de beneficiários que se enquadra e o grupo prioritário inscrito, se for o caso.
IV- Seguir essa organização sucessivamente no processo, iniciando com a inserção do Formulário e finalizando com o Atesto, para cada inscrição.
ITEM 3. Envio do Processo para a SEAGRI-DF
I- Aguardar a finalização do prazo de inscrições e recebimento dos documentos comprobatórios.
II- Após a inserção de todas as inscrições referentes ao processo de cada Núcleo Rural, com o processo completo, enviar sem Despacho para a unidade SPAC/SEAGRI, em até 30 dias após a finalização das inscrições.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:
Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.
U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.
Para: U.O - 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.
U.G - 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realização do projeto "SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº12855, Parlamentar IOLANDO.
II - VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 22/01/2025.
III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.9118.0036 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o projeto "SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO".
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário De Estado De Ciência, Tecnologia E Inovação Do Distrito Federal
U.O. Concedente
THALES MENDES FERREIRA
Secretário De Estado De Desenvolvimento, Trabalho E Renda Do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Prorrogar o mandato da conselheira STELLA GONÇALVES DE DOMÊNICO, CPF nº 076.xxx.xxx-54, na função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para 2 (dois) anos adicionais ao mandato, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 2º A participação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00005011/2024-05, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório (151164379) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo nº000390-00004102/2024-15, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 44/2024 -SEDUH/GAB (156439232).
Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº02, de 19 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00005012/2024-41, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (152081181) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo nº 004011-000002470/2023-25, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 45/2024 - SEDUH/GAB (156439367).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00005017/2024-74, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (152224333) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00002874/2023-19, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 43/2024 - SEDUH/GAB (156439215).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 879/2024, emitido em 03 de junho de 2024, para o endereço: LOTE Nº 2, CONJUNTO 12, QUADRA QR 307 - SAMAMBAIA -DF, tendo por proprietários ENITA MARIA DE ARAÚJO, autor do projeto LUCAS PEREIRA DE SOUZA GAMA, processo nº 00390-00003025/2024-86, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do autor do projeto, via requerimento (doc. SEI nº 155890995).

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e um minutos do terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma virtual, foi iniciada a quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Vice-Presidente, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEADUH/SEDUH, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1 Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Posse de membro. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 22ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024. 2. Itens para deliberação: 2.1. Processo: 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Morais Alves. 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno

Morais Alves. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Abertura dos trabalhos: A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, declarou abertos os trabalhos relativos à 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Após, seguiu-se para o item 1.2 Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Informes do Presidente: Não havendo nenhum informe, seguiu-se ao item 1.4. Posse, do titular da Subsecretaria de Administração Geral, Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Coordenador do CAF/FUNDURB. Após o ato, passou-se para o item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 22ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024. Não havendo manifestações, a Ata da 22ª Reunião Extraordinária foi aprovada sem ressalvas. Na sequência, retornou-se ao item 2. Itens para deliberação: 2.1. Processo: 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Morais Alves. Com a palavra, o relator, Conselheiro Bruno Morais Alves realizou a leitura do parecer. E aberto o debate acerca do processo, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior questionou sobre os valores que estão previstos dentro do projeto, de qual forma eles foram apurados. O Conselheiro Bruno Morais Alves informou que existe um processo interno onde são seguidas as legislações e normas técnicas pertinentes à elaboração de orçamentos e projetos, alimentando, assim, o processo licitatório, feitos por meio de tabelas, referências e pesquisas de preço. Adiante, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior inquiriu que, como apenas uma pequena parte dos recursos vai ser utilizada durante o ano de 2024, no ano de 2025 não corre o risco de haver defasagem de valores e prejudicar a conclusão do projeto? O Conselheiro Bruno Morais Alves informou que não, pois o planejamento do processo licitatório ocorrerá durante o ano de 2024, prevendo 3 meses, e em 2025, já com a empresa contratada será feito a utilização dos recursos disponíveis. Em 2024 ele é orçamentário, mas em 2025 pretende-se utilizar os recursos de forma financeira. Então, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Júnior pontuou que poderia haver a possibilidade de acontecer um atraso entre a data da estimativa do custo e a data de realização do projeto, fazendo com que haja a necessidade de paralisar a obra ou buscar mais recursos para sua finalização. O relator, Conselheiro Bruno Morais Alves, afirmou que não, pois o orçamento é feito com o valor máximo previsto para custos. Posteriormente, o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Souza questionou, pois dentro do orçamento é informado que não faz parte do projeto a construção de quiosques, bancos de concreto e lixeiras, apesar de estarem contemplados no projeto inicial e no voto do relator, então isso está ou não incluso dentro do orçamento proposto? O Conselheiro Bruno Morais Alves esclareceu que vai verificar as informações e posteriormente informa os conselheiros. Encerrada a discussão, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os Conselheiros Almiro Cardoso Faria Júnior (OAB/DF), Janaína Domingos Vieira (SEDUH/DF), Marcus Vinícius Batista de Souza (FNE), Lucília Pereira Borges (SEFAZ/DF), Elisângela Person (SEEC), Vitor Recondo Freire (SEDUH) e Bruno Morais Alves (SODF) registraram os seus votos favoráveis via chat. O Conselheiro Francisco Dorion de Morais (PRECOMOR), registrou voto favorável oralmente. Encerrada a votação, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo 00110-00002069/2024-70. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Relator: Bruno Morais Alves. Ato contínuo, passou-se ao item 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno Morais Alves. O Conselheiro Bruno Morais Alves fez a leitura e explanação do relatório. Aberto o debate acerca do processo, o Conselheiro Francisco Dorion de Morais parabenizou a Secretaria de Obras e o Governo do Distrito Federal pela iniciativa do projeto e pontuou sobre a mudança significativa na região. Encerrada a discussão, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Os Conselheiros Almiro Cardoso Faria Júnior (OAB/DF), Janaína Domingos Vieira (SEDUH/DF), Marcus Vinícius Batista de Souza (FNE), Lucília Pereira Borges (SEFAZ/DF), Elisângela Person (SPE/SEEC), Vitor Recondo Freire (SEDUH) e Bruno Morais Alves (SODF) registraram os seus votos favoráveis por escrito. O Conselheiro Francisco Dorion de Morais (PRECOMOR), registrou voto favorável oralmente. Encerrada a votação, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo 2.2. Processo: 00110-00002068/2024-25. Interessado: SODF. Assunto: Autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do

Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno Morais Alves. Após, para fins de registro, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira informou o nome dos conselheiros que tomaram posse, via SEL, em 12 de julho de 2024: Francisco Dorion de Morais, Marcus Vinícius Batista de Souza, Almiro Cardoso Faria Júnior, Wilde Gontijo Júnior. Adiante, seguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais. Não havendo assuntos a serem abordados, passou-se ao item 4. Encerramento: A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEADUH, Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, declarou encerrada a 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Titular da SUAG, Coordenador Executivo do FUNDURB; ALMIRO CARDOSO FARIA JÚNIOR - OAB/DF, membro do Conplan; BRUNO MORAIS ALVES - SODF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - FNE, membro do Conplan; ELISANGELA PERSON - SEEC; FRANCISCO DORION DE MORAIS - PRECOMOR, membro do Conplan; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - CREA/DF; LUCILIA PEREIRA BORGES - SEFAZ/DF; VITOR RECONDO FREIRE – Área Técnica da SEDUH.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretária Adjunta - SEDUH
Vice-Presidente do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$1.355.842,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para execução no exercício de 2025, com vistas à aquisição de Servidores tipo rack, visando o atendimento das necessidades de Sustentação do Geoportal e Processamento/Armazenamento de Imagens Cartográficas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Processo nº 00390-0000910/2024-11. Relatora Patrícia Veiga Fleury.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) visando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE's do Distrito Federal. Processo nº 04035-00008027/2024-61. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais), para financiar parcialmente a elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras

de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA. Processo nº 00110-00003175/2024-71. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 117ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de outubro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 48.888,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir as despesas do atual exercício referente à renovação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do Estádio Bezerrão.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 175ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/10/2024, decide:

I – Conceder vistas conjunta ao Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF; ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF; à Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF; ao Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS; à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF; ao Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM das ONGs, à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, sobre o Relatório Nº 24/2024 - SEAGRI/SUPEA (153333679) do processo de licenciamento ambiental para a Exploração Mineral de Calcário Dolomítico pela Pedracon Mineração Ltda, constantes do processo SEI (00391-00004295/2018-38).

II - Em acordo com a deliberação Plenária, os relatórios de vistas deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CONAM/DF até o dia 18/11/2024 e apreciado no CONAM/DF, em reunião ordinária prevista para o dia 03/12/2024, observado o disposto no artigo 37 do Decreto 38.001 de 2017.

III - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 175ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/10/2024, decide:

I – Encaminhar ao Brasília Ambiental as recomendações da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM/DF (148177469) sobre aprimoramento do Ato Fiscalizatório, com vistas a evitar nulidade de autos de infração, motivados por vício insanável em Processos de auto de infração e o relatório complementar (153313531), aprovados em sessão plenária do CONAM/DF.

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 07 de novembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/JovialCowsJinxHourly>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said, diretora de colegiados da SEMA/DF, Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJA/DF:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo.
- Secretária de Estado da Casa Civil - CACI/DF, Cíntia Moutinho de Oliveira.
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Rogério Tokarski.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa.
- Ordem dos Advogados do Brasil – Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes.

1 – PROCESSO JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00003208/2023-92

INTERESSADO: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo)

PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3636/2023

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual embasado no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 03636/2023. Descumprimento de Licença. Posto de Combustível. Autoria e materialidade comprovadas. Procedência da autuação. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de multa e de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecimento e desprovido do recurso, mantendo-se a Decisão nº 100/2024 - SEMA/GAB/AJL de 24.06.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 425/2023 -

IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 02.07.2023, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 03636/2023, por violação ao inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência para que o autuado realize a manutenção no Sistema Separador de Água e Óleo, desobstruir o sistema corta-chamas instalado no empreendimento e corrigir a destinação da água servida do Lava-Jato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, além de multa no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 06, 07 e 14 da Licença de Operação nº 181/2019 – por funcionamento inadequado do separador de água e óleo (S.A.O.), obstrução do sistema corta-chamas e destinação incorreta da água utilizada no lava-jato, configurando assim o exercício de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente em desacordo com a Licença de Operação”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00008076/2021-23

INTERESSADO: ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA

PROCURADOR: Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 02631/2021

RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 2631/2021. Descumprimento de normas ambientais. Transgressão ao inciso IV do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso Conhecido e Desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 120/2024 - SEMA/GAB/AJL (148394242), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, “para realizar a retirada do muro de arrimo conforme previsto no PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando relatório fotográfico do serviço”, por violação prevista no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 041/89, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00007588/2023-34

INTERESSADO: Infinu Negócios criativos

PROCURADOR: Miguel Rodrigues Galvão – Sócio

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5733/2023

RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos arts. 2º e 7º da Lei nº. 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, pela manutenção da penalidade de advertência “manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas”, conforme o entendimento da Decisão nº 37/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00010178/2023-71

INTERESSADO: AFA Food Comercio de Alimentos Ltda

PROCURADOR: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10867/2023

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 106/2024 - SEMA/GAB/AJL de 17.07.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 355/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 20.05.2024, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 10867/2023, por transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade aplicada de advertência para adequar-se imediatamente aos limites de emissão sonora dispostos na legislação vigente. A infração foi descrita como “Perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos em volume acima do permitido pela lei”, ficando a verificação do cumprimento da penalidade a cargo do IBRAM.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00001437/2024-53

INTERESSADO: West Carnes Produtos Alimentícios Ltda

PROCURADOR: Pedro Júnio Bandeira Barros Dias - OAB/DF 47.788

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 05618/2024

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do § 3º do artigo 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião

ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 395/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (142666736), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 121/2024 - SEMA/GAB/AJL (148604266), para manter a penalidade de advertência em face da transgressão § 3º do art. 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. "Utilizar caixas alto-falantes direcionando o som para o ambiente externo. O flagrante ocorreu no dia 30/01/2024 às 16:20h. Ressalta-se que no momento do flagrante o equipamento estava em pleno funcionamento."

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

2.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF – AI 07853/2022

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

2.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

2.4 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

2.5 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

2.6 Processo: 00391-00006715/2023-88

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - AI 10168/2023

Representante legal: Meiriane Cunha e Silva - Matr.0000388-3, Assessor(a) Sênior I e José Antonio Martins Júnior - Matr.0000392-1, Procurador(a)-Chefe

3. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

3.1 Processo: 00391-00010913/2022-65

Interessado: CONDOMÍNIO LAGO SUL II – AI 3841/2022

Representante legal: Juliana de Souza - Sindica

3.2 Processo: 00391-00010855/2022-70

Interessado: Auto Posto 303 Norte Ltda. – AI 2648/2022

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564

3.3 Processo: 00391-00006845/2023-11

Interessado: Associação Querência – AI 10171/2023

Representante legal: Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790

3.4 Processo: 00391-00002087/2023-61

Interessado: Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me

Representante legal: Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661

3.5 Processo: 00391-00005675/2023-57

Interessado: Josimar de Sousa Freitas – AI 4291/2023

Representante legal: O mesmo

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00003208/2023-92. INTERESSADO: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo). PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3636/2023. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual embasado no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 03636/2023. Descumprimento de Licença. Posto de Combustível. Autoria e materialidade comprovadas. Procedência da autuação. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de multa e de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do recurso, mantendo-se a Decisão nº 100/2024 - SEMA/GAB/AJL de 24.06.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 425/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 02.07.2023, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 03636/2023, por violação ao inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência para que o autuado realize a manutenção no Sistema Separador de Água e Óleo, desobstruir o sistema corta-chamas instalado no empreendimento e corrigir a destinação da água servida do Lava-Jato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, além de multa no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 06, 07 e 14 da Licença de Operação n. 181/2019 – por funcionamento inadequado do separador de água e óleo (S.A.O.), obstrução do sistema corta chamas e destinação incorreta da água utilizada no lava-jato, configurando assim o exercício de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente em desacordo com a Licença de Operação”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00007588/2023-34. INTERESSADO: Infinu Negócios criativos. PROCURADOR: Miguel Rodrigues Galvão – Sócio. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5733/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos arts. 2º e 7º da Lei nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, pela manutenção da penalidade de advertência “manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas”, conforme o entendimento da Decisão nº 37/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00008076/2021-23. INTERESSADO: ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA. PROCURADOR: Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 02631/2021. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 2631/2021. Descumprimento de normas ambientais. Transgressão ao inciso IV do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso Conhecido e Desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 120/2024 - SEMA/GAB/AJL (148394242), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, “para realizar a retirada do muro de arrimo conforme previsto no PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando relatório fotográfico do serviço”, por violação prevista no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 041/89, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00010178/2023-71. INTERESSADO: AFA Food Comercio de Alimentos Ltda. PROCURADOR: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10867/2023. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 106/2024 - SEMA/GAB/AJL de 17.07.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 355/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 20.05.2024, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 10867/2023, por transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade aplicada de advertência para adequar-se imediatamente aos limites de emissão sonora dispostos na legislação vigente. A infração foi descrita como “Perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos em volume acima do permitido pela lei”, ficando a verificação do cumprimento da penalidade a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 14, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, resolve, Em relação à Dispensa Eletrônica nº 14/2024 (Processo nº 00197-00003772/2024-10), cujo objeto é a assinatura eletrônica de jornais e revistas pelo prazo de 12 (doze) meses, (i) adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 08.804.362/0001-47, pelo menor valor de R\$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais); e(ii) homologar a dispensa eletrônica de licitação.

JOÃO M. MARTINS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00008533/2023-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 212/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00009231/2024-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 220/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 192, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria no âmbito da SETUR (113381745), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001180/2021-14), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento nº 42/2021 (74509909), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Conecta Brasil, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Inova Summit", contido no Processo 04009-00001180/2021-14, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

CONTROLADORIA-GERAL

**FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO 2024

Delega competência ao Secretário Executivo do Conselho de Administração para a constituição de comissões gestoras e de comissões de monitoramento e avaliação nos Termos de Fomento celebrados pelo Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no exercício das competências estabelecidas no art. 5º, XI e XII do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto 2021 e com fundamento na Lei Distrital nº 6.335, de 22 de julho de 2019, na Resolução FDCC nº 1, de 22 de dezembro de 2021, no art. 35, "g" e "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 29, V e VI do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo do Conselho de Administração para a constituição de comissões gestoras e de comissões de monitoramento e avaliação nos Termos de Fomento celebrados pelo Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme o art. 35, "g" e "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 29, V e VI do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A constituição das comissões especificadas no art. 1º deve observar a legislação federal e distrital aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELA FROTA MELO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar até dia 28/11/2024 o prazo para a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 140, de 02 de outubro de 2024, concluir o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0712123-80.2024(0712123-80.2024).8.07.0000 - Res. 65 CNJ; Acórdão: 1932432; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR (OAB/DF41966) e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF 08290); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. L. Distrital nº 7.473/2024. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal. Há vício de iniciativa Lei Distrital 7.473/2024, de iniciativa parlamentar, que, ao instituir Programa de Descentralização Financeira para Ações de Segurança Pública - PDFASP, criou atribuições para as unidades que integram a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além de estabelecer administração descentralizada de créditos orçamentários, o que afronta o art. 71, § 1º, IV e V, da LODF. Ação julgada procedente.

Decisão: Julgar procedente a ação e declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 7.473/2024, com efeitos ex tunc e erga omnes. Unânime.

Número Processo: 0739926-72.2023(0739926-72.2023).8.07.0000 - Res. 65 CNJ; Acórdão: 1809121; Relator: Des. SANDOVAL OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR (OAB/DF41966) e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF 08290); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.200/2022. INICIATIVA PARLAMENTAR. ABSORÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL REMANESCENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB PELA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA. ALTERAÇÕES DE REGRAS ATINENTES AO REGIME JURÍDICO. MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DISTRITAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. MODULAÇÃO DE EFEITOS.

1. Por expressa disposição da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a organização da administração pública distrital (art. 71, §1º, II e IV, LODF).

2. Padece de inconstitucionalidade formal a Lei Distrital de iniciativa parlamentar que, ao dispor sobre a administração pública distrital, trata da absorção do quadro funcional remanescente de empresa estatal em liquidação e promove a alteração de regras atinentes ao regime jurídico.

3. Adequada e necessária a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, a fim de resguardar eventuais atos jurídicos já estabilizados, em prestígio à segurança jurídica.

4. Pedido procedente. Modulação de efeitos.

Decisão: Julgou-se procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 7.200/2022, com efeitos ex nunc nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO 00001-00022388/2024-57. CREDOR: 014.***.***-80 - EMANOEL WERCELENS PINHEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativo a 24 meses de RRA (2022 e 2023) decorrente da revisão de adicional por tempo de serviço (ATS) gerado pela averbação de seu tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 329/2024 (SEI 1746228), Cálculo - ATS - 23409 (SEI 1894398), Despacho SEPAG (SEI 1894399), Declaração DGP (SEI 1907985), Despacho DGP (SEI 1916592) e Despacho DAF (SEI 1916929). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 7.577,67 (Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RENATO CARDOSO BEZERRA

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 03, 05, 10, 12, 17 e 19 de dezembro de 2024, 07h15 às 12h15 e das 13h15 às 18h15, para realização de evento Aulas de dança nas cênicas Artes I e II, realizado pela CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 0023420-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.713.213-4, e MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.336-X, para atuarem, respectivamente, como executores Titular e Suplente do Contrato nº 4/2024, celebrado entre a Administração Regional de Sobradinho e a empresa Onyx Solution Comércio e Representação Ltda. – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e cópia, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de consumíveis (exceto papel) e sistema de bilhetagem e monitoramento, incluindo a disponibilização de 5 (cinco) impressoras monocromáticas, Tipo I multifuncional A4 monocromática de 40ppm e 1 (uma) impressora policromática, Tipo II multifuncional A3 de 30ppm, de acordo com o Processo nº 00134-00002046/2024-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março

de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE GALLISA ABE, matrícula 1.137.194-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00001105/2024-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar THAIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.131-X, como executora e JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 0091.2832 como suplente, na aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, coleção de 16 softwares com recursos para planejamento e gerenciamento de projetos para construção, com garantia, suporte técnico e atualizações.

Art. 2º A licença terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta no Processo nº 00142-00002236/2021-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.720.366-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições MARILENE HELENA DIAS, matrícula 1.716.982-8, Símbolo CPE-06, de Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2024, por motivo de abono anual e no período de 06 a 17 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 11 de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Recanto das Emas, para o exercício de 2024.

Art. 2º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.253-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, como presidente; CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, como membro e suplente do presidente; JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, como membro; MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS, matrícula 1.719.724-4, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membro; JOANA DA COSTA ARAÚJO, matrícula 171.804-X, Assessora da Coordenação de Administração Geral, como membro; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, Assessor Técnico do Gabinete, como membro; e PHELPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor Técnico do Gabinete, como membro, para constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do presidente da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Inventário Anual de Bens Imóveis, Móveis e Semoventes será até 17 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda a Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 38.554 de 16/10/2017 no Capítulo IV, Seção 1, subseção 1 do Art. 31 § 1º, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor RAIMUNDO EULER ALFREDO DE MOURA, Matrícula nº 1.720.796-7 como Gerente da Feira Permanente da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta do Processo nº 00302-0000028/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, no percentual de 4%, à SERVIDORA LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 1755560, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 19/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 61, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 57, para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional do Itapoá, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores: SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.030-2, na qualidade de Presidente; GILEADE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.720.430-5, e JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 1.718.006-6, na qualidade de membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ROBERTO GHISLENI, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 1.712.418-2, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Regional da 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 14/11/2024 à 23/11/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar JULIANA APARECIDA DO COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.720.956-0, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas- GHPP, conforme o Art.1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08/05/2014, que regulamentou o Art.22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013 à servidora THAÍS MORAES DA SILVA, matrícula nº 1720828-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Curso Pós-Graduação em MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PROCESSOS BPM-CBOK, percentual de 25%, requerido em 05/11/2024 conforme processo 00367-00000524/2024-36, a contar de 05/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor Substituto; MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, para atuar como Executora/Fiscal Técnica; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula 1.715.555-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Executora/Fiscal Setorial; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52708/2024 (154007286), firmado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 90062/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (148690235) e na Proposta original (152232583).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000060/2024-57, resolve:

DESIGNAR LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO SEI: 04037-00000406/2024-57. Interessada: ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento da servidora ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 1.710.865-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar da 47ª Edição do Programa Iberoamericano de Formação da União das Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), no período de 23 a 30 de novembro de 2024, na cidade de Madri/Espanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho responsável por apresentar proposta de regulamentação do estágio probatório dos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, de que trata os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de apresentar proposta de regulamentação do estágio probatório dos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, de que trata os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Integram o GT de que trata esta Portaria Conjunta:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Economia: KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula nº 154.286-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.430.888-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e RUBENS ODA, matrícula nº 125.372-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - Representantes da Secretaria de Estado da Educação: IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional; e LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 300.342-6, Professor de Educação Básica;

III - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde: SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.688.862-6, Analista em Gestão e Assistência à Saúde; e VANGELA MOREIRA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência à Saúde, matrícula nº 134.844-2.

Art. 3º A coordenação do GT fica a cargo da servidora KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, a ser substituída por PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, nas suas ausências e afastamentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, o qual pode ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI 04044-00029284/2024-28:

I - LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, para atuar como Gestor e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, para atuar como Gestor Suplente;

II - IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35.252-7, para atuar como Fiscal Técnico e JESSICA DOS SANTOS FERREIRA MARTINS, matrícula nº 285.514-3, para atuar como Fiscal Técnico Suplente; e

III - ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 284.888-0, para atuar como Fiscal Administrativo e FRANCISCO LOPES CORTES, matrícula nº 39.927-2, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Equipe de Gestão e Fiscalização ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI 04044-00029284/2024-28:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XXVII	ISMAEL GOMES DA COSTA	1.711.817-4	ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA	1.699.671-2
VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM	1.716.777-9	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO	1.715.562-2	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	BRENO VALENTIM MAGALHAES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI	0279608-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	284.005-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA	1.690.440-0	IRENE FLAUSINO ROCHA	1.693.586-1
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO DEFERAL - SEAC	DIMAS FERREIRA ALVES	1.700.762-3	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO DEFERAL - DPDF	ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA	251.676-4	ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA	133.419-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	SIMONE MARIA DAS NEVES	1.689.872-9	DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA	1.701.343-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS - RA XXXIII	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6	GISELIA ARAUJO DOS SANTOS	1.698.883-3
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO DEFERAL - SEGOV	DANILO DUARTE ALENCAR	1.697.513-8	RAFAEL DOS SANTOS PESSOA	1.716.824-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	1.715.435-9	THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO	1.715.100-7

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	FERNANDO BARBEIRO TAVARES	1.710.794-6	DUILIO MARCOS DOS REIS	1.709.978-1
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF	JOAO MARCELO DA SILVA PETIT	275.946-2	DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	279.790-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO	1.711.166-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	ZAQUEU CARDOSO BARROSO	1681515-7	RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO	1698968-6
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	282.984-3	CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES	0283.362-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	30.609-6	JOSE FRANCISCO DA MOTA	35.148-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	PEDRO IVO DE SOUZA MATTE	1.715.021-3	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.694.330-9
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB	RENATO ALVES RIBEIRO	42.978	KILDER DE MENESES	42.986
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE - RA XXXII	EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA	1.714.748-4	ELISEU LEITE LIMA	1.716.309-3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECTI	ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS	282.397-7	JECIANE SEREJO BERNARDINO	281.762-4
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-X	CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO	278.880-2
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	GRAKO AUGUSTO BENTO	282.515-5
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR	GESSICA ALVES CARVALHO	028.5461-9	MOSAEL MENDES SANT'ANA	284.826-0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS	1.187-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	ZENON LUZ RIBEIRO FILHO	1.695.080-1	IGOR TOMAZ RODRIGUES PENA	1.694.516-6
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FIZB	FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE	277.871-8	NATAL REGINO	275.039-2
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	ROBERTSON FREITAS LIMA	267.737-7	NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM	273.504-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CPP SEAPE	ANTONIO ELSON DA COSTA NETO	194.666-8	SILVÉRIO BELO JUNIOR	176.074-2
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU-DF	SÉRGIO FENANDES DE FARIA	280.969-9	EMERSON CAMPOS FERREIRA	284.520-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE SEAPE	MARCIO ROGERIO CARNEIRO	178.341-6	DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES	196.931-5
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF II SEAPE	ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS	1.693.702-3	ALEX PEREIRA BARBOSA JUNIOR	1.716.284-X
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CDP II SEAPE	LUCAS ANGEL OLIVEIRA	193.639-5	VICTOR SADI MATIAS	195.061-4
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DIE SEAPE	WILIAN DIAS FERREIRA	1.692.830-X	MARIANNA REIS ROCHA SANTOS	178.335-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA	1.692.423-1	CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA	1.704.057-4
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS	CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO	249.669-0	FERNANDO SOUSA DO VALE	199.680-0
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS - Conselhos Tutelares	MARCOS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS	247.488-3	JANE ROSANA DE ALMEIDA	247.674-6
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	GILVANIA LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	245.879	GLEISON SANTOS CARDOZO	498.963
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	248.853-1	JAMILLA PACHECO SOUZA	249.120-6
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES	IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA	277.370-8	GUILHERME COSTA RESENDE	279.700-3
CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CMDF	ALEXANDRE SOUZA	1.712.109-4	SILVIO SANTOS CARDOSO	1.692.683-8
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI	WESLEY DA SILVA FERREIRA	1.691.635-2	JULIO CESAR CRUZ GUIMARAES	1.696.453-5
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI	JURANDIR JOSE FERREIRA	1.661.546-8	ELSO MONTEIRO DE BRITO	1.690.844-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA	1.712.829-3
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUV	MAGNO JONAS VIANA MELO	282.336-5	ADERSON RODRIGUES	282.340-3
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC SUREC	RONILDO ALVES VIEIRA	91.321-9	WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES	56.425-7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB	- PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA	283.446-4	GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO	272.031-0
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB	JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR	284.887-2	BERNARDO SOARES SANTOS	284.029-4
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	NEUMA VIANA DE ALMEIDA	274.029-X	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	277.891-2
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP	ROBERTO ROSA LOPES	274.350-7	FRANCISCO CARLOS BARBOSA	277.097-0
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC	RODOLFO BRITO FERREIRA	255.007-7	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	255.000-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	CAMILA XAVIER SAMPAIO	1.715.028-0	LADJANY SOUSA DE AQUINO	175.464-5
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH	LEANDRO GONCALVES SANTANA	275.665-X	DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ	283.887-7
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP	JOSÉ LOPES FILHO	34.348-X	LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA	1.695.932-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	SAMIR YOUSSEF BJAJE	1136-3	LAZARA DA COSTA RODRIGUES	1.712.308-9
PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - PROFLOA	EDUARDO ALVES ZUANY	007.4020-5	MÔNICA TEIXEIRA CARNEIRO	007.4003-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA IX	JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE	1.712.864-1	SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA	1.710.855-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	VICTOR WALLACE LIMA GERALDO	1.712.275-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	DELINERI DOS SANTOS SILVA	1.716.886-4	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8	RAFAELA LOPES BARBOSA	1.712.881-1
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - /PARQUES IBRAM - DF	GLEISSON MATEUS DE SOUZA	263.957-2	JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CDP - SEAPE	JEFERSSON BARROS E SILVA	1.688.608-9	NEUSA MARIA CERQUEIRA	107.180-7
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF I SEAPE	LEONIDAS SOARES DE SOUZA	194.833-4	PLINIO ALVES GOMES	194.663-3
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF SEAPE	JOEL RODRIGUES DUARTE	176.354-7	RONALDO CORREIA E SOUZA	178.344-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE	ROGÉRIO BENNECH VERCINO	197.138-7	PAULO CHRISTOPHER GONÇAVES RODRIGUES	1.682.801-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE - GEFIC	WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS	176.335-0	GABRIEL DE ARAÚJO RODRIGUES DOURADO	1.686.069-1
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE - CIR.	GUILHERME JOSÉ GOMES DE ALVARENGA	1.716.157-6	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	181.568-7

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 911, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nos autos de nº 04033-00002677/2024-50, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00026021/2023-41.

Art. 2º Reconduzir ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.004-3 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 275.889-X (Membro); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.728-4 (Membro); e, LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Suplente); para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 830, de 15/10/2024, publicada no DODF nº 202, de 21/10/2024, pág. 44-45.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do Na Hora Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, conforme Processo SEI/GDF nº 00040-00034630/2019-57:

I - CÍCERA DE PAULA DANTAS, matrícula nº 251.699-3, para atuar como Executora Titular; e

II - CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 245.383-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 913, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços

especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - BRASÍLIA	ROMILDO CRISTIANO FREITAS LIMA	140.510-9	KLAUSS FICHER SOUZA	140.586-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00002-00004932/2024-51. INTERESSADA: ANA PAULA VETTORAZZI ZILIO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANA PAULA VETTORAZZI ZILIO, matrícula 259.470-6, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), atualmente em período de estágio probatório, para ter exercício na Função Gratificada símbolo FGDS-1, de Coordenadora do Centro de Aperfeiçoamento, no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001196/2023-17. INTERESSADO: FABIANO TANURI FRANCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor FABIANO TANURI FRANCA, matrícula 1.664.165-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, autorizada no DODF nº 4, de 05/01/2024, pág. 10, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Assistência Farmacêutica, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001206/2024-03. INTERESSADA: RENATA MOREIRA FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora RENATA MOREIRA FERREIRA, matrícula 1.664.087-X, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, autorizada no DODF nº 178, de 17/09/2024, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no

caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Assistência Farmacêutica, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 04039-00002121/2024-02. INTERESSADA: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Convênios e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA): A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEMA, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00220-00002350/2023-48. INTERESSADA: MARGARETH AKIYAMA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 31.049-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessora, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. REVOGO a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição da servidora à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), autorizada no DODF nº 66, de 08/04/2024, pág. 22. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 04018-00002574/2024-23. INTERESSADO: JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do empregado público JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS, matrícula 56.392-7, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) FINALIDADE: atuar na Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. D) VIGÊNCIA: 1 ano. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEGOV, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00027547/2020-65, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 111, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, o ato que designou ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula nº 284.748-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-07, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIELLI YONE BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 279.233-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora DULCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.767-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00043068/2024-95.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00043405/2024-44, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.094 (três mil noventa e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, matrícula nº 271.945-2, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 09/06/2009 a 27/11/2017, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Controladoria Geral da União. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00004454/2022-24, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 318 (trezentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula nº 279.439-X, detentor do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/02/1998 a 15/12/1998, para a Secretaria de Estado da Saúde. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00027161/2024-52.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora CYNTHIA JAENSCH LINHARES DE LIMA, matrícula nº 43.530-9, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00043684/2024-46.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora SIMONE FARIAS CALDAS, matrícula nº 44.098-1, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00030031/2024-05.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00095-00001215/2024-67. INTERESSADO: ANDRÉ FUETA PELLIZZARO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ANDRÉ FUETA PELLIZZARO, matrícula 243.048-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no Serviço de Transporte Complementar Escolar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na Portaria Conjunta nº 25, de 18/09/2024.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00095-00001216/2024-10. INTERESSADO: CLEVERSON RUBENS RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CLEVERSON RUBENS RODRIGUES, matrícula 247.270-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no Serviço de Transporte Complementar Escolar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na Portaria Conjunta nº 25, de 18/09/2024.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00095-00001217/2024-56. INTERESSADA: MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula 243.218-8, ocupante do cargo de Analista em

Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no Serviço de Transporte Complementar Escolar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na Portaria Conjunta nº 25, de 18/09/2024.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 00095-00001218/2024-09. INTERESSADO: ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 244.402-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no Serviço de Transporte Complementar Escolar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na Portaria Conjunta nº 25, de 18/09/2024.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 0121-000192/2015. INTERESSADA: LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2.417-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, pág. 14, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO: 04037-0000027/2023-86. INTERESSADO: EDUARDO RAPOSO MASSENA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor EDUARDO RAPOSO MASSENA, matrícula 29.650-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal (SERINTER), publicada no DODF nº 228, de 07/12/2023, pág. 43, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na elaboração e desenvolvimento de projetos na área da educação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SERINTER, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO: 00132-00003280/2023-06. INTERESSADA: MARIA DAS DORES FERNANDES DE MORAIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL. 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública MARIA DAS DORES FERNANDES DE MORAIS, matrícula 1.969-0, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), publicada no DODF nº 218, de 23/11/2023, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO: 00055-00092366/2021-12. INTERESSADA: ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula 2.296-9, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 210, de 09/11/2023, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Brasília, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO: 04031-00002176/2024-20. INTERESSADO: THIAGO NORONHA GARDIN. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor THIAGO NORONHA GARDIN, matrícula 247.044-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IPEDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO: 04044-00038365/2024-19 INTERESSADA: ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 3.220.143-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, 152, I, "a",

153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, Coordenador de Gestão de Ativos Não-Financeiro, Mat.: 0271970-3, e IVO DE SOUZA LEAO, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, Mat.: 0280671-1, para atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 052989/2024-Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o Processo nº 00413-00000884/2024-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, Coordenador da Coordenação de Gestão por Resultados, Mat.: 0284901-1, e TATIELE MARIA DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, Mat.: 0285490-2, para atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 052597/2024 - Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria do Regime Próprio e Complementar – SRPC, a fim de prestar os serviços de diagnóstico do Iprev-DF e realização da certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, no Nível IV, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios - Pró-Gestão RPPS, em conformidade com o Processo nº 00413-00002447/2024-00.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00473274/2024-86. INTERESSADO: AILANE MILARD MOREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AILANE MILARD MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 17181763, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 16 de outubro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00528099/2024-71 INTERESSADO: SILMA MARTINS GODINHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SILMA MARTINS GODINHO, matrícula nº: 1436333X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 13 de novembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00174747/2021-12. INTERESSADO: ALEXANDRE JARDIM RIBEIRO LINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALEXANDRE JARDIM RIBEIRO LINS, matrícula nº 01718185, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 13 de abril de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00480273/2024-98. INTERESSADO: MIRIAN GOMES ARAUJO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MIRIAN GOMES ARAUJO, matrícula nº: 14315661, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 14 de outubro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00485798/2024-10. INTERESSADO: BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 17119960, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 15 de outubro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00524239/2024-32. INTERESSADO: MARIANA RODRIGUES DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17111765, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de CONTADOR, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 13 de novembro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2024

Processo: 00060-00391646/2024-57. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula: 1715160-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula: 1715176-7, MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula: 1715162-7 VICTOR RIBEIRO DA COSTA matrícula: 1688866-9, LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, matrícula: 1711186-2, SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula: 17000677-5, para participar do 3º Masterclass - Planilha de Custos e Formação, nos dias 25 a 28 de novembro de 2024, no formato presencial em Curitiba/PR, conforme Processo 00060-00391646/2024-57.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF:

I - Designar VANUSA LOPES FERREIRA, matrícula 0138905-X, como representante titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, em substituição a ALEXANDRE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 1.709.519-0.

II - Designar ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, matrícula 159620-9, como representante titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, em substituição a LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1710978-7.

III - Designar LIZABETH VEIGA DO AMARAL, matrícula 1710942-6, como representante suplente da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO, em substituição a ALINE PALMA SANTOS, matrícula 1.711.377-6.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integralidade do CIG-SES/DF:

I - Designar NÚRIA DÉBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1434687-7, como representante titular da Controladoria Setorial da Saúde - SES/CONT, em substituição a SAMARA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 141.071-7.

II - Designar SAMARA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 141.071-7, como representante suplente da Controladoria Setorial da Saúde - SES/CONT, em substituição a THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula 1.687.039-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GRASIELA DE JESUS MAZURANA, Enfermeira do Trabalho, Matrícula nº 1443895-X, 40 horas semanais, lotado(a) na Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 03/01/2024, com reavaliação ANUAL, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 440/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº 00060-00109934/2024-78).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 340, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, pág. 40, do ato que designou o servidor GABRIEL LOPES BARRROS, Matrícula 1704884-2, ocupante do cargo de Contador, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Controle de Contas Vinculadas, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR o servidor WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, Matrícula 1714206-7, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Controle de Contas Vinculadas, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 610, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, que designou LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.695.022-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPC - 03, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, matrícula nº 1.709.548-4, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefe, símbolo CPC - 03, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00518888/2024-02.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor ANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula 1677774-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, pelo período de 03(três) anos, a contar de 09 de dezembro de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00494396/2024-14

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 88 de 09 de maio de 2018, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.401.498-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.203 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...3.198 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 08 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00048268/2018-46.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 89 DE 07 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 108 DE 10 DE JUNHO DE 2024, página 52, ato que institui o Grupo de Trabalho cuja finalidade é a elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos na Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), resolve:

Art. 1º Designar o servidor CONRADO ALVARES DO NASCIMENTO, matrícula: 1.681.780-X, Cirurgião Dentista, como membro titular do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar o prazo de vigência do GT em questão por 90 dias. Tal ato justifica-se pela necessidade de tempo adicional para a conclusão das atividades previstas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA HELENA ROLIM BEZERRIL BARBOSA, matrícula 1442401-0, ocupante do cargo Analista em GAPS, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerencia de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURO LOPES RIBEIRO, 134.975-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 779 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1988 a 20 de setembro de 1988, 24 de abril de 1989 a 24 de julho de 1989, 1º de agosto de 1989 a 29 de outubro de 1989, 09 de março de 1990 a 1º de janeiro de 1991, 1º de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991 e 02 de abril de 1993 a 26 de outubro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00449324/2024-12.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANAINA ALVES SANTOS, 1.707.054-6, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.946 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 2000 a 15 de agosto de 2000, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004, 1º de agosto de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 02 de agosto de 2007 a 17 de junho de 2008, 18 de junho de 2008 a 31 de outubro de 2009, 08 de novembro de 2011 a 24 de setembro de 2013, 10 de março de 2014 a 10 de junho de 2014, 1º de julho de 2014 a 26 de abril de 2017, 14 de agosto de 2017 a 07 de maio de 2018, 15 de maio de 2018 a 08 de junho de 2020 e 15 de junho de 2020 a 03 de janeiro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00360043/2024-11.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA, 151.783-x, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 189 de 02 de outubro de 2024, pág. 75. Processo nº 0060-013161/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 9 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 218 de 11 de novembro de 2011, pág.43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA, 151.783-x, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4.861 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 22 de fevereiro de 1991, 1º de julho de 1991 a 19 de março de 1993, 27 de setembro de 1993 a 12 de janeiro de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 21 de fevereiro de 1995, 16 de outubro de 1995 a 05 de setembro de 2000, 02 de maio de 2001 a 14 de agosto de 2002 e 15 de agosto de 2002 a 10 de agosto de 2005...", LEIA-SE: "...4.370 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 22 de fevereiro de 1991, 1º de julho de 1991 a 19 de março de 1993, 27 de setembro de 1993 a 12 de janeiro de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 21 de fevereiro de 1995, 16 de outubro de 1995 a 30 de novembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 31 de maio de 2000, 02 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2001, 1º de maio de 2002 a 14 de agosto de 2002 e 15 de agosto de 2002 a 10 de agosto de 2005...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. Processo nº 0060-013161/2011.

RONAM ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor, MILES BOZELL FORREST CASTEDO, Médico Psiquiatra, Matrícula nº 145216-9 da substituição do cargo de Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção

Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, médico psiquiatra, matrícula 1410098-9, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1 Designar a servidora PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, Enfermeira, matrícula 16968506, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária n.º 1 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art.2 Revogam-se outras disposições em contrário.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Conceder a dispensa de ponto a servidora ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA, matrícula 153191-3, MÉDICA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde para participação 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL, promovido pelo(a) SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA INFANTIL, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorreu na cidade de BRASÍLIA - DF, em 06/11/2024 a 09/11/2024.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.572, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 14401134, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 2º Congresso Internacional de Neonatologia do DF, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024, a realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00460824/2024-05.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.573, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ISMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 16752570, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, no período de 28/10/2024 a 03/11/2024, a realizar-se na cidade de JOÃO PESSOA - PB, conforme processo nº 00060-00288162/2024-21.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GLORIA FATIMA DA SILVA CORTES, matrícula: 1.433.934-X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 15/06/2023, conforme processo 00060-00511052/2024-79.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.576, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor HERMES GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR, matrícula nº 01424726, do cargo de MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, lotado na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para participar do XII Encontro Internacional de Endoscopia Oncológica, no período de 25/09/2024 a 28/09/2024, realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00309343/2024-07.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS, matrícula 140.911-5, Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2002, página 21, o total de 2.694 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 19 dias, referentes aos períodos de 1º de fevereiro de 1991 a 20 de setembro de 1991 e 06 de dezembro de 1993 a 1º de setembro de 2000, referente à certidão emitida pelo INSS em 12/06/2002, devido ao desligamento da servidora. Processo nº 277.000372/2002.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS, 1.439.076-0, Técnico em Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.633 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 18 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1991 a 20 de setembro de 1991 e 06 de dezembro de 1993 a 31 de maio de 2000 e 1º de agosto de 2000 a 1º de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000033/2016.

JOSE WILLIAM CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processos 00060-00024875/2024-69 e 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO, 150.703-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 975 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, como Contrato Temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de março de 1998 a 18 de março de 2000 e 1º de agosto de 2000 a 31 de março de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00149559/2021-56. LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO, 150.703-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 234 dias, ou seja, 7 meses e 24 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de abril de 2001 a 20 de novembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00149559/2021-56. LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO, 150.703-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.061 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1997 a 1º de março de 1998, 03 de abril de 2000 a 31 de julho de 2000, 10 de junho de 2002 a 08 de junho de 2004, 25 de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004 e 01 e novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00149559/2021-56. WILLAMES NERY DE SENA, 139.459-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.296 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 21 dias, prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de janeiro de 1997 a 27 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004410/2004. ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS, 183.465-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1997 a 1º de maio de 1998, 13 de março de 2002 a 11 de julho de 2003 e 05 de julho de 2004 a 03 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00505368/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO a ratificação da averbação de tempo de serviço do servidor WILLAMES NERY DE SENA, matrícula nº 139.459-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 52, 18/02/2020, pág. 21. Processo nº 0060-004410/2004.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO, mat.14438070, fisioterapeuta, 2º quinquênio 18/06/2018 a 16/06/2023, 00060-00318102/2019-83; ANDREA GONCALVES DE SOUSA, mat. 01740245, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio 11/01/2019 a 11/01/2024, 00060-00009065/2020-59; ROGÉRIO LIMA DELEVEDOVE, mat. 1435.789-5, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 07.09.16 a 05.09.21, SEI 00060-00049366/2018-09; LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA, mat. 1684.510-2, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 19.04.18 a 20.05.23, SEI 00060-00437338/2024-85; JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, 1706994-7, CE/Enfermeiro da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 27/11/2009 a 25/11/2014, 2º quinquênio, 26/11/2014 a 24/11/2019, SEI 00060-00451403/2023-02; MARIA APARECIDA DE MORAIS PINHEIRO, mat. 155119-1, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, SEI 00060-00326771/2022-24.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA LENITA BATISTA NUNES GUEDES, matrícula 0136.260-7, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 25/09/2024. Processo 00060-00556088/2020-58.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ELYDA KATE LUZ DE MOURA, mat. 180.257-7, Assistente Social, 3º quinquênio, 23.07.19 a 02.08.24, SEI 0284-000651/2014; VENISIA MARTA ROCHA, matrícula 01833480, 3º quinquênio de 14/11/2019 a 12/11/2024, 00060-00170767/2019-08.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 35, de 25-10-2024, publicada no DODF nº 207, de 29.10.2024, pág. 30, o ato que concedeu Licença Servidor para a servidora SUELY ASSUNTA GONCALVES, mat. 128.966-7, Cirurgião Dentista, 7º quinquênio, SEI 0061-042394/1994, ONDE SE LÊ: "...05/10/2019 a 02/10/2024...", LEIA-SE: "...05/10/2019 a 12/10/2024...".

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DODF nº 184 de 29/09/2021, página 102, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO, matrícula 16737105. ONDE SE LÊ: "...mat. 16737105, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 28/02/2021, 00060-00408635/2021-71...", LEIA-SE: "...matrícula 17049490, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00457535/2024-11..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 20 de setembro de 2024, DODF nº 182, segunda-feira, 23 de setembro de 2024, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JUSCELINO ALVES DA COSTA, mat. 0184147-5, Agente Comunitário de Saúde. ONDE LÊ-SE: "...2º quinquênio: 25/11/2014 a 23/11/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 27/11/2014 a 25/11/2019...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula 159242-4, Enfermeira, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Motivo pelo qual, a Diretora e sua substituta estarão gozando de férias simultaneamente, desta forma, haverá somente substituição temporária de 26 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, a servidora: MARISSOL L. HERMANN TEIXEIRA - Matr. 17143241, MEDICO - PSQUIATRIA, pela adoção de sua filha: GISELE PEREIRA DE SOUZA, nascida aos 24/03/2024, conforme Processo SEI 00060-00539816/2024-91.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de Abril de 2004, publicada no DODF nº 68, de 12/04/2004, pág.32, o ato que averbou o tempo de serviço de WILLAMES NERY DE SENA, 139.459-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.606 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-96 a 8-11-96, 11-11-96 a 6-1-97 e 9-1-97 a 27-7-00...", LEIA-SE: "...307 dias, ou seja, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1996 a 08 de novembro de 1996 e 11 de novembro de 1996 a 06 de janeiro de 1997...". Retificada a fim de corrigir total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004410/2004.

Na Ordem de Serviço de 05 de Abril de 2004, publicada no DODF nº 68, de 12/04/2004, pág.33, o ato que averbou o tempo de serviço de WILLAMES NERY DE SENA, 139.459-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.468 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 3 dias, no período de 1-2-86 a 31-7-95", LEIA-SE: "...3.469 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 1º de agosto de 1995...". Retificada a fim de corrigir total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004410/2004.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119 de 24 de junho de 2004, pág. 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIETE MARIA ARNHOLD, matrícula nº 137.992-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, prestados à Prefeitura Municipal de São Martinho-RS...", LEIA-SE: "...785 dias, ou seja, 2 anos e 1 mês e 25 dias, prestados à Prefeitura Municipal de São Martinho-RS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000116/2004.

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2012, publicada no DODF nº 101 de 24 de maio de 2012, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIETE MARIA ARNHOLD, matrícula nº 137.992-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.188 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.187 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000116/2004.

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 231 de 9 de dezembro de 2016, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LILLIANE ALCANTARA DOMINGOS, matrícula nº 150.748-6, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.343 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 15 de janeiro de 1987, 1º de maio de 1989 a 30 de julho de 1991, 14 de janeiro de 1993 a 30 de janeiro de 1993, 1º de abril de 1996 a 10 de setembro de 1998 e 1º de outubro de 1998 a 09 de agosto de 2004...", LEIA-SE: "...4.099 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1985 a 15 de janeiro de 1987, 1º de maio de 1989 a 30 de julho de 1991, 14 de janeiro de 1993 a 30 de janeiro de 1993, 1º de abril de 1996 a 10 de setembro de 1998 e 1º de outubro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de junho de 1999 a 31 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004 e 1º de agosto de 2004 a 09 de agosto de 2004...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000506/2016.

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SONIA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 150.662-5, técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.527 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 2 de janeiro de 1993 a 25 de maio de 2005...", LEIA-SE: "...4.497 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 2 de janeiro de 1993 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 25 de maio de 2005...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001070/2016.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 FEVEREIRO DE 2024 (*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Ata nº 286º do dia 21 de fevereiro de 2024 que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSG;

Considerando o Memorando nº 02 do CRSG, de 14 de abril de 2024, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSG para o triênio 2024/2027, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Gama, triênio de 2024 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - representante do segmento dos gestores – ELZA SALGADO DE CARIZZI;

II - representante do segmento dos trabalhadores – MARIZA GOMES DE OLIVEIRA (Mat. SES nº 1401052-6);

III - representante do segmento dos usuários – CELMA MARIA ALVES MENEZES;

IV - representante do segmento dos usuários – EDUARDO CÉSAR DA COSTA FRANÇA. § 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENÓQUIO SOUSA ROCHA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Saúde do Gama - CRSG

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSG nº 001, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 11.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LUCIANA PINTO MORAES, matrícula 0144380-1, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico/HMIB, no período de 22/11/2024 a 24/11/2024, para participar Simpósio de Medicina Fetal, em Fortaleza/CE, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00437674/2024-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ERIKA LUISA FIRME LIMA, matrícula 01659.936-5, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 28/11/2024 a 29/11/2024, para participar 2º Congresso Internacional de Neonatologia do DF, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00445613/2024-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) HELIDA ADELINA MAIA, matrícula 0183.655-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 28/11/2024 a 29/11/2024, para participar 2º Congresso Internacional de Neonatologia do DF, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00435622/2024-17.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, matrícula 0169.852-4, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 03/12/2024 a 08/12/2024, para participar 7th World Congress of Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition, em Buenos Aires/ Argentina, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00075443/2022-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 140, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, páginas 32 e 33, o ato que autorizou a concessão a Dispensa de Ponto o(a) servidor(a) CLAUDIA TIVERON RODRIGUES, matrícula 1681.881-4, lotado(a) na Unidade de Odontologia/HMIB, ONDE SE LÊ: "...no período de 19/09/2024 e 20/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 19/09/2024..."

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 140, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, página 32 e 33, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto o(a) servidor(a) MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA, matrícula 0181.918-6, conforme processo SEI nº 00060-00332366/2024-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 19/01/2001, e os arts. 22 a 24 do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, e considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e conforme Processo SeigDF nº 00064-00000367/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula FEPECS 0278971-X, para substituir o Diretor Executivo, CNE – 01, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Instrução nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, p. 54, col. 1, de 18/11/2020, após o período informado no art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participar das Paralimpíadas Escolares 2024, em São Paulo (SP), com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00150442/2024-93:

I - DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, no período de 24 a 30/11/2024;

II - DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214.451-4, no período de 24 a 30/11/2024;

III - LUCIMAR NEVES SCHELGHORN, matrícula 211.353-8, no período de 25 a 30/11/2024;

IV - ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN, matrícula 25.724-9, no período de 25 a 30/11/2024;

V - GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO, matrícula 214.536-7, no período de 25 a 30/11/2024;

VI - MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 44.940-7, no período de 25 a 30/11/2024;

VII - PAULIPETERSON CANDIDO ALVIM, matrícula 175.651-6, no período de 25 a 30/11/2024;

VIII - WENDEL DIAS FERREIRA GOMES, matrícula 38.397-X, no período de 25 a 30/11/2024;

IX - LIVIA BARROS DE FIGUEIREDO, matrícula 253.973-X, no período de 25 a 30/11/2024;

X - FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA, matrícula 253.887-3, no período de 25 a 30/11/2024;

XI - VINICIUS MAHATMA CUNHA QUEIROZ, matrícula 229.460-5, no período de 25 a 30/11/2024;

XII - JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES, matrícula 235.530-2, no período de 25 a 30/11/2024;

XIII - LETISSON SAMARONE PEREIRA, matrícula 201.826-8, no período de 25 a 30/11/2024;

XIV - ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA, matrícula 240.714-0, no período de 25 a 30/11/2024;

XV - VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, matrícula 241.963-7, no período de 25 a 30/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.464, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar dos Jogos Paralímpicos 2024, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA, matrícula 253.887-3, Processo 00080-00271546/2024-31;

II - LIVIA BARROS DE FIGUEIREDO, matrícula 253.973-X, Processo 00080-00313498/2024-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar da II Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia do Consed, no período de 27 a 29 de novembro de 2024, em Cuiabá/MT, conforme Processo 00080-00325293/2024-22:

I - LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, com ônus total para o Distrito Federal;

II - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, com ônus parcial para o Distrito Federal;

III - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, com ônus parcial para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.466, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RAPHAEL FERNANDES ARAUJO, matrícula 244.743-6, para participar do Desafio Liga Jovem - Etapa Nacional, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, em São Paulo/SP, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00317105/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.487, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor MARCIO ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR, matrícula 211.365-1, para participar dos Jogos da Juventude 2024, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00326327/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.488, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor VALDIR PIRES MACIEL, matrícula 229.512-1, para participar dos Jogos da Juventude 2024, no período de 23 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00319226/2024-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.489, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, para participar dos Jogos da Juventude 2024, no período de 23 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00320240/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por

delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Professora de Educação Básica, para substituir excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 29 de novembro de 2024, por motivo de afastamento do titular para participação no evento Paralimpíadas Escolares 2024 e na II Reunião do Grupo de Trabalho de Tecnologia, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, matrícula nº 2000.348-X, fiscal titular, e ANDREIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 2000.112-6, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 111/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., objeto do processo nº 00080-00302018/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o incisos II; IV alíneas "a", "b", "c" e "d"; VI; XVI; XX alíneas "a" e "b" do artigo 3º da Portaria 1.113, de 04 de setembro de 2024, que institui Grupo de Trabalho para elaborar as Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

(...)

II.

a).....

a) ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 258.467-0, suplente.

III.

IV.

a) JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula 228.153-8, titular.

b) ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 246.335-0, suplente.

c) ANGELA DUTRA ARAÚJO, matrícula 223.297-9, titular.

d) THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, suplente.

V.

VI.

a) MIRIAM DE SOUSA LIMA, matrícula: 253.852-0, titular.

b) MARCOS ADRIANO DOS SANTOS, matrícula: 257.467-5, suplente.

VII.

VIII.

IX.

X.

XI.

XII.

XIII.

XIV.

XV.

XVI.

a) TIAGO FELIX MARQUES, matrícula: 175.700-, titular.

b) SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES, matrícula: 200.686-3, suplente.

XVII.

XVIII.

XIX.

XX.

a) BRUNO SANTOS DE ARAUJO FERNANDES, matrícula: 228.839-, titular.

b) FELIPE MARCOS VIEIRA, matrícula: 231746-x, suplente."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA, matrícula 201.016-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245673/2024-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIÃO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 205.928-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00287156/2024-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDIVANIA AMARIO DE LIRA, matrícula 37.075-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00276684/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELANE FERNADES BEZERRA, matrícula 34.970-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00090464/2022-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE APARECIDA ALMEIDA, matrícula 39.522-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00210202/2024-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELLEN THAMAR MENDES VAZ, matrícula 39.130-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00192361/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA MARIA BOTAR, matrícula 59.073-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00114518/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVAN PEREIRA, matrícula 28.637-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00219008/2021-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a KHRISLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 23.452-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00275358/2024-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula 300.233-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00257863/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 67.415-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00270387/2024-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 60.530-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único

da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00218679/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EVANIR FERREIRA, matrícula 208.519-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029912/2024-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARÍLIA OLIVEIRA MARTINS, matrícula 24.110-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00205511/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINÊS CARMO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 28.376-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00141166/2024-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 24.894-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056017/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA HELENA CORREA, matrícula 39.540-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00279134/2023-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILAINE FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 34.671-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00064847/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON OSMAR DE JESUS, matrícula 400.037-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00128506/2024-70.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DORIS SCOLMEISTER DA SILVA, matrícula nº 210.444-X, para participar do Encontro Brasileiro de Diretores/as das Escolas PASCH/Fi, em Vitória/ES, nos dias 21 e 22/11/2024, conforme processo nº 00080-00330177/2024-25.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.008-5, MARCIA ANDREA DE REZENDE SILVA, 00080-00065608/2024-77, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/11/2024; 21.168-0, ADRYANA KLEYDE HENRIQUE SALES BATISTA, 00080-00276499/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2023; 21.174-5, CARMEM VALERIA DUARTE DE LIMA, 00020-00072001/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2017 a 27/11/2017;

21.440-X, OTAVIO CESAR BORGES LIMA, 00080-00310823/2024-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/11/2024; 22.040-X, SIMONE PEREIRA MACHADO, 00080-00310802/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2024; 23.869-4, IREMAR FERREIRA AMORIM, 00080-00257539/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2024; 24.098-2, ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, 00080-00142060/2024-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2024; 24.341-8, NELSON SILVA NETO, 00080-00305492/2024-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/09/2024; 24.651-4, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, 00080-00059409/2022-68, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/11/2024; 25.022-8, JARIO COSTA DA ROCHA, 00080-00224440/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2024; 25.331-6, ALDENIZ ALVES RIBEIRO LIMA, 00080-00198396/2023-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/11/2024; 25.530-0, ELEMREGINA OLIVEIRA MORAES, 00080-00171897/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2024; 25.537-8, MARIA DA CONCEICAO SABOIA, 00080-00304202/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2024; 25.591-2, VIRGINIA DA SILVA DINIZ, 00080-00312102/2024-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2024; 26.115-7, KENIA ROCHA CERQUEIRA, 00080-00243131/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2024; 26.147-5, LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO, 00080-00072009/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2024; 26.669-8, CLAUDIA REGINA SANTOS SOUZA, 00080-00222704/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 27.110-1, LEISLIE PEREIRA DE SOUZA, 00080-00032701/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2024; 27.402-X, MARIA DAS DORES FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00160069/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2024; 27.682-0, ADELICIA INACIO DA SILVA CARDOSO, 00080-00310857/2024-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/11/2024; 27.908-0, CICERA MARIA DE SALES SILVA MATOS, 00080-00310668/2024-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/11/2024; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 00080-00033003/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2024; 29.423-3, ROSALINA MONTEIRO DOS SANTOS, 00080-00287341/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2024; 29.767-4, MICHELLE DE ALMEIDA COSTA ARAUJO, 00080-00165569/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2024; 31.417-X, PATRICIA CORREA RESENDE, 00080-00261701/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2024; 31.744-6, BRIGIDA SOARES DA SILVA QUEIROZ, 00020-00043553/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2020 a 27/01/2020; 32.039-0, LILIANA MARTINS DA SILVA CARVALHO, 00080-00162202/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2024; 32.765-4, ELIANE FERREIRA SOARES DALESICIO, 00080-00077969/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2024; 34.699-3, IVANEIDE DE MOURA ANDRADE FERREIRA, 00080-00142776/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 34.709-4, BARBARA PEREIRA DE ALENCAR DA ROCHA, 00080-00032894/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2024; 35.854-1, MARCIA GONCALVES PINHEIRO, 00080-00316650/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2024; 37.118-1, ANGELA MARIA SABOIA RODRIGUES DE CARVALHO, 00080-00255724/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2024; 38.120-9, ANA PAULA GOMES DOS SANTOS BARBOSA, 00080-00265550/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2024; 38.127-6, ANA PAULA COUTINHO DA SILVA, 00080-00236889/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2024; 38.737-1, ELAINE PAIVA DE RESENDE, 00080-00222050/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2024; 38.991-9, ADRIANA DE ARAUJO FRADE, 00080-00128093/2021-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2024; 39.019-4, ANDREIA MENDES DE FREITAS SOUZA, 00080-00232547/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2024; 39.915-9, ANGELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM, 00080-00166919/2024-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2024; 41.722-X, CARLOS ALBERTO DE SOUZA

OLIVEIRA, 00080-00310649/2024-23, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/11/2024; 42.669-5, JOSE NUNES PEREIRA, 00080-00242626/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2024; 45.695-0, MARIA DA PURIFICACAO FIGUEIREDO GOIS, 00020-00046590/2022-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2016 a 11/06/2017; 46.047-8, SELMA REGINA DE SOUSA, 00020-00064428/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2020 a 13/01/2020; 46.693-X, IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA BARREIROS, 00020-00065596/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2017 a 15/04/2018; 46.827-4, JULIANA PEREIRA MELO, 00080-00310834/2024-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/11/2024; 47.404-5, MARIA DE FATIMA ALVES REIS, 00020-00004684/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2018 a 09/04/2018; 47.532-7, MARIA INES DA SILVA, 00020-00060852/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2017 a 12/10/2017; 48.444-X, MANUELA CARVALHO DE SANTANA, 00080-00231781/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2024; 48.957-3, MARCIA GONZAGA VIEIRA DIAS, 00020-00064861/2024-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2020 a 18/03/2021; 49.887-4, KARINE XAVIER SOARES SILVA, 00080-00224782/2023-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/11/2024; 49.999-4, ROSIMARY SOUZA DA SILVA DE SANTANA FREITAS, 00080-00309224/2024-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/11/2024; 60.530-1, MARCIA OLIVEIRA DE CASTRO, 00080-00298835/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2024; 62.957-X, HASSAN BASSIS, 00020-00061824/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2020 a 18/06/2020; 63.517-0, GEYFSON DE SOUZA ARAUJO, 00080-00219860/2024-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/11/2024; 66.281-X, DENISE DA COSTA ELEUTERIO, 00020-00062987/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2019 a 04/09/2019; 66.376-4, LEOPOLDO JOSE ALVES, 00080-00119621/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2024; 68.595-X, ROBERTO MACEDO PINHEIRO, 00020-00062839/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2020 a 25/10/2020; 69.118-6, NIVALDO FERREIRA DE SOUSA, 00080-00310625/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2024; 69.703-6, JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO, 00080-00310766/2024-97, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/08/2024; 79.875-4, HEITOR MITSUAKI KANEGAE, 00020-00064278/2023-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/01/2017 a 10/04/2017; 200.131-4, VILANEIDE TARGINO BORGES BARBOSA, 00080-00007693/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2024; 200.425-9, CARLA DE SOUZA FREITAS, 00080-00071639/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2024; 200.930-7, FRANCISCO CARLOS DA COSTA, 00080-00320017/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2024; 201.062-3, ANDREIA TOCCHIO DE ARAUJO, 00080-00271723/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2024; 203.605-3, ALENE MENDES DOS SANTOS, 00020-00061735/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2023 a 04/05/2023; 203.710-6, MARIA DE FATIMA SOUZA, 00020-00064493/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2016 a 21/10/2021; 204.649-0, RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, 00080-00311029/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2024; 204.911-2, ROSANGELA VICENTE DA SILVA, 00080-00303998/2024-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2024; 204.947-3, MAYME BARROS DE OLIVEIRA, 00080-00309058/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2024; 205.259-8, CARLA DE AQUINO CUNHA, 00080-00266325/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2024; 205.668-2, JOSE NOGUEIRA DE JESUS, 00020-00064430/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2020 a 31/05/2021; 208.960-2, ALLIANDRA DA SILVA LUCENA, 00080-00310997/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2024; 209.428-2, LEYSLER MARIA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00307033/2023-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2024; 212.275-8, MARIA TEREZINHA ROCHA SOUZA, 00080-00309376/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2024; 220.977-2, MARIA DULCE LIMA DE CASTRO, 00080-00200895/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2023; 230.935-1,

ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 00080-00309311/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2024; 400.086-2, ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, 00080-00101305/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 470, de 08/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 15/10/2024, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor DALTON DE AVELAR REZENDE, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/06/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 04/05/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 462, de 03/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, no ato que concedeu o abono de permanência à servidora ELIANE DE JESUS SANTANA SANTOS, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 03/10/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 08/10/2024..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula SSP nº 1.694.099-7, para participar do 1º Congresso Jurídico de Delegados de Polícia do Centro-Oeste, na cidade de Goiânia/GO, de 21 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia Civil, Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica, matrícula nº 1.671.898-4, para participar do II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, a ser realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 18 a 21 de novembro de 2024, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAHO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 41, inciso II do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula nº 1.719.217-0, para função de Gestora, do Contrato nº 31/2024-SSP, firmado com a empresa ESSENCIA PROCESSOS PARTICIPATIVOS, CNPJ nº 22.266.474/0001-12, Processo SEI-GDF nº 00050-00002317/2024-80, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em assessoria metodológica e de sistematização com foco na I Conferência Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - I CONFEDISP, em substituição da servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, designada na Ordem de Serviço nº 71, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, terça-feira, 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MEIOTA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MIRIAM GOMES DE MELO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.642-8, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00023070/2024-35, a contar de 22 de novembro de 2024.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 35, o ato que publicou a designação dos servidores para constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VIII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.657.679-9 (Membro);...", LEIA-SE: "...VIII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.714.501-5 (Membro);...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo SD PM RR FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 19.028/4, CPF Nº 394.***-**-68, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2010.001.0074.0013, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/25ºBPM/SP, de 18/11/2024 (155857181), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00161355/2024-61, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS - mat. 737.125-X, com base no artigo 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe da Polícia Civil do Distrito Federal, em 13/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156496783); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 13 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AGENOR NEIVA EULÁLIO SEGUNDO, Papiloscopista Policial, matrícula nº 48.551-9, matrícula SIAPE nº 1410865, a partir de 16.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032949/2024-11, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RICARDO JARDIM CAVALCANTE, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.151-3, matrícula SIAPE nº 1412401, a partir de 18.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034725/2024-44, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº

103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.559-3, matrícula SIAPE nº 1411236, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030426/2021-98, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 0054-002664/2017 e do Processo SEI nº 00020-00056058/2024-19, resolve: CONCEDER ao 1º SGT PM RR PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO FILHO, matrícula 15.157-2, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento de decisão judicial de tutela de urgência nos autos do Processo TJDFT PJE nº 0717532-80.2024.8.07.0018 da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00081895/2024-61 e nº 054.000.532/1994, resolve

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 2º SGT PM REF. JOAQUIM DO ROSARIO OLIVEIRA, matrícula 2.667/0, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (30 de outubro de 2024); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (20/09/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.389, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00139305/2024-05 e nº 00054-00123923/2022-63 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ, Mat.: 50.762/8, a contar da data do diagnóstico (20/08/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.390, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00157910/2024-50 e nº 054.000.903/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR JOAO HENRIQUE DUARTE SANTOS, Matr. 15.868/2, a contar da data do diagnóstico de 29/08/2024, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00600-00012253/2024-33 e Processo nº 0054-335069/1980, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.367, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 390, de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF. FRANCISCO DE PAULA CAETANO, matrícula 00.935/0, para onde se lê: "...artigo 20, §§ 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/02...", leia-se: "...artigo 20, §§ 1º, inciso II, da Lei nº 10.486/02...", e excluir "...e contar mais de trinta anos de serviço...", conforme item II da Decisão nº 3746/TCDF, datada de 30 de setembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 452, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JÚNIOR, Mat. 50.910/8, para a função de Gestor, e o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 50/2024, referente ao Pregão Eletrônico Internacional nº 90005/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038240/2024-73.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora da Ata funcionário como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem da referida ata de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 11 de outubro de 2024, por motivo de falecimento, o ex- 1º Sgt. QBMG-1 EUTERILDES BONIFACIO RODRIGUES JUNIOR matr. 1404796, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2024 4 00340 256 0124544 75, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil, e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília do DF e demais documentos constantes no processo SEI nº 00053-00174268/2024-00.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de novembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.735,02 (vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), em nome de APARECIDO ROSA DA SILVA e outro, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00183946/2024-17.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de novembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.283,26 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), em nome de LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA, referente a RESSARCIMENTOS DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00183954/2024-63.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de novembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.055,07 (sete mil cinquenta e cinco reais e sete centavos), em nome de RENILSON SANTOS DE ROMA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00183924/2024-57.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e nos termos do Processo 00055-00081521/2024-18 resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250399-9, FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250405-7, RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, matrícula nº 182351-5, FERNANDO COSTA FRANCO, matrícula nº 250301-8, TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 259853-1, EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA, matrícula nº 256774-1 e MARCELO PACHECO, matrícula nº 250460-X Curso de Fiscalização de Atividades de Desmote (CFAD), promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran/GO), na cidade de Goiânia, dos dias 25,26,27,28 e 29/11/2024, nos termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.484-2, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Corregedora, Símbolo CPE-06, da Corregedoria do DETRAN/DF, nos dias 18 e 19/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00001193/2024-84.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 839, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir THAÍ CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária (Nuorc), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), nos dias 21 e 22/11/2024, por motivo de abono anual, e no período de 25/11 a 04/12/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00045149/2024-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 840, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.272-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial (Numap), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 11 a 20/12/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00046160/2024-63.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA DUAILIBE KORESAWA, Agente de Trânsito, matrícula 250.782-X, para substituir EDUARDO BORGES SIMÃO, Agente de Trânsito, matrícula 66.176-7, Supervisor de Operações, símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, por motivo de férias, e no dia 05/12/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00052897/2024-15.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 843, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora CATHARINA DATIVA DE SOUZA, matrícula 1264-5, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 20/11/2024. Processo nº 00055-00076316/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora VALDIRENE LÚCIA BENTO, matrícula 1263-7, técnico em atividades de trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 19/11/2024. Processo nº 00055-00077314/2024-69.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o exposto no processo SEI: 00055-00088022/2024-51, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2024, vinculada a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIRPOF), para promover o levantamento de caixa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) do exercício de 2024, de forma a possibilitar a correta prestação de contas da Autarquia junto aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Designar os servidores AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79.271-3, ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 196.807-6 e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA matrícula 0001158-4, para, sob a presidência do primeiro, e substituo o segundo, comporem a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DETRAN-DF, resta fixado até o dia 15/03/2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE MATOS JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.796-X, para substituir ANDRÉ VINÍCIUS BASTOS COUTINHO, Agente de

Trânsito, matrícula 250.788-9, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00037645/2024-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ROMERO JOSÉ DA SILVA, 1167-3, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 05/06/2024, 0055-016294/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 850, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAYNARA PEREIRA MARTINS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 256.766-0, para substituir RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 21 e 22/11/2024 e no período de 27/11 a 06/12/2024, por motivo de o Titular substituir a Diretora de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00088216/2024-57.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 283, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THALISSON RODRIGUES MENDES, Policial Penal, matrícula nº 17165261, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, a contar de 06/11/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00047642/2024-01.

ALEX FERNANDES ROCHA

PORTARIA Nº 284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MIRIAN SOUSA DE FREITAS, Policial Penal, matrícula nº 17160413, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, a contar de 12/11/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00048460/2024-49.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176534-5, e THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 1688630-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, em favor da empresa CAT DOG ATACADO LTDA, Processo SEI nº 04026-00030714/2024-72, que tem por objeto a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 12 (doze) coleiras antipulgas e anticarapatos e 24 (vinte e quatro) doses inseticida e acaricida sistêmica, a fim de atender

às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176534-5, e THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 1688630-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024, em favor da empresa FARMÁCIA DO CAMPO, Processo SEI nº 04026-00030714/2024-72, que tem por objeto a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 18 (dezoito) doses de vermífugo e 90 (noventa) unidades de Desinfetante - frasco de 1 litro, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, matrícula nº 106.902-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: AU-10 LEI N. 5190/2013 VIG: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/11/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00048470/2024-84.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, à servidora GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, Policial Penal, matrícula nº 16930894, lotada na Unidade Penal Centro de Detenção Provisória, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI nº 04026-00047142/2024-61.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO LUIS VIVIAN, matrícula 1.692.851-2, da sua atuação como Membro Técnico e componente da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00037509/2022-76, firmado com a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA que tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura visando fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, da obra de implantação parcial do setor D, subsector Penitenciária III do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIA LAYLA VAZ ARAUJO, matrícula nº 02718472, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 00001947, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 18/11/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABRICIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 02491028, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula 171.916-5, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa- Pedagogia, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 26/01/2025 a 31/12/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00060807/2021-59.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso

XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, mediante dispensa de ponto, para participar da "III Copa dos Campeões 2024 de Rugby em Cadeira de Rodas", no período de 4 a 9 de dezembro de 2024, na cidade de Vitória - ES, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 828, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, publicada por meio do DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, conforme abaixo:

I - JULIO TATUGAWA JUNIOR, matrícula nº 247.554-5 - Representante DICONV - que atuará como Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - RAÍ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 247.559-6 - Representante DICONV - que atuará como Coordenador Suplente do Grupo de Trabalho;

III - AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 249.026-9 - Representante UNGEF;

IV - CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 124.945-2 - Representante UNGEF;

V - JÉSSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 251.352-8 - Representante UNGEF;

VI - MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, em substituição de NARLA SOARES FERNANDES, matrícula nº 252.240-3 - Representante SUBAV;

VII - AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.721.141-7, em substituição de BEATRICE BRITO AKUAMOA, matrícula nº 256.690-7 - Representante SUBED;

VIII - PAULA ARAUJO LANDIM, matrícula nº 249.621-6 - Representante SUBDHIR;

IX - MONIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 245.693-1 - Representante SUBPCA;

X - PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 254.594-2 - Representante SUBIDOSO;

XI - KAUAENE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula nº 248.998-8 - Representante SUBSIS;

XII - ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula nº 254.740-6 - Representante CDCA;

XIII - INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.627-5 - Representante CDCA;

XIV - CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 269.463-8 - Representante CDCA;

XV - LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, matrícula nº 251.495-8 - Representante CONEN;

XVI - ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula nº 119.712-0, em substituição de TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 194.767-2 - Representante CONEN;

XVII - HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 254.448-2 - Representante CDI;

XVIII - DAYANNE ROSA REZENDE - matrícula nº 251.710-8 - Representante CDI;

XIX - LAÍS MARTINS GUEDES, matrícula nº 240.232-7 - Representante UGET;

XX - POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 217.968-7 - Representante GABINETE; e

XXI - BEATRICE BRITO AKUAMOA, matrícula nº 256.690-7, em substituição de NATALIE SONZA DIEFENBACH, matrícula nº 245.408-4 - Representante AJL.

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 828, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, publicada por meio do DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUBIA MARIA RODRIGUES, matrícula 1720809-2 em substituição à NARLA SOARES FERNANDES, matrícula: 0252240-3, designada na Ordem de Serviço nº 327, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF Nº 155, de 14 de

agosto de 2024, como executora titular ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, objeto constante no processo SEI nº 00400-00077184/2023-15.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 2º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLENIO ROSA GARCIA - Matrícula nº 198173-0 em substituição ao servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES VILARINS - Matrícula nº 2497263, designado na Ordem de Serviço nº 134, de 08 de maio de 2023, publicado no DODF Nº 86 de 09 de maio 2023, como gestor titular ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00024966/2021-90, firmado com a Associação Traços de Comunicação e Cultura.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 2º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLARA MAHÃES MENDES - Matrícula nº 195.274-9 em substituição a servidora BRUNA DOS SANTOS NUNES - Matrícula nº 2400405 designada na Ordem de Serviço nº 135, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 86, de 09 de maio de 2023 para compor a Comissão de monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00024966/2021-90.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal), CELIA REGINA MORAES, matrícula 247.576-6 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais) e ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema ECOSOL no Distrito Federal Base Brasília Ltda - CNPJ nº 11.566.891/0001-64, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00065890/2024-03.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula nº 282.884-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00004389/2024-01, referente aquisição de Certificado Digital A1 e-CPF, com a finalidade de atender as demandas da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA FREITAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.670-8, no total de 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, relativo ao período 02/09/1987 a 22/09/1988, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 0360-000208/2009.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL Nº 48, de 17 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, p. 25, no ato que averbou o tempo de serviço público da servidora SANDRA VALÉRIA FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, para ONDE SE LÊ: "...197 dias, período de 20/04/1994 a 03/11/1994, contados para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...197 dias, período de 20/04/1994 a 02/11/1994, para efeito de adicionais e aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Assessora, para substituir a servidora ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, para substituir o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula nº 224.021-1, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 23/12/2024 A 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 215409-9, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 094207-3, no cargo de Encarregado de Atendimento de TI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 18/11/2024 e 19/11/2024, por motivo de Titular substituindo chefe do NURES.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, para substituir o(a) servidor(a) KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 220.948-9, no cargo de Chefe do 4º-DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GEOVANNA LORRANY MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 02579472, para substituir o(a) servidor(a) MARCELO SOARES SOUSA, matrícula nº 01923242, no cargo de CHEFE - NÚCLEO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS E TERRAPLENAGEM do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, para substituir o(a) servidor(a) DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AILSON NERES VIANNA, matrícula nº 94338x, para substituir o(a) servidor(a) MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 220.775-3, no cargo de Gerente de Sinalização Vertical Urbana do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024; 09/12/2024 a 10/12/2024 ; 11/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares da titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula nº 93.684-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 94.128-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HELENA MARIA VAVALLO, matrícula nº 02240386, para substituir o(a) servidor(a) STEPHANIE FELINTO RESENDE, matrícula nº 02572125, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 23/12/2024 à 27/12/2024 de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 02208148, para substituir o(a) servidor(a) TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 01859625 no cargo de Gerente Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024 de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANNA HOLANDA ARAÚJO, matrícula nº 197565-X, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 02152444, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - NUAPU do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período, no período de 02/12/2024 A 06/12/2024 Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 02220768, para substituir o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº

02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/12/2024 a 22/12/2024 e 05/12/2024 no período de Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA matrícula nº 218.811-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 22/11/2024 e Abono de ponto do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 039/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00004463/2023-87, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa PROTECT4 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall), com licenciamento para 48 meses, e treinamento:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Gestor do Contrato	ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Fiscal Técnico	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8
ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8	Fiscal Administrativo	LUCAS CARDOSO	0256.887-X

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00007104/2024-43, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA PONCE DE LEO LESSA, matrícula nº 281.100-6, do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Pedagogia, Classe/Padrão BD-33, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo

artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01/12/2024, ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, matrícula 281.170-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora ELIANE SOUZA SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, matrícula 283.235-6, da seguinte forma: 3.445 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco) dias, equivalentes a 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, relativos aos períodos de 01/11/1998 a 14/12/1998 e de 23/08/2004 a 29/06/2006, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no art. 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011; e de 30/06/2006 a 18/12/2013, prestado a Administração Pública Direta do Distrito Federal, contado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, com amparo no art. 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante no Processo 04011-00000398/2024-82.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DEL FIACO, matrícula 01863614, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Compras Institucionais, para substituir RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1690909-7, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle da Diretoria de Compras Institucionais, Símbolo CC-08, no período de 06/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003393/2024-38.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4 referente ao 1º quinquênio, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024. Processo SEI nº 00070-00005274/2022-58.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 1.713.178-2, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES 1.661.399-6, CASSIO GONCALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, ANA CAROLINA LOPES ANGELO, matrícula 17152992, para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação da primeira, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 20/2024 - SEAGRI/SUAG de 28 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 1.661.532-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19 da CRFB, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 17/11/2024. Processo SEI 00070-0000040/2024-86.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, a servidor LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 1660438-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/12/2024, processo SEI nº 00070-00013226/2018-57.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula 1.720.185-3, HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.252-6, para atuar como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00835 (156177576), emitida em 14/11/2024, em favor da empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 4.190,22 (quatro mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de 32 unidades do Item 32- Calça de uniforme tipo cargo, Material: confeccionada em brim 100% algodão, 65 unidades do Item 16 - Camisa Polo Em tecido misto, composição algodão 62% a 63%, poliéster 34% a 35%, elastano 2% a 3%, gramatura 165 g/m2 a 170 g/m2, construção maquetado, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00007346/2024-63.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula 1.720.185-3, HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.252-6, para atuar como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00829 (155866482), emitida em 14/11/2024, em favor da empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA, no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 200 unidades do Item 22- Mascara N95 S/ VALVULA, Marca: Própria, Fabricante: Próprio Modelo/versão, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00007366/2024-34.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente, necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula 1.720.185-3, HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.252-6, para atuar como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00834 (156177504), emitida em 14/11/2024, em favor da empresa SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais, cujo objeto é a aquisição de 06 unidades do Item 20-MACACÃO, material brim 100% algodão, Características conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00007364/2024-45.

Art. 2º As servidoras ora designadas deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente, necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no Processo SEI-GDF nº 04008-00000515/2024-58, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da dispensa de licitação cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio localizados no Planetário de Brasília Luiz Cruls.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão: SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula: 0282816-2 e ROBERTO BARROS, matrícula: 0284359-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00001337/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 0278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº

02/2024 (153590027), do Edital nº 01/2024 - Desafio DF (134976789), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Crédito de Carbono", tem por objetivo o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para, em parceria com a FAPDF, promover e estruturar um projeto de crédito de carbono, com base no desenvolvimento tecnológico e na governança local, viabilizando certificações de créditos de carbono em 3 RA's.

Art. 2º Designar EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 17207215, LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, Matrícula: 0282933-9 e HELEN ALVES LISBOA VITORINO, Matrícula: 0285571-2 por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão Gestora do Projeto: "Crédito de Carbono".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 01/2024 (SEI 153390816), vinculada ao Edital nº 01/2024 - Desafio DF (SEI 134976789), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul", tem por objetivo a implantação do programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológicas dos agentes públicos e cidadãos da região.

Art. 2º Designar EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 17207215, LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, Renato Rocha Cardoso da Silva, Matrícula: 0282933-9 e HELEN ALVES LISBOA VITORINO, Matrícula: 0285571-2, por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão Gestora do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de Novembro de 2024

Processo: 00193-00001729/2024-22. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - Autorizo, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de Setembro de 2023, o afastamento do Diretor Vice-Presidente desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1694562X, para participar de reunião sobre o Projeto Steam Maker, a realizar-se dia 26 de novembro de 2024 em São Paulo, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 29, V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Gestora Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Gestora Suplente, do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SEFJ, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social, com o intuito de fomentar a realização do Projeto Culinária Social, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00000949/2024-01.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 4, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 219, de 14 de novembro de 2024, bem como a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 221, de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 29,

V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Gestora Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Gestora Suplente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024 - SEFI, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social Ada Silva, com o intuito de conceder o apoio logístico para o desenvolvimento de projetos oriundos do Instituto que atendam famílias vulneráveis, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00001016/2024-22.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 5, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 219, de 14 de novembro de 2024, bem como a Ordem de Serviço nº 7, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 221, de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1.689.623-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula nº 1.693.578-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, por motivo do COORDAD estar substituindo as férias do titular do cargo de Subsecretaria de Administração Geral.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem ao servidor CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula 1650154-8, Maestro da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 16 de novembro de 2024, para participar da 29ª sessão da Conferência das Partes em a Convenção -Quadro da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP29, na cidade de Baku - Azerbaijão - AZ. Ao final o servidor fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo nº 00150-00006387/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Símbolo CPC-08, Gerente de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral,

da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 21 e 22/11/2024, por usufruto de abono de ponto do titular, respectivamente, conforme processo 00150-0000092/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CLEVERTON DE JESUS SILVA, Matrícula nº 090.062-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2024, referente ao Projeto "Sabadão do Forró" – Processo nº 00150-00005107/2024-05, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 502, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 78.

Art. 2º Designar o Servidor MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula nº 243.672-8, Gerente da Casa do Cantador, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2024, referente ao Projeto "Sabadão do Forró" – Processo nº 00150-00005107/2024-05, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanecem como gestoras as servidoras EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais e SÂMIA LAINA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designadas na Ordem de Serviços nº 502, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 78.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 10/11/2019 a 07/11/2024. (Processo 00150-00007931/2024-91).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, por motivo de Licença Médica do Titular, conforme Processo 00150-00007982/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de

setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023397/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na Contratação de curso de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é o 2º SEMINÁRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL LICITAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E USO DO BIM, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024, no formato presencial em Brasília/DF, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula: 0284488-5, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula: 0282558-9;

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1691307-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018935/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na pretensa locação de imóvel para transferência do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Recanto das Emas II, a fim de adequar o espaço físico da unidade e ampliar a cobertura de atendimento socioassistencial na Região Administrativa do Recanto das Emas, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 283.008-6, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.402-7;

III - Integrante Administrativo: DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF nº: 00431-00020886/2024-78. Interessados: ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO e LEOVANE GREGÓRIO. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, dos conselheiros ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO e LEOVANE GREGÓRIO, matrícula 103.170-8, para participar da Reunião Regional do Conselho Nacional de CNAS, realizado no período de 20 a 23 de novembro de 2024, em Cuiabá - Mato Grosso.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 07 NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, TDAS – TÉC. ADM, Matrícula 02845822, Graduação, 10%, 01/11/2024, 00431-00010254/2024-04; NANDO GONÇALVES BRANDÃO, TDAS – AGENTE SOCIAL, Matrícula 02800896, Pós-Graduação, 15%, 04/11/2024, 00431-00022795/2021-24; REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, TDAS – TÉC. ADM, Matrícula 103.627-0, Graduação, 10%, 05/11/2024, 00431-00008423/2021-95; MAYSA GONZAGA FERREIRA, EDAS – EDUCADORA SOCIAL, Matrícula 0278260X, Pós-Graduação, 15%, 05/11/2024, 00431-00023285/2020-93; ACILEIDE CRISTIANE FERNANDES COELHO, EDAS - PSICÓLOGO, Matrícula 01732129, Doutorado, 30%, 13/11/2024, 00431-00018418/2021-91; JÉSSICA VIEIRA DOS REIS, TDAS – AGENTE SOCIAL, Matrícula 02806010, Pós-Graduação, 15%, 14/11/2024, 00431-00001016/2022-38; ANA CLÁUDIA NUNES DA SILVA, EDAS – PEDAGOGA, Matrícula 02830159, Pós-Graduação, 15%, 14/11/2024, 00431-00009161/2024-29.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DAIANE COSTA CARVALHO, matrícula 02806304, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 10/09/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00017125/2024-39

TORNAR PÚBLICA a designação de DAIANE COSTA CARVALHO, matrícula 02806304, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme processo 00431-00017125/2024-39.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2013, publicada no DODF nº 93, de 08 de maio de 2013, página 27, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ERLANIA VERAS FERREIRA, matrícula 1039008, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ERLANIA VERAS FERREIRA, matrícula 103900-8 Cargo: Auxiliar em Assistência Social; Processo 380.001.122/2013; Averbá: 311 dias no período de 27/03/1990 a 31/01/1991 conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ERLANIA VERAS FERREIRA, matrícula 1039008, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 304 (trezentos e quatro) dias, correspondendo a 0 anos e 10 meses e 4 dias, relativos aos períodos de 27/03/1990 a 31/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-001122/2013..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007323/2024-45, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS, matrícula nº 285.485-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais e Manutenção, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 18/11/2024.

DESIGNAR JANAÍNA FÉLIX MELO, matrícula nº 285.488-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 04/11/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA MIRANDA ABECASSIS, matrícula nº 1.325-0, do emprego permanente de Assistente - Agente Administrativo, NM-01, do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2024. Processo SEI nº 00392-00014894/2024-80.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 87, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar Cel. QOBM/Comb. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 2º Designar Cel. QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 284.962-3, Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental para substituir ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, matrícula nº 282.672-0, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002222/2024-75.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00004183/2024-59, DANILO BIJOS CRISPIM, 2856158, Regulador de Serviços Públicos, 19/11/2024, 30%.

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018 e tendo em vista o conteúdo nos processos sigilosos nº 00391-00010331/2024-41, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Sindicância, designando os servidores ANTÔNIO MARCELIO DURAES GONCALVES, Matr. nº 1838865, Agente de Unidade de Conservação e Parques, Presidente; VINICIUS VIEIRA E SILVA, Matr. nº 215319X, Agente de Unidade de Conservação e Parques, Suplente; e REALDO DELGADO PAIVA, matrícula 17155797, Assessor Especial, Membro, para apurar os fatos.

Art. 3º A sindicância deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas c, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, na seguinte ordem nome, matrícula e cargo, nos dias 04 a 07/11/2024, com o objetivo de participarem do LicitaWeek - 2ª edição: Soluções Simples, Segurança na Aplicação, em Brasília, DF: TATIANA TENUTO SILVA, 1.707.570-x, Analista de Atividades do Hemocentro; LUCIANA PEREIRA FERNANDES, 263.916-5, Técnico de Atividade do Meio Ambiente; JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, 197.859-4, Técnico de Atividade do Meio Ambiente; ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, 183.941-1, Analista de Atividade do Meio Ambiente; VALDINEI PEREIRA LIMA, 191.763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, 187.738-0, Analista de Atividade do Meio Ambiente; IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, 195.235-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, 184.072-x, Técnico de Atividade do Meio Ambiente e CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, 1.693.830-5, Assessor, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, o Decreto nº 39.133/2018 e o que consta no processo nº 00391-00010142/2024-78.

RONEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00011595/2024-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00011596/2024-66, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.408-9; HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de

Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; e SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEANDERSON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 284.820-1, para substituir PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, tendo em vista abono de ponto anual do titular.

DESIGNAR JEANDERSON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 284.820-1, para substituir PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, para substituir PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/12/2024 a 14/12/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 2º, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal - SLU/DF, referentes ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. A Comissão contará com o apoio de servidores previamente indicados pelas unidades que compõem a estrutura orgânica do SLU/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5; ANDERSON MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 0285.046-X; SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O chefe do Núcleo de Patrimônio disponibilizará a Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis, juntamente com os Termos de Guardas e Responsabilidade de todas as unidades do SLU, bem como deverá atender prontamente a comissão no que for demandado, com o objetivo de facilitar os trabalhos visando o cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência, norteado pela Instrução Normativa nº 1, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017 - SUCON/SEF.

Art. 7º O Presidente da Comissão deverá iniciar processo SEI específico para realização dos trabalhos referentes ao inventário.

Art. 8º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2024 para apresentar o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Patrimoniais à Diretoria de Administração e Finanças, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados.

§ 1º Deverão ser conferidos, in loco, os bens de todos os setores do SLU/DF.

§ 2º O Sistema Geral de Patrimônio (Sisgepat) será encerrado no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou autorizadas pelo Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 10. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 171, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, págs. 72 e 73, de 09 de outubro de 2024.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIENE FREIRE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 2º, inciso XVII, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário de Material e Almoarifado para composição do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1; ANDERSON MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 0285.046-X; e ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7, presidida pelo primeiro.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Inventário de Material e Almoarifado, nas ausências ou impedimentos legais do presidente da comissão, será realizada pela servidora ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7.

Art. 4º O Presidente da Comissão deverá iniciar processo SEI específico para realização dos trabalhos referentes ao inventário.

Art. 5º A Comissão Inventariante deverá apresentar no período de 18 a 29 de novembro de 2024 o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Inventariados à Diretoria de Administração e Finanças-DIAFI/PRESI, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício 2024.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado durante o período de 31 de dezembro de 2024 até às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2025, salvo os casos de extrema urgência devidamente comprovados pela área requisitante, e que sejam autorizadas pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Gerente de Apoio Operacional e Almoarifado.

Art. 7º Determinar ao Gerente de Apoio Operacional e Almoarifado que promova o cadastro, no Sistema de Almoarifado utilizado por esta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes e que promova o acesso destes às dependências do almoarifado.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 172, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, págs. 72 e 73, de 09 de outubro de 2024.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIENE FREIRE AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, Assessor Especial do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para acompanhar o Secretário de Estado, Presidente do FONSET, na 141ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho, que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, realizada na cidade de Recife/PE, nos termos do Processo SEI nº 04035-00010552/2024-47.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar REBECA N. DE OLIVEIRA FELIX, Gerente de Monitoramento e Avaliação, matrícula nº 284.328-5, para atuar como SUPLENTE de GESTOR das Notas de Empenho 2024NE00525 e 2024NE00526, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - EPP, CNPJ 04.743.532/0001-70, para fornecimento dos conjuntos condecorativos, e da empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, para fornecimento do material gráfico, visando atender à demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004660/2024-71.

Art. 2º A servidora deverá observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 475, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, matrícula nº 115.462-1, Defensora Pública, Categoria Especial, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/11/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00032609/2024-10.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço e Contribuição de EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 1131915, Defensora Pública, total de 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondente a 02 (dois) anos e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição, expedida pelo JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL, referente aos períodos de 22/10/1992 a 31/10/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 00401-00022952/2021-11.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 477, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 386, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024, página 34, o ato que designou REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, matrícula nº 11237, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 2556375, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA CARLOS MAIA ARISTON, matrícula nº 2516470, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2024.

NOMEAR TAIS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula nº 2541734, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera membro da Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, em consonância com a instrução do Processo nº 00401-00011593/2019-44, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT, no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº 252, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1223, de 27/08/2021.

Art. 2º A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT será composta pelos(as) seguintes membros:

I - ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, matrícula nº 2383977;

II - MARCUS MARQUES ROSA, matrícula nº 1793918;

III - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula nº 2484005;

IV - GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 337498;

V - REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, matrícula nº 11237.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, ao servidor JOAO VITOR SANTANA VIEIRA, matrícula nº 254.263-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em Contabilidade e Auditoria Governamental, no percentual de 15%, a contar de 19 de novembro de 2024, Processo nº 00401-00020290/2023-07.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN, matrícula nº 1587, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Assistência Direta à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ISAC MENDES CAIXETA DE PAMPLONA ARAUJO, matrícula nº 1501, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Assistência Direta à Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00047263/2024-30. Contratada: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96 Objeto: prestação de serviços de médico-hospitais conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1911863 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1912871. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00044277/2024-00. Contrato nº 124/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ: 17.252.011/0001-61. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01743; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Ricardo Alexandre de Deus Domingues e Sr. João Eduardo Simionatto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045429/2024-83. Contrato nº 128/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA MÉDICA LEHV LTDA., CNPJ: 13.294.260/0001-69. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01783; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Tiago Soares da Silva.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Processo SEI nº 04043-00001527/2024-91. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024 - CPC/SUAG/VGDF. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos, incluindo a presença de monitores para operação segura, sob demanda, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), especificados no Termo de Referência (154469726), ANEXO I do Edital de Licitação nº 012/2024 (154484820) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Assinatura da Ata: 19/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59, Valor total da ARP: R\$ 67.200,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de representante como Secretário de Estado, Substituto. Pela FORNECEDOR: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00001160/2024-14
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepção pelo

Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 04043-00001160/2024-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, sob demanda, de lavanderia e de higienização, tratamento, conservação e impermeabilização dos bens móveis da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, por meio do Registro de Ata de Registro de Preços, compostos dos ITEM 1 e ITEM 2, de Ampla Concorrência, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 1 à Licitante A. M. F. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.740.321/0001-23, pelo valor total do fornecedor de R\$ 89.050,00 (oitenta e nove mil cinquenta reais), e a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 2 ao Licitante ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.104.304/0001-03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para o Registro e Assinatura da Ata de Registro de Preços das referidas Licitantes vencedoras. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº 00134-00002046/2024-88. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Contratada: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de impressão corporativa, digitalização e cópia, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de consumíveis (exceto papel) e sistema de bilhetagem e monitoramento, incluindo a disponibilização de 5 (cinco) impressoras monocromáticas, Tipo I multifuncional A4 monocromática de 40ppm e 1 (uma) impressora policromática, Tipo II multifuncional A3 de 30ppm. Valor Total: R\$ 117.377,50 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09107; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0099; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00307. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 13/11/2024. Signatários: GUTEMBERG TOSATTE GOMES, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho e CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar – PIP. Cuidam os presentes feitos, Processo 00144-00001088/2024-64, de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, para apuração dos fatos em relação ao Ato de Posse narrado no Relatório de Inspeção nº 06/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBC/CGDF (145939258) e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 20/2020 - DAMIG /COMOT/SUBC/CGDF (145939403), objetos dos processos 00480-00001738/2018-58 e 00480-00001708/2020-66, que enseje instauração de eventuais procedimentos correccionais (Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e Tomada de Contas Especiais - TCE). Atendendo ao disposto no art. 42, VIII, XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado nos termos do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, Página 07 e, considerando o que consta do Relatório nº 8/2024 - RA-SAO/GAB (150924131), ACOLHO os termos do referido Relatório nº 8/2024 - RA-SAO/GAB e, com fundamento no art. 8º, I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, MANIFESTO pelo arquivamento da investigação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.727.381/0001-29, Contratada: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.531.706/0001-43, Objeto: aquisição de BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIO DIVERSOS, incluindo sua montagem e a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024 e seus anexos no Termo de Referência 26. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 90005/2024, Licitação: Processo nº 00302-00001000/2024-17, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Valor estimado: O valor total do Contrato é de R\$ 191.025,00

(cento e noventa e um mil vinte e cinco reais) e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato. A despesa correrá conforme Disponibilidade Orçamentária RAXXII/COAG/GEOFIN, Unidade: 09124 - ADM. REG. DO SUDOESTE / OCTOGONAL, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083, Natureza da Despesa: 449052, Fontes de Recursos: 100. Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal: ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional Substituta e pela empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA: CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO, na qualidade de Sócio Administrador.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 88/2019 - SIGGO 48617 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00053817/2019-12. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em, aproximadamente, 7,85% (Sete vírgula oitenta e cinco por cento), o valor correspondente a R\$ 24.715,17 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e dezesseis centavos), ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 393.558,16 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor total de R\$ 2.501.582,28, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 358.868,05, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, no valor total de R\$ 2.138.645,36, MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, no valor total de R\$ 219.852,06, LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO UNIPessoal LTDA, no valor total de R\$ 7.386,39. Os itens 24, 32, 33, 34 e 35 restaram fracassados. Processo nº 04044-00000366/2024-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 18/11/2024, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Abertura das propostas: 06/12/2024, às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 07/2024 - IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM. Processo 00413-00006721/2024-10. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a SECRETARIA DE ESPORTES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 02.977.827/0001-85, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o

registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela Ata 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (155528489). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 09/2024 - IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM. Processo 00413-00006773/2024-88. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela Ata 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (155851296). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, TIAGO RODRIGO GONCALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052597/2024

PROCESSO Nº 00413-00002447/2024-00. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e ICQ BRASIL-INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL LTDA, CNPJ 01.659.386/0001-00. Fundamentação Legal: Obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de Dispensa de Licitação, que passam a integrar este Termo, baseados no art. 75, inciso II, e nas demais disposições da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC, a fim de prestar os serviços de diagnóstico do Iprev-DF e realização da certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, no Nível IV, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios - Pró-Gestão RPPS. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura, observando o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 0912282035170053. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00347 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), emitida em 18/10/2024. Modalidade: Global. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, GILBERTO GOMES DE ANDRADE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052989/2024

PROCESSO Nº 00413-00000884/2024-81. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF e ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), CNPJ 12.839.383/0001-75. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. OBJETO: Contratação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.457,68 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSOS: 480. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00348, emitida em 21/10/2024, Modalidade: Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pela Contratada, ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 066/2024

Empresa: INTELCAV CARTÕES E TECNOLOGIAS S.A. Modalidade: PE 028/2024. Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para o Sistema de Bilhetagem Automática. Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2024. Valor Total: R\$732.000,00. Gestor: Francisco K. L. Moita. Pelo BRB: Diogo I. A. Oliveira; e Pela Contratada: Valdir José Conte e Filipe C. B. de Silveira. Proc. nº 1.557/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO BRB Nº 109/2024

Empresa: METROPOLES PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio à evento musical. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 150.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira. Proc. nº 491/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 294/2024

Empresa: PROCEL EIRELI. Modalidade: PE 075/2024. Objeto: Serviços de assessoria técnica e administrativa na área de segurança eletrônica. Vigência: 30 meses a partir de 29/12/2024. Valor Total: R\$ 592.700,00 Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Dener R. V. Vasconcelos. Proc. nº 693/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 299/2024

Empresa: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. Modalidade: PE 110/2024. Objeto: Adequação predial em imóvel para instalação de Agência. Vigência: 9 meses a partir de 12/11/2024. Valor Total: R\$ 1.021.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Jaliany F. Lima. Proc. nº 080/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022

Empresa: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP. Alteração quantitativa incluindo 2061 unidades. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Lucca C. Couto. Proc. nº 1823/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DA ARP's 092/2023 E 102/2023

Empresa: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Ficam prorrogadas por 12 meses, a partir de 20/11/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Alexandre A. M. Carneiro. Proc. nº 995/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 001/2024 do BRB – Banco de Brasília S.A. torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 25/07/2024 ao 02/08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que visem a avaliação de imóveis rurais e urbanos, sem vínculo empregatício e em caráter temporário. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido para os procedimentos pretendidos, poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. A Ata do Julgamento está disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo nº 524/2024.

IGOR ALEXANDER MENDES
Comissão de Julgamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050227/2023. SIGGO Nº 050227. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0001-19. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2024 e término em 23/11/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2602.338220655. Nota de Empenho: 2024NE12632. Valor de empenho inicial: R\$ 1.129.689,33 (um milhão, cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Emitido em: 13/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 21/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Publicação do Ajuste Original: 24/11/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.246.400,0000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.434.176,0000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROSELEI KRASNIEVICZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 12,13,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 664.994,8800. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO EDUARDO TEFILI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 12,13,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 664.994,8800. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO EDUARDO TEFILI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 12,13,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 664.994,8800. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO EDUARDO TEFILI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO:01,02,28,29,30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.007.831,0400. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO VENANCIO AHMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METTA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 24, 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.499,20. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS FERNANDO PARISE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 892.684,8000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.566,4000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉRIKA PIRES GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 20, 21 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.163,2000 . DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA ISABELA LEITÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 16 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.173,4000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JEFERSON CAMPOS MASTALER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90195/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156283/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90195/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90195/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: aquisição potencial dos medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.862,4000. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SELIA BATISTA MARTINS MOURA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90240/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS E SERVIÇOS AFINS PARA A REDE SES/DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00130711/2022-16. Total de 02 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.341.386,84. Cadastro das Propostas: a partir de 22/11/2024. Abertura das Propostas: 06/12/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90263/2024 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - BALÕES DILATADORES E BALÕES EXTRATÓRES, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo 36.90.23.1 - ENDOSCOPIA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00577721/2023-94. Total de 11 itens (exclusividade ME/EPP, ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 485.846,6158. Cadastro das

Propostas: a partir de 21/11/2024. Abertura das Propostas: 03/12/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 58.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001179, 00060-00468606/2024-19, YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ: 45.149.571/0001-20, PAT08001303, AGITADOR MAGNÉTICO, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001959, processo SEI nº 00060-00428725/2024-21, homologada em 15 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 – QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, no valor global de R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001960, processo SEI nº 00060-00428799/2024-67, homologada em 16 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 – GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR., no valor global de R\$: 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001964, processo SEI nº 00060-00464666/2024-54, homologada em 17 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 9114 – TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, no valor global de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001930, processo SEI nº 00060-00327525/2024-51, homologada em 18 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 663 – MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, no valor global de R\$: 1.357,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001965, processo SEI nº 00060-00474941/2024-48, homologada em 18 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, à empresa GC FERNADES GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CNPJ: 06.271.777/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 9114 – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B, no valor global de R\$: 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001954, processo SEI nº 00060-00386919/2024-41, homologada em 22 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. - - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23463 – TUBOS ESTEREIS DE POLIPROPILENO 5ML COM TAMPAS ROSCA TIPO FALCON, no valor global de R\$: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001962, processo SEI nº 00060-00449501/2024-52, homologada em 22 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M. MED. COMERCIAL MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0002-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 – CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, no valor global de R\$: 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001951, processo SEI nº 00060-00462206/2024-91, homologada em 30 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 10.572.109/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000127 – CADEIRA DE BANHO - OBESO, no valor global de R\$: 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001968, processo SEI nº 00060-00460928/2024-10, homologada em 30 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 10.572.109/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000601 – CADEIRA DE BANHO - 120KG, no valor global de R\$: 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001975, processo SEI nº 00060-00505575/2024-86, homologada em 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 – ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, no valor global de R\$: 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001976, processo SEI nº 00060-00507027/2024-91, homologada em 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML., no valor global de R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001977, processo SEI nº 00060-00505446/2024-98, homologada em 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 – ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, no valor global de R\$: 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001973, processo SEI nº 00060-00495000/2024-48, homologada em 04 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 – AGUA PARA INJETAVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML no valor global de R\$: 702,00 (setecentos e dois reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 21 de Novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001969, processo SEI nº 00060-00436982/2024-36, homologada em 07 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38850 – RIBBON SUPER RESINA, no valor global de R\$: 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FEPECS. PROCESSO: 00064-00003961/2020-00. PARTICIPANTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa MBM Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2024 até 16/12/2025. Programa de Trabalho: 12.364.6202.2083.0003. Natureza de Despesa: 33.90.39-69. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura. ASSINATURA: 21/11/2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS, pela Contratada: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: TONI ROBILAR PACHECO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 cujo objeto é a aquisição de 24 freezers para uso de acondicionamento de hemocomponentes, visando atender as agências transfusionais da hemorrede pública do Distrito Federal e a Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00007082/2022-39. A empresa vencedora do certame foi a PREGWEB LTD, CNPJ 27.114.845/0001-64, no valor total de R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Diretora Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 100, 4039, 4040, 4044, 4275, 4346, 4413, 4415/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 100/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00108810/2024-71
- 2) EDITAL Nº 4039/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117107/2024-53
- 3) EDITAL Nº 4040/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117302/2024-83
- 4) EDITAL Nº 4044/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117392/2024-11
- 5) EDITAL Nº 4275/2024- MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00120741/2024-73
- 6) EDITAL Nº 4346/2024 - MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00122218/2024-81
- 7) EDITAL Nº 4413/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00123395/2024-85
- 8) EDITAL Nº 4415/2024 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00123525/2024-80

Período de acolhimento de propostas de 22/11/2024 até 29/11/2024 às 23h55 - horário local; As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2024

THALYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

Processo nº: 00080-00048718/2024-74 - Partes: SEE/DF X IVG BRASIL LTDA. Objeto: A aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino. Unidade Orçamentária: 160101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 1569.177026439. Nota de Empenho: 2024NE09210. Valor total do Contrato: R\$ 5.633.988,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato. Assinatura: 18/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela IVG BRASIL LTDA.: DÉBORA ROCHA COSTA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 61.175-1, para comparecer imprerivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00600-00006693/2023-71.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 330/2024 - DGP/PMDF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, já com o resultado e classificação finais, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Pedro Paulo Leite Brito (Sub Judge), inscrição 4300044673, Autos nº 0718087-97.2024.8.07.0018.

Nome	Pedro Paulo Leite Brito (Sub Judge)
Autos nº	0718087-97.2024.8.07.0018
Inscrição	4300044673
Língua Portuguesa	5.194805195
Língua Inglesa	2.077922078
Matemática e Raciocínio Lógico	7.272727273
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	5.194805195
Conhecimentos Específicos	25.974025975
Nota da prova objetiva	47.792207794
Nota da redação	19.00
Nota final	66.792207794
Classificação Ampla Concorrência	2392

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024 - DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 331/2024 - DGP/PMDF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Após a análise dos recursos impetrados contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica divulgado pelo Edital Nº 312/2024 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 211 de 04 de novembro de 2024, fica alterado o resultado passando a ser considerada APTA a candidata relacionada a seguir:

1.1. THALITA ARAUJO MOREIRA SANTOS (Sub Judge), inscrição 4630020129.

1.2. Ficam mantidos os demais resultados.

2. A candidata poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado na Avaliação Médica e Odontológica, através do endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica".

2.1. As respostas dos recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital.

3. Fica convocada para o Teste de Aptidão Física, a candidata relacionada a seguir:

3.1. THALITA ARAUJO MOREIRA SANTOS (Sub Judge), inscrição 4630020129.

3.2. O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700;

3.3. Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h, no horário oficial de Brasília - DF;

3.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munida de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome da candidata, por extenso, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

3.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que a candidata está APTA a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

3.6. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ela está apta a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminada do certame;

3.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

3.8. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

3.9. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

3.10. É DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

3.11. A candidata convocada para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF;

3.12. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000395

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 - Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000395, emitida em 07/11/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.000,00. OBJETO: Item 6 - Tenda grande locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda. Evento: Formatura de passagem de comando do 25º BPM. Local: Pátio do 25º Batalhão de Polícia Militar. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000396

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 - Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000396, emitida em 07/11/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 5.230,00. OBJETO: Item 6 - Tenda grande; Item 20. Sistema de sonorização, pequeno porte; Item 34. Pétalas de flores diversas; Item 40. Unifilas e Item 44 Cadeiras plásticas. Evento: Solenidade do dia do VETERANO. LOCAL: Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB. DATA: 14/11/2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000397

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 - Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000397, emitida em 07/11/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 7.000,00. OBJETO: Item 56 - Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas). Evento: Solenidade do dia do VETERANO. LOCAL: Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB. DATA:

14/11/2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00466

PROCESSO SEI nº 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00466, emitida em 03/10/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ: 46.339.373/0001-92, no valor de R\$ 187,90. OBJETO: Nota de empenho de anulação parcial do Item 05, conforme documento SEI(152067840), solicitado pelo executor MAJ QOPM AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINE. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00523

PROCESSO SEI nº 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00523, emitida em 05/11/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MAM VIDAL LTDA. CNPJ: 04.576.614/0001-77, no valor de R\$ 446,88. OBJETO: Nota de empenho de anulação parcial do Item 02, para correção de subelemento de subitens de despesa. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00524

PROCESSO SEI nº 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00524, emitida em 05/11/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ: 46.339.373/0001-92, no valor de R\$ 446,88. OBJETO: Item 02 - alimento úmido (em lata) premium especial super premium para cães adultos. Composição mínima carne ou miúdos de aves, cordeiro e suínos. Água, fonte de gordura, fibras, vitaminas e minerais, característica adicionais: Não deve conter corantes ou conservantes e nem aromatizantes artificiais. Forma de apresentação lata de 280G de sabores diversos: Tipo pedigree patê, max patê ou similar. NE emitida em complemento a NE 2024NE00305. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de módulos habitáveis e contêineres almoxarifado confeccionados/estruturado, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.474.727,92 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/12/2024 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

Processo nº 00054-00096421/2024-14. Objeto: aquisição de material para manutenção de bens móveis - bateria para Dea Aed Plus, eletrodos para Dea Aed Plus e conjunto de lâmpada/suporte para Fotoestimulador ICELERA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 85.359,83 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 04 de dezembro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCPF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 22 de novembro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE REABERTURA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 - CBMDF**

Substitui o publicado no DODF 115, de 19 de junho de 2024, pg. 94

PROCESSO Nº 00053-00036114/2024-11/CBMDF. A Diretora de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público que credenciará Hospital Gerais, Hospitais Especializados, Associações e instituições assemelhadas para futura celebração de contratos de prestação de serviços de saúde, com base no Edital de Credenciamento 01/2024 - CBMDF. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 28/11/2024 para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico disau.sacre@cbm.df.gov.br até o dia 27 de novembro de 2024.

MARCIA AMARILHO CUNHA SILVA

Diretora

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00182453/2024-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00182208/2024-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.907,18 (vinte e três mil novecentos e sete reais e dezoito centavos) em favor da empresa IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 06.292.778/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00179076/2024-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "A" DO CONJUNTO D-08 DA QUADRA 02, SOBRADINHO-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS EM GERAL área construída de 3.846,94 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 011/2022 e área construída de 3.895,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1447-00 e ANTERIOR Nº 2022-2152-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 14172761; 0720230089590; 0720240082935 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177961/2024-26, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 1 DA QUADRA QE 48, DO SRIA/GUARÁ - DF de destinação COMERCIAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS e ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO área construída de 567,89 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1401/2024 e área construída de 568,84 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-2063-00 e ANTERIOR 2024-1519-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240073264; 0720240095641; 0720240105451 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177961/2024-26, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA/SUL TRECHO 17 RUA 2 LOTE 80, RUA 4 LOTES 150, 220 E 290 VIA IA4 LOTE 500 - BRASÍLIA-DF de destinação DEPÓSITO área construída de 13.844,77 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 008/2014 e área construída de 14.070 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF SEI-GDF nº 26991396; 2023-0523-00 e PA - 2019107100 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720220016921; 0720240049920; 0720230092539; 0720220016921 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00104297/2024-04, expedido em 18/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS**

**LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 05/2024**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do Dossiê nº 200/2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa SKYSHOW COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 10.940.549/0001-10 e 07.523.342/001-29, localizada na CND 06, Lote 09, Loja 01, Taguatinga Norte – DF, fone (61) 99937-3729 e 3964-3729, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, a seguir discriminados, conforme Relatório Técnico nº SEI 155876377/2024 – CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:53,56 kg (cinquenta e três quilogramas e cinquenta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos. Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

**EDITAL Nº 05 – PCDF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR
DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão nº 4028/2024-TCDF do Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, alterada pela Lei nº 5.206, de 30 de outubro de 2013, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Especialidade/Área de atuação	Vagas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas)			
	AC	PcD	PP	Hipo	AC	PcD	PP	Hipo
Cargo 1: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 2: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas	6	1	2	*	12	6	5	4
Cargo 3: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores	4	1	1	*	9	3	4	2
Cargo 4: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Arquivista	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 5: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Assistente Social	4	1	1	*	9	3	4	2
Cargo 6: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Bibliotecário	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 7: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Contador	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 8: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Enfermeiro	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 9: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Farmacêutico	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 10: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fisioterapeuta	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 11: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Fonoaudiólogo	1	*	*	*	2	1	1	*
Cargo 12: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Nutricionista	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 13: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Odontólogo	2	*	1	*	5	2	1	1
Cargo 14: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Pedagogo	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 15: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Psicologia	7	3	3	2	23	9	9	4
Cargo 16: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis – Especialidade: Profissional de Educação Física	2	*	*	*	3	1	2	*
Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais – Especialidade: Agente Administrativo	100	40	40	20	150	60	60	30

Legenda:

AC = ampla concorrência.

PcD = pessoas com deficiência.

PP = negros (pretos e pardos).

Hipo = hipossuficientes.

*Devido ao quantitativo de vagas, não haverá provimento imediato para as reservas, mantendo-se o cadastro.

[...]

5.3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.3.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico e

dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, designados pela Direção da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, da Lei Distrital nº 4.949/2012, do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e da Lei Distrital nº 7.336/2023, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

[...]
5.4.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

[...]
 5.4.6.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.

[...]
7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

[...]
 7.4.8.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.8.8 deste edital.

[...]
 7.4.8.5.3 Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012, alterada pela Lei Distrital nº 7.248/2023, o Cebraspe disporá de sala reservada para cuidado e descanso das crianças com a estrutura mínima exigida, nos termos do § 4º do referido artigo.

[...]
 7.4.8.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursiva em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.10 deste edital:

[...]
 7.4.8.10.4 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 7.4.8.1 a 7.4.8.9 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

[...]
9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES E DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]
 9.12.7 Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.8 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 11 deste edital.

9.12.8.2 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

9.12.8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

[...]
10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
 10.8.1 Para cada especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/especialidade/área de atuação	Ampla concorrência	PcD	Negros	Hipo
Cargo 1: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Banco de Dados	40	16	16	8
Cargo 2: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas	58	23	23	12
Cargo 3: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Analista de Informática – Área de Atuação: Rede de Computadores	47	18	19	9
Cargo 4: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Arquivista	40	16	16	8
Cargo 5: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Assistente Social	47	18	19	9

Cargo 6: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Bibliotecário	40	16	16	8
Cargo 7: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Contador	40	16	16	8
Cargo 8: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Enfermeiro	40	16	16	8
Cargo 9: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Farmacêutico	40	16	16	8
Cargo 10: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Fisioterapeuta	40	16	16	8
Cargo 11: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Fonoaudiólogo	40	16	16	8
Cargo 12: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Nutricionista	40	16	16	8
Cargo 13: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Odontólogo	40	16	16	8
Cargo 14: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Pedagogo	40	16	16	8
Cargo 15: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Psicologia	90	36	36	18
Cargo 16: Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis – Especialidade: Profissional de Educação Física	40	16	16	8
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]
 10.8.1.3 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 10.8.1 a 10.8.1.2 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

[...]
 10.8.5.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

[...]
 10.8.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.8.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

[...]
10.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, e seguir as instruções ali contidas.

10.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.9.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.9.6.1 A imagem da prova discursiva e do espelho de avaliação dos candidatos classificados consoante os subitens 10.9.1, 10.9.1.1 e 10.9.1.2 deste edital serão disponibilizados no período indicado no subitem 10.9.6 deste edital.

10.9.7 O edital de resultado final na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.

[...]
 entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não serão considerados eliminados.

[...]
12.9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
 - d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
 - e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
 - f) obtiver maior nota na prova discursiva (P3);
 - g) tiver maior idade.
- 12.9.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 12.9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação da relação provisória dos candidatos com inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	27/11/2024
[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência e hipossuficientes), contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado e para a alteração de concorrência (negros)	28/11 a 29/11/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos inscritos (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	9/12/2024
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas – para o cargo de Gestor	23/12/2024
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado provisório nas provas objetivas – para todos os cargos	24/2/2025
[...]	[...]

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051200

Processo SEI-GDF nº 04026-00011415/2024-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ACRÉSCIMO quantitativo para aquisição de 16 (dezesesseis) Unidades de Coletes com Proteção Balística Nível III-A, Masculino e Feminino, Tamanhos "P" ao "GG", Uso Ostensivo, o que equivale a aproximadamente 1,48% do valor inicial atualizado do Contrato e INCLUIR o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito sob o CNPJ: 10.407.402/0001-69, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Sr. JEFERSON LISBOA GIMENES, portador do RG nº 17****9-8/ SSP-DF e do CPF nº 081.*****47, com a delegação de competência prevista na Resolução Nº 1 da Reunião Extraordinária do FUNPDF de 04 de fevereiro de 2022 (80815676), no polo Contratante do Contrato de Aquisição de Bens nº 06/2024. DO VALOR: Com o acréscimo, o Contrato passa a ter o valor total de R\$ 1.782.235,56 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100, 382, 182. Unidade Orçamentária: 64901 e 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Nota de Empenho 2024NE01747. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na Cláusula 8 do Contrato de Aquisição de Bens nº 06/2024 - SEAPE/DF. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES, Coordenador do Sistema Prisional - Presidente Substituto do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024- SIGGO 052507

Processo SEI-GDF nº 04026-00030714/2024-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAT DOG ATADADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.386.357/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 12 (doze) coleiras antipulgas e anticarrapatos e 24 (vinte e quatro) doses inseticida e acaricida sistêmico. DO VALOR: R\$ 5.559,84 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101; Fonte de Recurso: 100; Programa de

Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE01610. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: CAT DOG ATADADO LTDA: FABIANO TITON, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024- SIGGO 052508

Processo SEI-GDF nº 04026-00030714/2024-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FARMÁCIA DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.688.722/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), sendo 18 (dezoito) doses de vermífugo e 90 (noventa) unidades de Desinfetante - frasco de 1 litro. DO VALOR: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE01608. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: FARMÁCIA DO CAMPO: THAINARA CARDOSO, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01854

PROCESSO: 04026-00042007/2024-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 50.187.999/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01521. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO FERRAMENTAS E OUTROS (SERRA MÁRMORE), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0090/2024 SEEC-DF. SERRA MÁRMORE. ITEM 26. MARCA TITANIUM1500W - Quantidade: 7 unidades. Valor total: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). Valor unitário R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01859

PROCESSO: 04026-00043118/2024-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.463.704/0001-54. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01625, PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ABRAÇADEIRA, FITA ISOLANTE, PARAFUSO, ARREBITADOR E BROCAS) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II , consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 96/2024 SEAPE-DF. ABRAÇADEIRA - ITEM 46. MARCA LOTUS - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). FITA ISOLANTE - ITEM 83. MARCA EDA - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Valor unitário R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos). PARAFUSO E BUCHA - ITEM 85. MARCA LOTUS - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). ARREBITADOR - ITEM 120. MARCA MAX POP - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 129. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 111,75 (cento e onze reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 130. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 147. MARCA FERTAK - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01860

PROCESSO: 04026-00043118/2024-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGRÁ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.463.704/0001-54. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01625, PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ABRAÇADEIRA, FITA ISOLANTE, PARAFUSO, ARREBITADOR E BROCAS) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 96/2024 SEAPE-DF. ABRAÇADEIRA - ITEM 46. MARCA LOTUS - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). FITA ISOLANTE - ITEM 83. MARCA EDA - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Valor unitário R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos). PARAFUSO E BUCHA - ITEM 85. MARCA LOTUS - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). ARREBITADOR - ITEM 120. MARCA MAX POP - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 129. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 111,75 (cento e onze reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 130. MARCA EDA HSS - Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). BROCA DE AÇO - ITEM 147. MARCA FERTAK - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01861

PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01594 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. APARELHO DE BARBEAR para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 30.000 PACOTES. Valor total: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01862

PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01594 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. APARELHO DE BARBEAR para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 30.000 UNIDADES. Valor total: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01871

PROCESSO: 04026-00016950/2024-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00540, PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DISCOS DE CORTE), a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 035/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. DISCO DE CORTE - ITEM 16. MARCA PARAMAX - Quantidade: 11 unidades. Valor total: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Valor unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DISCO DE CORTE - ITEM 17. MARCA PARAMAX - Quantidade: 34 unidades. Valor total: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DISCO DE CORTE - ITEM 31. MARCA FERTAK - Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 884,40

(oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 32. MARCA FERTAK - Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 33. MARCA FERTAK - Quantidade: 960 unidades. Valor total: R\$ 3.072,00 (três mil setenta e dois reais). Valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 39. MARCA LOTUS - Quantidade: 312 unidades. Valor total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01872

PROCESSO: 04026-00016950/2024-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE00540, PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DISCOS DE CORTE), a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 035/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2023 SEPLAD-DF. DISCO DE CORTE - ITEM 16. MARCA PARAMAX - Quantidade: 11 unidades. Valor total: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Valor unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DISCO DE CORTE - ITEM 17. MARCA PARAMAX - Quantidade: 34 unidades. Valor total: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DISCO DE CORTE - ITEM 31. MARCA FERTAK - Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 32. MARCA FERTAK - Quantidade: 132 unidades. Valor total: R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 33. MARCA GALÁXIA - Quantidade: 960 unidades. Valor total: R\$ 3.072,00 (três mil setenta e dois reais). Valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). DISCO DE CORTE - ITEM 39. MARCA LOTUS - Quantidade: 312 unidades. Valor total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01891

PROCESSO: 04026-00038727/2024-90-. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01572, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO LICITADO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CHALEIRA, COADOR DE CAFÉ E TÁBUA DE CORTE), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 032/2024 SEEC-DF. CHALEIRA - ITEM 12. MARCA VALINOX. - Quantidade: 36 unidades. Valor total: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos). COADOR DE CAFÉ. ITEM 18. MARCA ALPLASTIPEL - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais). Valor unitário R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). TÁBUA DE CORTE. ITEM 48. MARCA PRONYL - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 19/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01892

PROCESSO: 04026-00038727/2024-90-. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01572, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO LICITADO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CHALEIRA, COADOR DE CAFÉ E TÁBUA DE CORTE), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 032/2024 SEEC-DF. CHALEIRA - ITEM 12. MARCA VALINOX. - Quantidade: 36 unidades. Valor total: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos). COADOR DE CAFÉ. ITEM 18. MARCA ALPLASTIPEL - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais). Valor unitário R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). TÁBUA DE CORTE. ITEM 48. MARCA PRONYL - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Dotação

Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/24. Data de Emissão do Empenho: 19/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – Nº DA LICITAÇÃO 1055523

A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica o resultado de julgamento do Procedimento em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ: 01.020.691/0003-10, ao valor global de e R\$ 2.676.199,32. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00012205/2020-77, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 — METRÔ-DF — UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis para água e café — Biodegradáveis, para uso da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal — METRÔ-DF, restando vencedora a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA DF — CNPJ: 04.041.085/0001-07, para os itens 1, 2 e 3, ao valor global de R\$ 70.788,60, R\$ 23.592,60 e R\$ 2.583,62, respectivamente, sendo o valor total da contratação de R\$ 96.964,82. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00011347/2024-41, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado em setores ou bairros residenciais nas áreas do Guará, Cruzeiro, Núcleo Bandeirante, Taguatinga e Candangolândia, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado enquanto for de interesse da Administração Pública, conforme previsto na Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00006675/2024-62. O imóvel deve ter, no mínimo, 200m² (duzentos metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará - R.A. nº X. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo

imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01324

Processo: 00056-00004389/2024-01. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57. Do Objeto: aquisição de Certificado Digital A1 e-CPF, com a finalidade de atender as demandas da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Prazo: 5 (cinco) dias. Valor: 75,00 (setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho: 14.122.8211.1471.0068; Fonte: 220, Natureza de Despesa: 33.90.40. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/11/2024.

DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO: 00056.00003389/2024-85. OBJETO: Pregão eletrônico para contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrente de acidentes de trabalho, destinado aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (DF), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 74.354,40 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Data/hora de abertura: 04/12/2024, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Coordenadoria de Telecomunicações - PRITIT ratificada pelo Assessor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação Substituto, o Parecer nº 391/2024 – DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, "a", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, APROVO o Termo de Referência - PRITIT e respectivos anexos, os dados para elaboração do edital e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/0001-76, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), visando a Contratação de Serviços de Suporte Técnico para PABX IP baseado em Software Livre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e na proposta Pesquisa de Preços. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.126.8209.2557/2634; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Assinatura: 27/08/2024 – Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. AUTORIZAÇÃO: 01/11/2024 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9846. ASSINATURA: 05/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00026009/2024-66. CP nº 90014/2024 - CAESB. OBJETO: Implantação do sistema de combate a incêndio no Parque de Serviços no SIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3284/2024, DATADO DE: 30/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 622.946,72 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.174.245,26 (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 300 (trezentos) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Deborah Freitas Veras, matrícula nº 53.217-7 e Eduardo Antônio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO: pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 112.

EXTRAO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9851. ASSINATURA: 20/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00027726/2024-17. CP nº 90016/2024 - CAESB. OBJETO: Reformas prediais com fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra, conforme estabelecido em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3372/2024, DATADO DE: 18/11/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 231.646,66 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.316.467,49 (dois milhões e trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 20(vinte) e 20 (vinte) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Bruno Pereira Macedo, matrícula nº 52.572-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Lucas Rodrigues de Paulo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2024 - CEB IPES
Espécie: Contrato nº 015/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA. Processo 04028-00000543/2024-09, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 25.000 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 240w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 39.000 Lumens. Data de assinatura: 19/11/2024. Valor total: R\$ 13.750.000,00 (treze milhões setecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor Técnico e de Manutenção; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Representante Legal.

CEB GERAÇÃO S.A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 017/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, - Assinatura: 21/11/2024, Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Trabalhista para patrocínio da defesa da CEB Geração S.A. nos autos da Ação Trabalhista nº 0001114-64.2024.5.10.0022. Valor total: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: O prazo para a execução dos serviços advocatícios será até a conclusão final dos processos constante do Projeto Básico. KELLY DOS SANTOS PENGA. Diretora, Substituta.

UNIDADE TÉCNICA SUPORTE ADMINISTRATIVO CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01650 – ELETRÔNICO
Processo SEI nº 00311-00000107/2024-39. Objeto: Contratação dos serviços necessários para execução de Reforma e Modernização das Comportas do tipo Segmento e Vagão "Stop-Log" do Vertedouro da Usina Hidrelétrica do Paranoá – UHE PA. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 16/12/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

MARCELO ANDRADE CRUZ
Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00015760/2024-67 que, verificada a aceitabilidade da

proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 50.471.301/0001-71, com o valor total de R\$ 851.866,72. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00021380/2024-33; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafinha retornável); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.8517-0014; Elemento de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº: 2024NE01740; data: 09/10/2024; Valor: R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais); Data da Assinatura: 21/11/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCCA CAMALLE COUTO. Valor Total: R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00018626/2024-90

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2024, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tinta acrílica de demarcação viária (Material de Sinalização Horizontal Viária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.836.281/0001-09, nos itens 01 ao 09. Item 01, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 170.141,70 (cento e setenta mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos); Item 02, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 34.848,30 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); Item 03, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 172.638,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais); Item 04, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 34.362,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais); Item 05, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Item 06, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Item 07, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); Item 08, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais); Item 09, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Valor total da licitação de R\$ 629.430,00 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais). Maiores informações podem ser encontradas no Portal de Compras do Governo Federal, site <https://www.gov.br/compras>.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
ANA PAULA ANDRADE PONTES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com base no Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral (156344188) desta Secretaria, após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer nº 100/2024 - SMDF/AJL (155962972), decide RATIFICAR: - por Dispensa de Licitação, fulcro no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com vistas à prestação de serviço bancários à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para operacionalização do pagamento às beneficiárias do Programa Aluguel Social, destinado a oferecer assistência financeira temporária às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade econômico-social, instituído pela Lei 6.623/2020, regulamentado pelo Decreto nº 45.989/2024 e pela Portaria nº 131/2024, para subsidiar as despesas de moradia das beneficiárias, no valor de R\$ 95.697,60 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2023
PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 049172. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 06/2023 por mais 120

(cento e vinte) e 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. DOS PRAZOS: I - DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 19 DE MARÇO DE 2025, iniciando-se a contagem a partir de 19 de novembro de 2024; II - DE EXECUÇÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 15 de outubro de 2024. DA ASSINATURA: 18/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 048813. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 07/2023 por mais 90 (NOVENTA) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. DOS PRAZOS: I. DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 13 DE MARÇO DE 2025, iniciando-se a contagem a partir de 13 de dezembro de 2024; II - PRAZO DE EXECUÇÃO: será prorrogado até o dia 13 DE NOVEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 14 de outubro de 2024. DA ASSINATURA: 18/11/2024 DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 048814. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 08/2023 por mais 90 (noventa) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. DOS PRAZOS: I - DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 13 DE MARÇO DE 2025, iniciando-se a contagem a partir de 13 de dezembro de 2024; II - DE EXECUÇÃO: será prorrogado até o dia 13 DE NOVEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 14 de outubro de 2024. DA ASSINATURA: 18/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 052509/2024

PROCESSO: 04011-00006031/2024-72. SIGGO Nº 052509. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.926.250/0001-76, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 290.574,40 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.422.6211.3051.0006, 14.422.6211.3051.0007, 14.422.6211.3051.0008, 14.422.6211.3051.0009. III - Natureza da Despesa: 44.90.52. IV - Fontes de Recursos: 390, 732 e 833. O empenho é de R\$ 290.574,40 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Notas de Empenhos 2024NE00565 a 2024NE00569, emitidas em 30/10/2024, sob o evento nº 400091, Modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários. DA ASSINATURA: 07/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: GILBERTO BATISTA DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 052568/2024

PROCESSO: 04011-00006146/2024-67. SIGGO Nº 052568. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.264.947/0001-00, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (14 MICROONDAS da marca AGRATTO), para atender às necessidades do Edifício Sede II e do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher; II - Programas de Trabalho: 14.422.6211.3051.0006, 14.422.6211.3051.0007, 14.422.6211.3051.0008, 14.422.6211.3051.0009, 14.422.6211.4211.0002 e 14.122.8211.8517.0163. III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fontes de Recursos: 732, 833 e 100. O empenho é de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), conforme Notas de Empenhos, 2024NE00585 a 2024NE00590, emitidas em 05/11/2024, sob o evento nº 400091, Modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura eletrônica dos signatários. DA ASSINATURA: 19/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: CAMILLA ARAÚJO DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 052679/2024
PROCESSO: 04011-00005906/2024-19. SIGGO Nº 052679. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa SUPER MIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.937.226/0001-40, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (07 CAFETEIRAS da marca MONARCHA) para atender às necessidades do Edifício Sede II e do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.943,00 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101. II - Programas de Trabalho: 14.422.6211.4211.0002 e 14.122.8211.8517.0163. III - Natureza da Despesa: 44.90.52. IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.943,00 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais), conforme Notas de Empenhos 2024NE00573 e 2024NE00574, emitidas em 31/10/2024, sob o evento nº 400091, Modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, não prorrogáveis. DA ASSINATURA: 13/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela Contratada: JOSÉ MARCOS DO VALE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo: 00070-00000828/2024-92. Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 16/09/2024, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Feno de gramínea - Tifton 85, Ração extrusada multicomponente laminada para equinos adultos e Maravalha de pinus para serem utilizados na alimentação e manutenção dos animais apreendidos e albergados pela Gerência de Apreensão de Animais da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90007/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total do certame em R\$ 1.106.400 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos reais). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. CNPJ: 39.248.098/0001-36, para os "Itens 01 e 02" com o melhor valor total de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA
Subsecretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Processo: 00070-00000828/2024-92. Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 16/09/2024, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Feno de gramínea - Tifton 85, Ração extrusada multicomponente laminada para equinos adultos e Maravalha de pinus para serem utilizados na alimentação e manutenção dos animais apreendidos e albergados pela Gerência de Apreensão de Animais da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90007/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total do certame em R\$ 1.106.400 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos reais). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 39.248.098/0001-36, para os "Itens 03 e 04" com o melhor valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil Reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA
Subsecretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Processo: 00070-00000828/2024-92. Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 16/09/2024, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Feno de gramínea - Tifton 85, Ração extrusada multicomponente laminada para equinos adultos e Maravalha de pinus para serem utilizados na alimentação e manutenção dos animais apreendidos e albergados pela Gerência de Apreensão de Animais da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90007/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total do certame em R\$ 1.106.400 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos reais). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: AD CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 37.924.538/0001-00, para os "Itens 05 e 06" com o melhor valor total de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA
Subsecretário

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE (SRP)
90008/2024 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, - por meio do Subsecretário de Administração Geral, - Comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2024, em 12/11/2024 às 9h30, Processo SEI-GDF nº 00070-00001714/2024-60, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 19/8/2024, às 17h11, horário de Brasília-DF. (aguardar chefe SUAG acostar o Relatório a este Processo). O referido Instrumento tem por objeto a Aquisição de cadeiras giratórias espaldar alto com apoio de cabeça, conforme Documento de Formalização de Demanda, Id. nº 142769990. Cumpre informar que sagrou-se vencedora a Empresa CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 41.600.611/0001-58, para os "Itens 1 e 2" com o melhor valor total de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Perfazendo a quantia total de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Inferior ao valor total global. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO DE JESUS KATO AVILA
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00372

Processo: 04008-00001219/2024-74; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa Timo Paper Suprimentos para Escritório LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.853.538/0001-02. Do Objeto: Aquisição de expediente (Caneta marca texto, cola bastão, grameador) para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme autorização de despesa id. nº 156482571. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 149,22 (cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de Novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00373

Processo: 04008-00001310/2024-90; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de expediente (fita adesiva, extrator, grampo e régua) para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme autorização de despesa id. nº 156483036. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de Novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISAEXTRATO DO CONTRATO 13/2024 NO ÂMBITO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF
REALIZA - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E O SINDICATO
DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00193-00001567/2024-22. Espécie: Contrato 13/2024 no âmbito da Chamada 04/2024 - FAPDF REALIZA - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal vinculada ao Edital nº 02/2024. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF, CNPJ nº 37.113.545/0001-14, denominada Patrocinada. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor da Patrocinada para a realização do Evento Sindesei Tech Excellence, que será realizado no dia 27 de novembro de 2024. Tem como objetivo de criar um ambiente onde as conquistas do setor sejam destacadas e onde novas ideias e colaborações possam surgir, impulsionando um futuro tecnológico ainda mais promissor. Queremos não apenas reconhecer os avanços alcançados, mas também inspirar e fomentar o desenvolvimento contínuo de inovações que moldarão o futuro em especial para o Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2024NE00899; Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Chamada 04/2024 - FAPDF Realiza, Edital 02/2024. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2025. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital e da Chamada, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pelo SINDESEI/DF: Marco Tulio Chaparro Rodrigues Rocha, CPF sob o nº XXX.958.761-XX e pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA 01 - DEMANDA
ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E INOVAÇÃO

VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA

Processo: 00193-00001286/2024-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 271/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Ricardo Barros Sampaio como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury - UnDF. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Plataforma e-Lattes Expandida: Avanços em Cimentometria e Semantometria para Dinamizar o Ecossistema de CT&I no Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE00753, valor: R\$ 44.100,00; data: 01/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 06/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Ricardo Barros Sampaio e pela Instituição Executora: Simone Pereira Costa Benck. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001287/2024-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 282/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Wesley Pereira da Silva como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Acessibilidade e Ludicidade de Jogos Matemáticos Físicos: Ensino, Aprendizagem e Formação". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00763, valor: R\$ 23.933,12; data: 04/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00764, valor: R\$ 20.500,00; data: 04/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 07/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Wesley Pereira da Silva e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001292/2024-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 269/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Raquel Carneiro Dörr como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Tarefas de Aprendizagem Profissional e a Formação do Professor que ensina Matemática". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00745, valor: R\$ 28.830,00; data: 01/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND:

33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE00746, valor: R\$ 16.170,00; data: 01/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 06/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Raquel Carneiro Dórr e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001293/2024-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 281/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Ana Cláudia Cavalcante Nogueira como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a Instituto de Ensino e Investigações Avançadas em Saúde Aramari Apo LTDA. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Manejo remoto e controle da pressão arterial, glicemia e LDL colesterol em uma população diabética de base comunitária: ensaio clínico, prospectivo, randomizado e descentralizado [TAMIS trial]". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00742, valor: R\$ 15.117,52; data: 01/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE00743, valor: R\$ 18.480,00; data: 01/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00744, valor: R\$ 11.400,00; data: 01/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 06/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Ana Cláudia Cavalcante Nogueira e pela Instituição Executora: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001296/2024-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 304/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Gustavo Rodrigues Mesquita como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Os cavaleiros da igualdade: Florestan Fernandes, militantes negros e política - Da ditadura à democracia (1978-2002)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00788, valor: R\$ 24.240,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE00789, valor: R\$ 16.800,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00790, valor: R\$ 3.800,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 11/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Gustavo Rodrigues Mesquita e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001297/2024-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 307/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Paula Maria Quaglio Bellozi como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Avaliação do potencial neuroprotetor de incretinomiméticos em modelos de diabetes e obesidade". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00791, valor: R\$ 33.750,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00792, valor: R\$ 11.250,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 12/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Paula Maria Quaglio Bellozi e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001299/2024-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 310/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Hayeska Costa Barroso como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "ObservaMATER: Observatório sobre Maternidade(s) e Parentalidade". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00793, valor: R\$ 5.657,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2024NE00794, valor: R\$ 26.040,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00795, valor: R\$ 13.303,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 11/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Hayeska Costa Barroso e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001338/2024-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 306/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Sarah Christina Caldas Oliveira como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "O uso de nanopartículas e extratos vegetais do Cerrado como Bioherbicidas". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00770, valor: R\$ 50.700,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00771, valor: R\$ 16.800,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00772, valor: R\$ 22.500,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 11/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Sarah Christina Caldas Oliveira e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001615/2024-82. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 308/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Carlos Benedito de Campos Martins como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Processo de Globalização e Internacionalização do Ensino Superior e seus impactos na prática universitária no Brasil e Distrito Federal (2010-2023)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00773, valor: R\$ 83.492,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00774, valor: R\$ 73.920,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00775, valor: R\$ 22.000,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 11/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Carlos Benedito de Campos Martins e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001623/2024-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 275/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Joao Luiz Quagliotti Durigan como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Influência das Frequências Portadoras, Durações de Bursts e Ciclos de Trabalho na Geração de Torque, Desconforto Sensorial, Fadiga Muscular e Extração Periférica de Oxigênio: Implicações para a Reabilitação". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00779, valor: R\$ 98.040,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00780, valor: R\$ 36.960,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00781, valor: R\$ 45.000,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 06/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Joao Luiz Quagliotti Durigan e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 01/2022-SECEC (102270672), firmado entre esta Secretaria e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 03.701.380/0001-80, consoante Processo nº 00112-00026230/2021-00. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$755.017,48 (setecentos e cinquenta e cinco mil dezessete reais e quarenta e oito centavos), com base no Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Coluna 18, detalhado na planilha (151941497) e na manifestação da comissão executora (151941559), com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00003342/2024-01; Interessado: RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso III b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.646.655/0001-65, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 0,95m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 45,55m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 46,50m², conforme Atestado de Habilitação Nº 165/2024 (Documento SEI nº 155463383), em área contígua ao imóvel da QNM 23(VINTE E TRÊS) CONJUNTO "O" LOTE 33(TRINTA E TRÊS) - CEILÂNDIA/DF. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projeto.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 044/2024

Processo nº 00390-00002479/2024-30. Cláusula Primeira – Das Partes. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG nº 1.***.53 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.***.01-87, na qualidade de Diretor-Presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento. O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153619984), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto. O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeto B do Conjunto B-01 da Quadra 02, Sobradinho-DF, matriculado sob o 10606 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 784,22m² em nível de Subsolo para Garagem, 12,19m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 317,58m² em nível de Espaço Aéreo para Compensação de Área, totalizando 1.113,99m², conforme Atestado de Habilitação Nº 256/2024 (Documento SEI nº 148814225) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153619984), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação. As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153619984) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Compensação de Área (hipóteses nos incisos I, III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor. As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Compensação de Área são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência. A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado

nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência. Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública. Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor. A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais. Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pela Concessionária: MARCELO FAGUNDES GOMIDE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo: 00392-00005652/2024-03 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.198.254/0001-17. Objeto: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 004/2024, de 23/11/2024 a 23/02/2025. Valor do contrato: R\$ 249.753,87 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 21/11/2024. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, como Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, como Procurador-Jurídico. Pela Contratada: DIEGO KAROL FERNANDES DO NASCIMENTO, como Representante Legal. (Contrato nº 004/2024 publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, pág. 58)

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ESTÚDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999.0001-64. Objeto: Fica autorizado a prorrogação do prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, com nova data de término prevista para 17/03/2025 e prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, até 17/03/2025. Data da Assinatura: 14/11/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: FABIO HENRIQUE FARIA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 226, pág. 34, de 27 de outubro de 2017; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 186, pág. 66, de 30 de setembro de 2019; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 209, pág. 52, de 1º de novembro de 2019; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 074, pág. 42, de 20 de abril de 2020; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 058, pág. 63, de 26 de março de 2021; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 140, pág. 57, de 27 de julho de 2022; Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 216, pág. 86, de 21 de novembro de 2022; Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 publicado no DODF nº 222, pág. 152, de 29 de novembro de 2023).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020
 Processo: 00392-00006183/2018-93 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, – CNPJ 19.338.878/0001-60. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o aditivo ao Contrato nº 045/2020, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais) referente à atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da ARIS Vila Cauhy. O prazo de elaboração da atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), da ARIS Vila Cauhy, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão e envio da ordem de serviço por esta Companhia. Data da Assinatura: 14/11/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: MAYCON PEDOTT, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, pág. 72; Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, pág. 73).

EDITAL Nº 658/2024

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QR 410 Conjunto 002 Casa 012 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-045579/1989, do promitentes compradores originários, CEDENTES, Marco Antônio Modesto Aguiar e Maria Silvani de Oliveira Aguiar para o CESSIONÁRIO, Marcos Ribeiro casado com Rita Falchetto Ribeiro nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretirável e isento de prestação de contas, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 659/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito QNO 017 CJ 009 Lote 048 - Ceilândia-DF, que é tratado nos autos 00392-00011905/2024-70 do promitente comprador originário (Cedente) Antero Luis Leite que em vida era casado com Maria de Lourdes Ferreira Leite, PARA o (Cessionário) Alberto Florêncio de Souza, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há procuração outorgada em caráter irrevogável, irretirável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 670/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 019 CJ A CS 017- Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-009326/1973, conforme os documentos 154335562 e 155602343, da adjudicante (Cedente) Jacqueline dos Santos Braga, PARA a (Cessionária) Elizabete Fernandes de Melo, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretirável e isento de prestação de contas, havendo outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 656/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 14 (catorze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo

em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
 LUCIANO MARINHO
 Diretor

EDITAL Nº 657/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR: a candidata ALINE MENESES – CPF nº 066.***.***-20, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
 LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 671/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas, GESSICA FRANCO – CPF nº 051.***.***-96, KATHLEN FERREIRA – CPF nº 090.***.***-08 e JÉSSICA VAZQUEZ – CPF nº 054.***.***-09, indicados pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
 LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90004/2024

Processo nº 00220-00006910/2024-14, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 90004, cujo objeto é a aquisição de unidades de frigobares, para fins de atendimento das necessidades desta Secretaria, onde sagrou-se vencedora a empresa Elite Tech Suprimentos LTDA, no valor total de R\$ 13.512,00. Demais informações: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e (61) 4042-2004.

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA
 Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a senhora Denise Lang Maia dos Santos – Barlakobako, Processo nº (00391-00001241/2020-35) - Auto de Infração Ambiental 5458/2020, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 26ª reunião extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com a obrigação de execução de obras de isolamento acústico, aplicada em razão da poluição sonora advinda do estabelecimento. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 41/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES
 Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
 Presidente do CONAM/DF

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 43.752 de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 5º bimestre de 2024:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM – 5º BIMESTRE DE 2024

	RS
Saldo anterior em 31/08/2024	399.088,48
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	755.413,22
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$755.413,22
Ações Judiciais	RS 0,00
Total Entradas	755.413,22
Restituição ao Tesouro de 01/09/2024 a 31/10/2024	478.721,31
Rendimentos de 01/09/2024 a 31/10/2024	RS 0,00
Saldo em 31/10/2024	755.413,22

JARBAS MACHADO LEVI

Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE

Ordenador de Despesa do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Subsecretário de Assuntos Estratégicos

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2024

PROCESSO Nº: 00391-00010178/2023-71. INTERESSADO: AFA Food Comercio de Alimentos Ltda. PROCURADOR: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10867/2023. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

Fica a AFA Food Comercio de Alimentos Ltda e seu representante legal o senhor Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 10867/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 106/2024 - SEMA/GAB/AJL de 17.07.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 355/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 20.05.2024, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 10867/2023, por transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade aplicada de advertência para adequar-se imediatamente aos limites de emissão sonora dispostos na legislação vigente. A infração foi descrita como “Perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos em volume acima do permitido pela lei”, ficando a verificação do cumprimento da penalidade a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 12 de novembro de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2024

PROCESSO Nº: 00391-00003208/2023-92. INTERESSADO: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo). PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3636/2023. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB/DF.

Fica o Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) e sua representante legal a senhora Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho

de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3636/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do recurso, mantendo-se a Decisão nº 100/2024 - SEMA/GAB/AJL de 24.06.2024, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão SEI-GDF nº 425/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 02.07.2023, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 03636/2023, por violação ao inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência para que o autuado realize a manutenção no Sistema Separador de Água e Óleo, desobstruir o sistema cortachamas instalado no empreendimento e corrigir a destinação da água servida do Lava-Jato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, além de multa no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 06, 07 e 14 da Licença de Operação n. 181/2019 – por funcionamento inadequado do separador de água e óleo (S.A.O.), obstrução do sistema corta chamas e destinação incorreta da água utilizada no lava-jato, configurando assim o exercício de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente em desacordo com a Licença de Operação”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 63/2024

PROCESSO Nº: 00391-00007588/2023-34. INTERESSADO: Infinu Negócios criativos. PROCURADOR: Miguel Rodrigues Galvão – Sócio. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5733/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF.

Fica a Infinu Negócios criativos e seu representante legal o senhor Miguel Rodrigues Galvão - Sócio, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5733/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, pela manutenção da penalidade de advertência “manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas”, conforme o entendimento da Decisão nº 37/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2024

PROCESSO Nº: 00391-00008076/2021-23. INTERESSADO: ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA. PROCURADOR: Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 02631/2021. RELATOR: Cinthia Moutinho de Oliveira – CACI/DF.

Fica a ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA e seu representante legal o senhor Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 02631/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 120/2024 - SEMA/GAB/AJL (148394242), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, “para realizar a retirada do muro de arrimo conforme previsto no PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando relatório fotográfico do serviço”, por violação prevista no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 041/89, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00004849/2023-98, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 007-2024 ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece os procedimentos operacionais para implantação, cobrança e recolhimento da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos, conforme previsto na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023.

PERÍODO 22/11/2024 a 14/12/2024.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências e Consultas Públicas".

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-007-2024@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 14 de dezembro de 2024.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

PROCESSO Nº 00391-00002467/2021-34. PARTES: IBRAM/DF x ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.419.440,80(um milhão, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), empenhado inicialmente no valor de R\$ 303.740,80 (trezentos e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), pela Nota de Empenho nº 2024NE01316. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.126.8210.2557.2583; FONTE DE RECURSO: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.40; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 31/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: DANIEL CARVALHO BORDIN, Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o chamamento de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do Inciso I, do §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço, respeitando-se as especialidades, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor (a) efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal para disposição, com admissão a partir de 2004;
- não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar, que deverá ser comprovado mediante declaração expedida pelo órgão de origem;
- ter avaliação de desempenho com conceito igual ou superior a "BOM";
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses (Exceto licenças médicas);
- ter parecer favorável para redistribuição ou disposição do atual órgão de lotação;
- Preferencialmente, com formação acadêmica em Ciências Contábeis;
- possuir conhecimentos básico/intermediário em informática – Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet;
- conhecimentos e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- conhecimentos e operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO);
- conhecimentos e experiência na emissão de Notas de Lançamento (NL) e Guias de Recebimento (GR) no SIGGO; e
- habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira, podendo aderir ao regime de jornada 7h diárias (35h semanais com 5h de sobreaviso), conforme Instrução Nº 570/2017 - IBRAM/DF;

2.2 O regime de trabalho poderá ser híbrido (presencial e fora da sede), à critério da chefia imediata.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) não sofrerá prejuízo em sua remuneração atual;

3.2 A remuneração será conforme tabela da respectiva carreira, assegurados todos os direitos e vantagens do cargo de origem;

3.3 Servidores efetivos ativos em exercício no Brasília Ambiental terão direito à Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA), no valor bruto de R\$ 1.500,00, conforme art. 1º da Lei nº 7.504, de 3 de junho de 2024;

3.4 Servidores colocados à disposição do Brasília Ambiental perderão gratificações vinculadas à lotação originária ou condição de trabalho, conforme o caso.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 As vagas disponibilizadas são para redistribuição ou disposição são destinadas exclusivamente a servidores efetivos, desde que haja compatibilidade entre suas carreiras e os respectivos cargos ofertados.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão lotados na Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF) ou em uma das gerências a ela vinculadas, na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar, Brasília/DF.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site <https://www.ibram.df.gov.br> e enviá-la para o e-mail digep@ibram.df.gov.br;

6.2 As inscrições serão recebidas por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, pelo critério de conveniência e oportunidade do Instituto Brasília Ambiental;

6.3 Os servidores serão convocados para entrevistas, podendo ser no modelo híbrido (presencial ou virtual), a critério da Brasília Ambiental;

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As inscrições realizadas pelos servidores dentro do prazo estipulado no item 6.2, serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 dias após o recebimento das mesmas;

7.2 Após a análise curricular, os candidatos poderão ser convocados para entrevistas com a Diretoria de Gestão de Pessoas e a área demandante;

7.3 A área demandante terá até 5 dias úteis para informar ao servidor o resultado do processo;

7.4 Servidores aprovados terão seus processos iniciados conforme itens 8 ou 9 deste edital.

8. DA REDISTRIBUIÇÃO

8.1 A redistribuição será efetivada mediante preenchimento de requerimento padrão da Secretaria de Economia do DF (SEEC-DF);

8.2 O exercício no Brasília Ambiental terá início após autorização da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC-DF).

9. DA DISPOSIÇÃO

9.1 A disposição será concedida por 24 meses, renováveis conforme critérios do órgão de origem e do Brasília Ambiental;

9.2 A apresentação ao Brasília Ambiental dependerá de anuência das autoridades competentes;

9.3 A renovação da disposição será precedida por avaliação da chefia imediata e aprovação da presidência do Instituto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O BRASÍLIA AMBIENTAL será responsável pela seleção;

10.2 Informações adicionais podem ser obtidas com a Diretoria de Gestão de Pessoas pelos telefones (61) 3214-5665/5666/5667, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail digep@ibram.df.gov.br.

RÔNEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 863/2024- IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FRANCISCO HONORATO DE ARAÚJO, CPF: 038.***.***1-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08395/2016, constante nos autos do Processo nº 0391-001500/2016.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação para pagamento.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Ademias Rodrigues Neres, inscrito(a) sob o CPF nº 275.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07286/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011771/2024-15 , o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado JOÃO BATISTA FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 710.***.***-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, quanto ao julgamento procedente, em 1ª instância, o Auto de Infração Ambiental nº 08781/2024, conforme Decisão nº 557/2024 - IBRAM/PRESI/CIU/CTIA. É facultado a interposição de recurso, mediante protocolo no IBRAM ou encaminhado para o email atendimento@ibram.df.gov.br em formato PDF, em ambas as situações assinado pela autuada ou por representante legal munido de procuração. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC/IBRAM, nos telefones: (61)3214-5637/3214-5613. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da notificação, conforme prevê o artigo 55 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. O prazo de recurso começa a correr da data do recebimento da Notificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 44 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005468/2019-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.235.942/0001-12. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor aplicado ao Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 17/2023. DO VALOR: O valor mensal, após a aplicação do reajuste referente ao período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, com base no IPCA, passa de R\$ 16.197,20 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 16.925,48 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de R\$ 728,29 (setecentos e vinte e oito reais e nove centavos) ao valor mensal do contrato, correspondendo a um reajuste de, aproximadamente, 4,5%. O valor do contrato para 12 meses passará de R\$ 194.366,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 203.105,84 (duzentos e três mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 8.739,44 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao valor anual do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2582.0001; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não Vinculado; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 10. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 10 de fevereiro de 2024, nos termos da Nota Técnica Nº 26/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (154340854) e do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (156218604). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ/MF nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: O presente

Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2022 (153498827), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, conforme Ofício 56/2024 - RECICLA MAIS BRASIL (155594616), Ata de Mudança da Diretoria (155594757) e Memorando 93 - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (155594833). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000337/1992. Decisão DIRET nº 573, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 552/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 03.***.***.***-92. OBJETO: Lote nº 19, Conjunto "T", QE 40, SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 573/2024: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Alberto Vieira e Nidma Socorro Zubliidi Vieira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000337/1999. Decisão DIRET nº 617, Sessão 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 560/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 01.***.***.***-62. OBJETO: Lote nº 10, do Conjunto 07, da Quadra 01, destinado ao uso Comercial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 617/2024: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Edileusa de Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000368/1992. Decisão DIRET nº 738, Sessão 3802ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 554/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: FRIMETAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA ME - CNPJ: 03.***.***.***-83. OBJETO: Lote nº 08, do Conjunto "M", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 738/2024: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria das Graças Oliveira Antunes e Rubmaier Antunes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000459/1992. Decisão DIRET nº 336, Sessão 3774ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 559/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: AURORA MARIA DA SILVA - ME - CNPJ: 37.***.***.***-71. OBJETO: Lote nº 50, do Conjunto "D", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 336/2024: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Aurora Maria da Silva de Lyra.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000512/1992. Decisão DIRET nº 315, Sessão 3773ª, realizada em 17 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 563/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: BRANCO CRED SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA - CNPJ: 32.***.***.*/****-20. OBJETO: Lote nº 01, do Conjunto "I", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 315/2024: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Branco de Sousa Barbosa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000724/1999. Decisão DIRET nº 612, Sessão 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 553/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: FERRETTI PRODUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 38.***.***.*/****-79. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso Industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 612/2024: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: (p.p.) Alexandre Ramalho de Abreu.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001147/2001. Decisão DIRET nº 808, Sessão 3807ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 564/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: STUDIO VITTA PLENA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. - ME - CNPJ: 14.***.***.*/****-09. OBJETO: Lote 10, Conjunto E, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 808/2024: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gedeon Rezende de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001433/1999. Decisão DIRET nº 805, Sessão 3807ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 548/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: CVS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 01.***.***.*/****-22. OBJETO: LOTE 13, CONJUNTO 12, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 805/2024: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdeci de Carvalho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002193/1999. Decisão DIRET nº 739, Sessão 3802ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 550/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: MIRANDA HOOKAH BEER LTDA - CNPJ: 02.***.***.*/****-20. OBJETO: LOTE Nº 07, CONJUNTO 03, QUADRA 200, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 174,61 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 739/2024: R\$ 84.307,64 (oitenta e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Thayguer Miranda de Alcântara.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002212/2001. Decisão DIRET nº 789, Sessão 3805ª, realizada em 27 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 547/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 00.***.***.*/****-35. OBJETO: LOTE Nº 01, CONJUNTO D, QUADRA 01, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - M/NORTE, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 789/2024: R\$ 383.752,78 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Gomes de Paula Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003076/1999. Decisão DIRET nº 804, Sessão: 3807ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 549/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; AGÊNCIA BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.***.*/****-45; e SOLUTIONS CONSTRUÇÕES LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 29.***.***.*/****-18. OBJETO: LOTE Nº 24 (VINTE E QUATRO), CONJUNTO 2 (DOIS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 139/2024. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 246,84 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 804/2024: R\$ 123.420,49 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Márcio do Carmo Moreira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Caio Lucas de Freitas Moreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003367/1999. Decisão DIRET nº 781, Sessão 3805ª, realizada em 27 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 561/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 32.***.***.*/****-91. OBJETO: LOTES 25 (VINTE E CINCO) e 26 (VINTE E SEIS), CONJUNTO 24 (VINTE E QUATRO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO POR IMÓVEL: R\$ 260,02 (duzentos e sessenta reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 781/2024: R\$ 130.012,62 (cento e trinta mil doze reais e sessenta e dois centavos) para cada um dos imóveis. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Arthur de Araújo Santos.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DPDF x SEJUS

Processo: 00400-00027424/2020-98. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 27/11/2024 a 26/11/2026. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 27/11/2024. Assinatura: 18/11/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00013913/24-01; Beneficiário: MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS; Evento: I Seminário Regional de Comunicação Pública e Cidadania na Alepe; Entidade Promotora: Associação Brasileira de Comunicação Pública; Local do evento: Recife (PE); Data do evento: 29/11/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00004810/2024-42-TCDF. Valor estimado: R\$ 59.246,80; enquadramento: natureza 3.3.90.30.19 – Material de Consumo (Item 5); e 3.3.90.30.16 – Material de Consumo (Demais Itens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 04/12/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 20/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.4 ou superior, compreendendo suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses (ITEM 1) e prestação de serviços técnicos especializados na forma de USTs, na Solução Web na plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.4 ou superior), sob demanda (ITEM 2), sendo vencedor o Adjudicatário SEA TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 05.741.114/0001-06, pelo montante estimado de R\$ 5.190.200,04 (cinco milhões cento e noventa mil e duzentos reais e quatro centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00004059/2024-84, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 22/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços terceirizados de coqueiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, e com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, sendo vencedor o Adjudicatário SOLLO SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 24.921.066/0001-82, pelo montante estimado de R\$ 2.809.999,92 (dois milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00008841/2024-72, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 23/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de analisador de composição corporal profissional (balança de bioimpedância multifrequencial segmentar – DSM-BIA), bem como o treinamento para o uso desse equipamento, quando da utilização nos atendimentos médicos e nutricionais da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.073.371/0001-66, pelo montante de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Esclareço ainda

que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00009157/2024-16, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 445/2024

PROCESSO: 04024-00002633/2024-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 445/2024, cujo objeto é a Aquisição de Portas de Madeira, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 444/2024

PROCESSO: 04024-00015250/2024-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 444/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia flexível e Sistema de Vídeo Endoscopia rígida para Neurologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 442/2024

PROCESSO: 04024-00013175/2024-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 442/2024, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de suporte de manutenção dos servidores, “storages” e software de marca HP, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 440/2024

PROCESSO: 04024-00014224/2024-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 440/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Canal de Denúncias para recebimento, análise e classificação de denúncias, por canal externo disponibilizado ao público via multicanais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 360/2024

PROCESSO: 04024-00009341/2024-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 360/2024, cujo objeto é a Empresa especializada para a Prestação dos

Serviços de Qualificação de Instalação e Qualificação de Desempenho dos Equipamentos Capela de Segurança Biológica, Capela de Exaustão de Gases e Cabine de Fluxo Laminar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 428/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 428/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Persiana Blackout, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Panorama Empreendimentos Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.066,10 (Cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e dez centavos). Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 394/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 394/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/10/2024, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais-OPME (Cateter CPRE, Prótese de Vias Biliares, Endogrampeador, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 02, 04 e 05 para a empresa E-Tamussino e CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.370,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta reais); lote 03 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais). Os lotes 01 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 350/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 03, 07, 08, 13 e 16 para a empresa Ativa Comercial Hospitalar Ltda; referente ao Chamamento 350/2024 publicado no DODF Nº 212, pág 95 em 05/11/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 350/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 350/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Amoxicilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 07 para a empresa SDV Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$755,50 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Lyon Farma Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais); itens 08 e 13 para a empresa BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$600,00 (Seiscentos reais); item 16 para a empresa Drogaria Distrital Farma Ltda, pelo valor total de R\$662,20 (Seiscentos e sessenta e dois reais). Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 181/2024.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

A SER REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 26.845.702/0001-60 | NIRE 53.300.017.71-9

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição

Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.", celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.42-1, na qualidade de fiadores ("Fiadores Originais") da Emissão, conforme aditada em 21 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 29 de novembro de 2024, às 10 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/722890631>) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, sendo certo que todas as referências aos Fiadores Originais contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pelos Fiadores Originais; e (b) exoneração dos Fiadores Originais ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) a autorização para que a Companhia, os Fiadores Originais e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração do 2ª (segundo) aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da AGD que aprovar as deliberações constantes da ordem do dia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, e, consequentemente, a celebração do 2ª (segundo) aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na referida AGD, desde que estejam presentes, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os

Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/722890631>) (“Cadastro”), impreterivelmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/722890631>), também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “Erro! A referência de hiperlink não é válida.<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/722890631>), impreterivelmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/722890631>): (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debentures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a

indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados (“Proposta da Administração”). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 19 de novembro de 2024. EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VILA AURORA - AHVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, em gleba desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula de imóvel nº 12.009-2ºCRI) – Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. YULO SASAKI.